MULTBENS
REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
CRECI-F 20.358PR
VISÃO IMÓVEIS
CAIXA AQUI
Minha Casa Minha Vida
www.visaoimoveispr.com
valdemir_japones@hotmail.com
3252-8361 9860-5959

JORNAL REGIONAL SEMANAL
54 anos

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 54 ..... Nº 2705
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 38 ..... Nº 1792
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefax - (44) 3323-2543
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 14 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Domingo, 10 de Agosto de 2014

FLORAÍ

Colégio Estadual Urbano Pedroni é Campeão inédito no JEPs 'A'

"MEDALHA DE OURO" para o Handebol Feminino do Colégio Estadual Urbano Pedroni de Floraí, foi Campeão invicto na 61ª Edição dos Jogos Escolares do Paraná, disputados em Foz do Iguaçu
Em pé: Fofa, Rafa, Joyce, Anne Gabrieli, Camila e Luis Costenaro Diretor de Esportes da SEES - Agachadas: Janayna, Andressa, Heloá, Viviam e Evelynn

JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ

Depois de oito dias de competições, terminou no último sábado (2) a fase final da categoria A dos 61º Jogos Escolares do Paraná (JEPs) realizados na cidade de Foz do Iguaçu. O campeão voltou! Em uma campanha arrasadora, com direito a eliminar a equipe favorita numa semifinal eletrizante, o time de handebol feminino do Colégio Estadual Urbano Pedroni, de Floraí, voltou à quadra nesse sábado (02.08), e derrotou o time do Colégio Monteiro Lobato, de Iporã, por 22x20, sagrando-se Campeão da 61ª Edição dos JEPs. A campanha das floraienses teve hegemonia total. Foram seis jogos, seis vitórias, com uma chuva de gols, 144 ao todo. Mais detalhes na página 3

Vereadores de Nova Esperança devolvem dinheiro reforçando a folha de pagamento da prefeitura

A Prefeitura de Nova Esperança recebeu recursos na ordem de R$ 300 mil, referente à economia feita pelo Legislativo sobre o repasse do município à Câmara. Esta economia foi verificada no período do 1º semestre de 2014.

A entrega foi feita pelo presidente do Legislativo Municipal, em sessão ordinária, da última 2ª feira (dia 4) vereador Roberto Pasquini em ato que contou com a presença dos demais vereadores Issamu Kobayashi, Graça Bordim, Eurides Fernandes, Moyses de Almeida, Dirceu Trevisan, Laércio Salvaterra, Pedro Paulo e Claudio de Brito.

Roberto Pasquini ressaltou a sua gestão, lembrando a economia feita durante ano passado: "foi significativa também, foram R$ 400 mil reais economizados, dos quais investimos em mobilizado 275 mil reais para aquisição do terreno entre a Sanepar e o Estádio Municipal, área disponível para a edificação da sede própria deste Legislativo e retornamos aos cofres da prefeitura R$ 125 mil reais, recursos estes, que ficaram livres na conta da prefeitura".

Sobre este 1º semestre de 2014, os 300 mil reais, Pasquini relatou que estas sobras, é o resultado de um trabalho conjunto entre vereadores e colaboradores da Câmara, que estamos repetindo este ano novamente, onde buscamos valorizar e bem empregar o dinheiro público, sempre primando pelo respeito e honestidade que a população depositou em nós e essa economia só houve, graças ao comprometimento que os vereadores têm por Nova Esperança".

O prefeito Gerson Zanusso disse que o dinheiro devolvido, pelos vereadores, este valor de 300 mil reais, será utilizado para o reforço da folha de pagamento da prefeitura, uma vez que o repasse do Fundo de Participação do Governo Federal ao município,vem caindo mês a mês criando um déficit de contas na folha de pagamento e este dinheiro veio em ótima hora.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranacity entrega uniformes para rede municipal de ensino

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranacity realizou na segunda quinzena de julho a entrega da segunda remessa de uniformes e o kit de inverno. A entrega foi realizada na quadra coberta da Escola Municipal Professor Eurípedes Pregídio e contou com a presença da Prefeita Municipal Ednea Buchi Batista, da Secretária Municipal de Educação e Cultura Hosana dos Santos Grande e sua equipe, das diretoras das escolas municipais, equipe pedagógica das escolas, professores, funcionários e pais dos educandos.

A Prefeita saudou todos os presentes falando da importância do uso do uniforme para identificação dos alunos e que o mesmo contribui no orçamento familiar.

A Secretária de Educação também cumprimentou e agradeceu a presença de todos dizendo que com o apoio da Prefeitura Municipal pretende ampliar o kit de uniformes para o ano de 2015.

Na ocasião esteve presente o grupo de dança Invasores da Noite da cidade de Marialva, que realizou apresentação de Dança de Rua.

MOVIMENTO DE AMOR À VIDA É UMA LUTA POR UMA RODOVIA

PR 463 - Rodovia Deputado Branco Mendes, melhor conservada e menos violenta!

O excesso de acidentes com vítimas fatais levou a Regional Pastoral de Paranacity que congrega os Municípios de Paranacity, Cruzeiro do Sul, Nova Esperança, Inajá e Uniflor a lançar o manifesto MOVIMENTO DE AMOR À VIDA, com o objetivo de sensibilizar as autoridades do Estado do Paraná - Poderes Executivo e Legislativo, através da Secretaria de Transportes, a tomarem uma atitude concreta em relação à recuperação e conservação da PR 463 - Rodovia Deputado Branco Mendes que liga o Município de Nova Esperança à divisa do Estado de São Paulo, no Município de Santo Inácio.

Segundo os organizadores, o alarmante número de acidentes com vítimas fatais que ocorreram nos últimos meses, em trechos distintos da Rodovia, bem como a falta de atendimento a documentos que foram elaborados pelos poderes públicos constituídos dos Municípios que integram o âmbito regional de tráfego na referida via, acelerou a tomada da decisão de se buscar soluções para o problema.

Ao contatar com a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cruzeiro do Sul, os organizadores do manifesto foram informados de que há muitos tempo que aquele Poder Legislativo, em consonância com as demais Câmaras Municipais da região afetada, tem cobrado das autoridades estaduais uma saída para o grave problema, no entanto não foram atendidos. Muitas rodovias foram recuperadas na Região Noroeste do Estado, não obstante a Rodovia da Morte, como ficou cognominada a PR 463, não recebeu nenhuma conservação.

Os organizadores esperam com o Manifesto sensibilizar, também, as autoridades dos Municípios de Colorado e Santo Inácio a se posicionarem favoráveis ao mesmo, uma vez que estão na mesma jurisdição de acesso rodoviário. Seria um paradoxo não se tomar uma iniciativa para o caso, quando se prega a valorização e o amor à vida, quando tantas estão sendo ceifadas - enfatizaram os organizadores. MAAF - Veja mais detalhes na página 2, o manifesto assinado por usuários.

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 20 de Agosto do ano de 2014**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇO,** para a melhor proposta para contratação de empresa para eventual fornecimento e entrega de materiais elétricos para manutenção dos próprios públicos, praças, parque de rodeios e da iluminação pública em geral – Padrão Copel, tipo **MENOR VALOR GLOBAL.**

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do orçamento vigente de 2014 e 2015.

A aquisição será de modo parcelado, conforme as necessidades da administração, e a entrega será no Departamento de Obras, Serviços e Transportes em 24 horas por conta da contratada.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

Não Poderão participar empresas cujo material objeto desta licitação não sejam homologados pela Copel.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinado e adquirido no endereço supra mencionado, junto à Comissão Permanente de Licitação munido de pen drive para gravação dos arquivos, os arquivos não poderão ser enviados por meio eletrônico devido sua extensão (exe).

Atalaia/PR., 06 de Agosto de 2014.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2014

A Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 0001/2014 de 02 de janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação pública na modalidade **LEILÃO** de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, publicada em 21 de junho de 1993 no Diário Oficial da União e devidamente atualizada pela Lei nº 8.883 e a Lei nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, para a venda, pelo maior lance de preço de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Atalaia, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI
01	Renault/Scenic RXE Ano/Modelo 2001/2002 – Cor Preta – Gasolina	ARS-0124	93YJA00352J295215
02	Vw/ Santana GL 2000 I Ano/Modelo 1993/1993 – Cor Vermelha - Gasolina	JLD-9292	9BWZZZ32ZPP013564
03	Vw/ Gol CL 1.6 MI Ano/Modelo 1998/1998 – Cor Branca – Gasolina	AHR-1419	9BWZZZ377WP515605
04	Gm/ Vectra GLS Ano/Modelo 1998/1998 – Cor Prata - Gasolina	CMB-9757	9BGJK19BWWB548981
05	Imp/Kia Besta SV Ano/Modelo 1995/1995 – Cor Prata – Diesel	AOC-0010	KNHTP7362S6205352
06	Fiat/Uno Mille Fire Flex Ano/Modelo 2005/2006 – Cor Azul – Álcool/Gasolina	IMP-9910	9BD15822764733982
07	Imp/MMC L300 Ano/Modelo 1997/1998 – Cor Branca – Diesel	AHV-5181	JMYHNP15WVA006904
08	Pas/Onibus Ano/Modelo 1995/1995 – Cor Branca – Diesel	LAF-7338	9BWYTARB9SDB83892
09	Patrola HWB Ano/Modelo 1978/1978 – Cor Amarela - Diesel		
10	36 Exaustores Eólicos em metal – USADO		

As propostas serão ofertadas de forma verbal, pelos interessados presentes ao ato ou através de envelope devidamente lacrado cujo será aberto no ato do certame pela comissão de licitação, **que ocorrerá no Departamento de Obras, Serviços e Transportes, sita à Rua Paraná nº 57 – Centro, no dia e hora marcado, às 13:00 horas do dia 12 de Setembro de 2014**, para este Leilão Público. Adjudicará o bem por item e o que oferecer o ***Maior Lance***, na modalidade à vista.

Outras informações, bem como o Edital completo sobre esta Licitação, poderão ser obtidos no Departamento de Administração – Setor de Licitações, no horário das 8:30 às 10:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, sito a Praça José Bento dos Santos, 02 ou pelo telefone 0(xx)3254.1122 – Ramal 213.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 08 de Agosto de 2014.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pres. Com. Perm. Licitação

Legislativo Municipal de Floraí

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ
CONTRATADO - E. FERNANDES ENGENHARIA EPP

OBJETO: Execução de serviços de acompanhamento e supervisão da obra de execução do prédio sede da Câmara Municipal de Floraí-PR, compreendendo emissão de relatórios mensais, visitas semanais, medição dos serviços executados no período e acompanhamento geral da obra durante os 06 (seis) meses do prazo de execução (conforme cronograma da obra).

PREÇO: 06 (seis) parcelas mensais de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

Floraí, 08 de julho de 2014.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Floraí – PR.
Presidente – Edna de Lourdes Carpiné Contin

CONTRATADA: E. FERNANDES ENGENHARIA EPP
Representante - Edson Fernandes

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de torno, solda. Manutenção de bombas, coberturas e estruturas metálicas, serviços de fresadora, canaletas para galerias pluviais e rede de esgoto.

O Município de Colorado, por intermédio de seu Prefeito, torna público aos interessados, conforme as disposições do art. 49 da Lei 8.666/93, fica **ANULADO** o Pregão Presencial n.º 068/2014 e todo o Processo supramencionado, no que tange aos atos praticados até a sua publicação, assegurando desde já aos interessados a ampla defesa e o contraditório.

Colorado/PR, 04 de Agosto de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2014

O **Município de Colorado,** inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, torna público por intermédio de seu Prefeito, que a licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço sob o nº 086/2014, tendo como objeto **Aquisição de filtros: de óleo, combustível, ar e diesel, óleo lubrificante, graxa, cera, disco para tacógrafo, graxa e óleo aditivo para a frota do município de Colorado e Distrito Alto Alegre,** foi para análise do ANEXO I E II do Termo de Referência, para uma possível alteração de itens. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do município de Colorado, na Avenida Brasil, 1250, Centro, Colorado - Paraná, ou através do fone 44 3321-1200

Colorado (PR), 07 de Agosto de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2014

O **Município de Colorado,** inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, torna público por intermédio de seu Prefeito, que a licitação na modalidade Pregão na forma Presencial sob o nº 65/2014, tendo como objeto Contratação de uma Agência Integradora de Estágios para cursos de pós-graduação, graduação, ensino técnico, ensino médio, a ser remunerada pelos serviços em percentual único de no máximo 10% (Dez por cento) proporcional aos valores das Bolsas Auxílio, pelo período de 12 (doze) meses, a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil subseqüente ao mês da prestação de serviços de estágios supervisionados por parte dos estagiários, nas diversas áreas da Administração Pública, foi SUSPENSA TEMPORARIAMENTE, para analise uma possível alteração do valor da licitação. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do município de Colorado, na Avenida Brasil, 1250, Centro, Colorado - Paraná, ou através do fone 44 3321-1200

Colorado (PR), 07 de Agosto de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

REGIÃO PASTORAL DE PARANACITY
Paranacity (44) 3463-1262 – Nova Esperança (44) 3252-4159 – Inajá (44) 3440-1100
Cruzeiro do Sul (44) 3465-1186 – Uniflor (44) 3270-1184

Cruzeiro do Sul (PR),06 de Agosto de 2014.

Senhor ***Heitor Dutra da Silva Filho***
Superintendente Regional do DER (Maringá),

Venho através deste solicitar juntamente ao Superintendente do DER (Departamento de Estradas e Rodagem) da Regional de Maringá melhorias na **PR 463 - Rodovia Deputado Branco Mendes** (trecho entre Nova Esperança a Paranacity).

1) Recape imediato da rodovia no trecho acima descrito;

2) Poda da vegetação ao longo da rodovia, especialmente nos trevos que impedem a visibilidade dos motoristas, quando da execução das manobras;

3) Melhorias e instalação de nova sinalização

4)Promoção de campanhas educativas e maior fiscalização dos veículos pela policia rodoviária estadual, com foco para a alta velocidade e embriaguez no volante;

5) Execução de melhorias nos trevos (principais pontos de acidentes), construindo faixas adicionais (nos acostamentos) mais longas o que permitirá a saída antecipada dos motoristas;

6) Instalação de câmeras de segurança e radares nos trevos de Cruzeiro do sul, Paranacity, Uniflor, Colorado e Lobato para que os motoristas possam respeitar a velocidade máxima permitida nessas áreas.

Desde já agradecemos pela atenção a nossa solicitação,

Que Deus nosso Senhor vos abençoe.

Atenciosamente Movimento de Amor a Vida,

NOME	RG	CARGO
Pe. Edimir J. Rogão	4263814-8	SACERDOTE
Maria Ap. Branco Lopes	8.448.435-0	Pastora
Geraldo Rily Mendes Rodrigues		Do lar
Pr. Josélito Ribeiro dos Santos	8332561-1	Pastor
Luiz Luiz dos Santos (Vereador)	4.000.491-74	Assistente Diretoria
Poemir Moles	7646664 / 2	Professor estadual
Gerardo Lancioni	3.378.626-3	DIRETOR - COLÉGIO ADVENTISTA
Dinoel Vicente	5.127.472-5	Funcionário público
Sonia A. Senna	3.043.3980	Funcionária pública vereadora
Ivete Conceição Cerviani da Silva	4.080.505-2	Professora / Vereadora
Nilton Apto Andrade da Fonseca	3.620.644-6	Professor/Vereador-secretário Pro-Mi
Nariglesi de Jesus	5.913.550-4	Funcionário Público - Motor
[illegible]	5.725.825-8	[illegible]
VALDECIR RAIMUNDO	4.418.654-4/A	VEREADOR - DIRETOR SINDICAL
Carlos [illegible] dos Santos	4.383.183-6	[illegible]
Marco Antonio da Silva	4718266-2	Policial Militar
AILTON Luso de Araujo	4708663-9	COMERCIANTE
Sandra dos Santos Aguilera		
[illegible]		
[illegible]	988056	Comerciante
Everalte Rodrigues	3347946-8	APOSENTADO
José Moraes	22.497.997-8	APOSENTADO
[illegible]	9142.97.13	Funileiro
João Angelo Ferreira	9974.1344	Comerciante
José Bulhões de Oliveira	3.689862	VIDRACEIRO
Dorlecon Alves Silva	8.128.369.9	Fun. Pública / Prof. Violão
Henrique de O. Benedito		mecânico de moto
Leonardo Leite Mello	13.011.366-4	mecânico de moto
VALMIR Lucheti	4.001.265-6	PROFESSOR / VEREADOR
Edinson L. Albertassi	9.380.447-2	Presidente / Assoc. estudantil
Fabricio A. Seig. Ronobo	4.574.167-58	Comerciante
[illegible]	12.582.046-1	motorista
Tomazzo Antonio [illegible]	5.705.716-5	LAVADOR
[illegible]	26.3.729.904-3	PRES. APAVI
[illegible]	7652.291.0	Comerciante
Willigmo D. Truzzi	9969795-4	Comerciante
João Carlos Moretti	4.970.186-0	Comerciante
Josimar Ferreira	7.570.913-0	MECANICO

NOME	RG	CARGO
Claudete Gonçalves Máximo	7611735-7	comerciante
JOSE ANTONIO CORREA	4191158-4	Funcionário Público
CLAUDIO COSTA	5.990.806-4	comerciante
Kely P. Stravonato	8.097963-0	Funcionário público
Maria maria G.p. Ferreira		Comerciante
Milton [illegible]	4.962.905.0	Do lar
Artur A. W. Dimental	9091997-6	motorista
Newton [illegible]	4050658-7	Comerciante
Adilson [illegible] de Araujo	5.890.877-0	motorista (autônomo)
MARCOS CESAR CORREA	4.713.867-1	Funcionário Público
Marcos Cesar Correia Jr.	9.660.882-0	ESTUDANTE
Alexandre Olivia Moura	5.145.570-3	DESEMPREGADO
[illegible]	3800 8897	Professor
[illegible]	710833-9	Motorista
Marcos Heinosti	5.225.108-8	COMERCIANTE
Angela Mª C. Alencastro	5.321.665.0	DO lar
[illegible]	157-092	do lar
[illegible]	9.717.819.4	Vendedora
Santo Dalcair Bino	645 24 d	Motorista
Wagner Passos Menezes	8688024-5	comerciante
Elson W. Dias	3.000.204-0	Téc. Agropec.
Celso Alves de Oliveira	3.158.353-5	DIRETOR SOCIAL
Lilian Rodrigues Figueiredo	4.227.195.0	Professora
Associação Santo Expedito / LAURI	5.551.301-5	PRESIDENTE
MARCIA MARIA REGGIANI	4.955.572-5	PROFESSORA
VIVIANE BRUNELI	8341089-2	PROFESSORA
Adelson R. Bellarmino	25128.399-9	Conta Mestre
Gilberto Rodrigo de Jesus	9.827.727-7	Pintor
Luiz Santiago	10.338.578-4	Confeiteiro
Ronaldo Laburuntano Alves	7.883.945-9	Presidente Associação Comerciantes
Olga Melacrida Morais	2.229.419.9	Func. Pública e Vereadora.
Reginaldo de Morais	4.830.171.1	Funcionário Público
PASTOR MARCOS BONFIM	2.359336-0	IGREJA SÓ JESUS É VIDA

Anexo

MOVIMENTO DE AMOR À VIDA
Por uma Rodovia Branco Mendes, PR – 463 melhor e menos violenta.

Devido ao grande número de acidentes que causaram diversas mortes por causa das péssimas condições da Rodovia Estadual Branco Mendes, PR 463, no trecho entre Nova Esperança e Colorado, **a população e famílias das vítimas desta região, não suportando mais a falta de atitude das autoridades locais e, principalmente, do governo do estado que é o responsável pela manutenção e sinalização da pista**, vem a público realizar esta manifestação e exigir do governo paranaense o que segue:

1) Recape imediato da rodovia no trecho acima descrito;

2) Poda da vegetação ao longo da rodovia, especialmente nos trevos que impedem a visibilidade dos motoristas, quando da execução das manobras;

3) Melhorias e instalação de nova sinalização

4)Promoção de campanhas educativas e maior fiscalização dos veículos pela policia rodoviária estadual, com foco para a alta velocidade e embriaguez no volante;

5) Execução de melhorias nos trevos (principais pontos de acidentes), construindo faixas adicionais (nos acostamentos) mais longas o que permitirá a saída antecipada dos motoristas;

6) Instalação de câmeras de segurança e radares nos trevos de Cruzeiro do sul, Paranacity, Uniflor, Colorado e Lobato para que os motoristas possam respeitar a velocidade máxima permitida nessas áreas.

Este item é importante explicar que: nos trevos de Cruzeiro do Sul e Paranacity, já existe energia elétrica e super-postes onde tais equipamentos poderão ser instalados a baixo custo para o estado, mas com grandes resultados para a população. Em Uniflor (02 trevos) a eletricidade também está próxima, situação que facilita a instalação de equipamentos de segurança. Em Colorado é o mesmo caso de Uniflor, **portanto, se quiser resolver, está muito fácil.**

VENHA VOCÊ TAMBÉM LEVANTE ESTA BANDEIRA EM FAVOR DA VIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 43/2014 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, **cujo objeto é aquisição e instalação de 01 (um) reservatório metálico de no mínimo 30.000 Litros, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 43/2014 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30min do dia 20 de agosto de 2014. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 08 de agosto de 2014.

IDUILIAM ZAGO
Sec. De Obras Publicas, Transito e Urbanização.

Súmula de Requerimento de Licença Prévia

MARIA DAGMAR DA SILVA DE OLIVEIRA E OUTROS torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO "JARDIM IMPERIAL" a ser implantada no lote n° 292-A-7-D, Gleba Atalaia, Município de Atalaia-PR.

Súmula de Recebimento de Licença de Instalação

A Empresa Construart Construção Civil LTDA, devidamente inscrita no CNPJ 08.260.669/0001 -24, torna publico que recebeu do IAP/SEMA a licença de instalação nº 19728, com validade até 05/08/2016, para um loteamento residencial urbano, Gleba Ribeirão Maringá, na Estrada Rural de Ibipitanga, Maringá, Estado do Paraná.

Súmula de Recebimento de Licença de Instalação

A Empresa Construart Construção Civil LTDA, devidamente inscrita no CNPJ 08.260.669/0001 -24, torna publico que recebeu do IAP/SEMA a licença de instalação nº 19727, com validade até 05/08/2016, para um loteamento residencial urbano, Gleba Ribeirão Maringá, na Estrada Rural de Ibipitanga, Maringá, Estado do Paraná.

Súmula de Pedido de Licença Prévia

A produtora Vanessa Helida Brondani, CPF: 056.226.359-42, informa que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/PR "PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA para avicultura de corte no Sitio Sítio Rio Pirapó, Lote nº 180, da cidade de Itaguajé, Estado do Paraná".

Súmula de Pedido de Licença Ambiental Simplificada

O produtor Santim Antonio, CPF: 152.313.649-91, informa que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/PR "PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA de avicultura de corte no Sítio Nossa Senhora Aparecida, Rod. PR 452 Km 12, Lote nº 69, Distrito de Alto Alegre, da cidade de Colorado, Estado do Paraná".

Súmula de Pedido de Licença Ambiental Simplificada

O produtor Jeferson Otto Buttenmuller, CPF: 815.944.459-15, informa que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/PR "PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para prestação de serviço em equipamentos hidráulicos na estrada Apicoara, nº 33, Jd. Alvorada, da cidade de Maringá, Estado do Paraná".

ORAÇÃO

Conversa com o Sagrado Coração de Jesus

Meu Sagrado Coração de Jesus, em vós deposito minha confiança e esperança. Vós que sabeis tudo, Pai, o Senhor do Universo, sois Reis dos Reis. Vós que fizestes o cego ver, o paralítico andar, o morto voltar a viver, o leproso curar, Vós que vedes minhas aflições, minhas angustias, bem sabeis, Divino Coração, como preciso alcançar esta graça (PEDE-SE A GRAÇA COM FÉ). A minha conversa convosco, me dá ânimo e alegria para viver. Só de Vós espero com fé e confiança. (PEDE-SE NOVAMENTE A GRAÇA). Fazei, Sagrado Coração de Jesus, que antes de terminar esta conversa, dentro de 9 dias, alcance esta tão grande graça. E, para Vós agradecer, publicarei esta Graça para que os homens, aprendam a ter fé e confiança em Vós; Iluminai os meus passos, Sagrado Coração de Jesus, assim como esta vela está nos iluminando e testemunhando a nossa Conversa. SAGRADO Coração de Jesus, aumentai minha fé. NOTA: quem desejar obter graça por meio desta Oração prometa espalhá-la. Hoje eu, um devoto, mando copiar um milheiro destas devoções em Ação de Graças por um grande benefício recebido. – D.F.M.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CRIAÇÃO ASSOCIAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Convidamos os empresários interessados a assembleia de fundação associativista da União de Provedores de internet do Noroeste do Paraná à comparecerem no dia 18 de agosto de 2014 às 19:30 horas, na Rua Luiz Spigolon, 2150, Centro, Paranavaí – PR para participarem da mesma na condição de sócio Fundador. Será votado projeto de Estatuto Social, eleição da Diretoria, e do Conselho Fiscal.

Nova Esperança 09 de agosto de 2014.

Leandro Stela
Comissão Organizadora

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Popular
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

O Regional JORNAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

JEPs "A" - Handebol - Colégio Estadual Urbano Pedroni é Campeão inédito na categoria A

A competição foi dividida em duas fases, que teve três rodadas cada, classificando quatro equipes para as semifinais, assim definindo os dois finalistas. Na estreia a equipe do Urbano Pedroni derrotou, por 25x05, a equipe do Colégio Estadual Renascença Padre Vicente, de Renascença. Na segunda rodada, as meninas derrotaram o time do Colégio Estadual Antônio Castro Alves, de Capitão Leônidas Marques, por 29x13. Encerrando a primeira fase, as floraienses derrotaram, por 20x12, a equipe do Colégio Educação Ativa, de São Miguel do Iguaçu. Na segunda fase, Floraí, eliminou a equipe do Colégio Regina Tokano, de Uraí, com vitória de 26x12. Na semifinal derrubou o campeão do ano passado, Colégio Santa Maria, de Cascavel, por 22x06, resultado que surpreendeu a todos.

Invicta, a equipe mostrou ao Paraná os novos talentos do handebol feminino. Os destaques do confronto final foram as gêmeas Joyce e Janayna Nascimento, de 16 anos que, mais um vez, proporcionaram um belo espetáculo aos torcedores. As irmãs carregaram a equipe ao título desde o começo. "Elas são nossas peças-chave. A vitória é coletiva, mas a atuação e performance das duas abrilhantaram a competição", destacou o técnico Piuí.

O esquema tático da equipe finalista foi preponderante no confronto final. Com um contrataque rápido e um bom rodízio entre as jogadoras, a equipe conseguiu avançar, sem levar muitos gols. Ambas equipes fizeram mudanças fundamentais. A equipe do Urbano Pedroni contou com a atuação da goleira, Heloa Ferreira, que mais uma vez levantou o time com suas defesas espetaculares. "Vim muito esperançosa para a final. A vitória tem um sabor inexplicável. Agora temos um próximo passo, importante para todas nós, tentar o pódio nos Jogos Escolares da Juventude", conta Heloisa.

Janayna, marcou o primeiro gol da partida abrindo a vantagem para Floraí, que permaneceu firme até o final. Mesmo encostando sempre, o time de Iporã, ficou para traz no segundo tempo. No último minuto Floraí marcou os dois gols de desempate. O último foi marcado pela armadora central, Joyce, que fechou com chave de ouro sua participação. O time de Floraí já participou dos Jogos Escolares da Juventude, quando foi campeão da categoria B, em 2011. As meninas vão com tudo representar o Estado na etapa Nacional. "Temos um pouco mais de dois meses para intensificar nossos treinos e mostrar, em João Pessoa,(PB) a força verde que será representada por nós", destaca Janayna.

Quebrando um jejum de dois anos sem título, o campeão escolar estadual, além do troféu de ouro, conquistou a tão sonhada vaga nos Jogos Escolares da Juventude Nacional, que acontecerá no mês de novembro em João Pessoa (PB).

Os Jogos Escolares do Paraná são organizados pelo Governo do Estado através da Secretaria da Educação, com realização da Secretaria do Estado do Esporte e Turismo e Prefeitura de Foz do Iguaçu, com apoio dos Núcleos Regionais de Educação e Escritórios Regionais do Esporte. (William Bilches - COM/SEET)

Prefeito Fausto reúne as Atletas Campeãs e reafirma apoio ao esporte

O prefeito Fausto Herradon recepcionou na última quarta-feira (06), para um jantar de confraternização as atletas floraienses integrantes do Colégio Estadual Urbano Pedroni que estiveram participando na 61ª Edição dos Jogos Escolares do Paraná, JEPs disputado em Foz do Iguaçu e trouxeram a Medalha de Ouro.

Durante o jantar, com a presença de alguns pais, as jovens e o técnico Piuí falaram sobre suas conquistas e dos planos para o futuro. O prefeito reafirmou o compromisso de continuar fortalecendo a prática do esporte e apoiando a participação dos atletas em campeonatos. Para tanto, solicitou o calendário de eventos neste ano de 2014 e, a relação das prováveis competições em 2015 para que a administração possa se programar com antecedência e evitar entraves burocráticos.

Fausto Herradon disse ainda que o exemplo das atletas floraienses integrantes do Colégio Estadual Urbano Pedroni , é importante para estimular a prática esportiva com disciplina e responsabilidade, combatendo a ociosidade. "Ficamos muito orgulhosos por estas jovens representarem nosso município em Foz do Iguaçu, e felizes porque algumas delas chegaram lá através de programas sociais da prefeitura", destacou. "Ter essa quantidade de atletas na seleção não é por acaso, Floraí tem potencial e a prefeitura continuará incentivando, apoiando e investindo cada vez mais, não só no handebol mas no esporte como um todo". Finalizou.

A Diretora da Escola, Maria Solange Barraca, considerou o momento histórico para o esporte do Colégio Estadual Urbano Pedroni, com a prefeitura investindo em diversas modalidades: "O handebol feminino de Floraí hoje é considerado um dos melhores do Paraná, os resultados obtidos por essas atletas estimula a prefeitura a trabalhar cada vez mais pelo esporte e a fomentar o interesse pela prática do esporte entre os nossos jovens", salientou Solange.

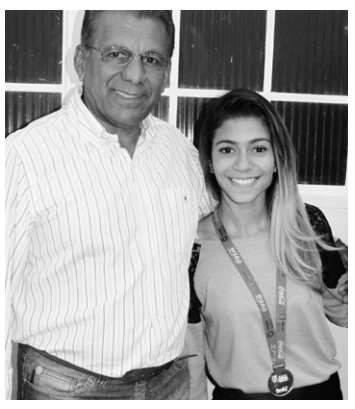

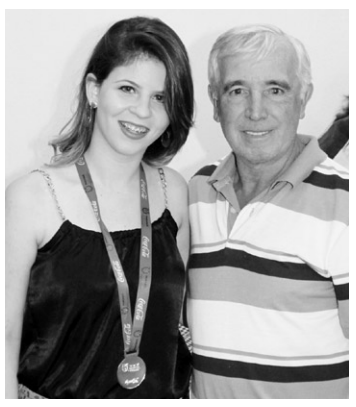

PARANACITY

Dia do Agricultor é comemorado com palestras e jantar

Na sexta-feira, 25, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente em parceria com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paranacity, promoveu encontro dos agricultores familiares do município para comemorar o 'Dia do Agricultor'.

A Prefeita Ednéa Buchi Batista abriu o evento parabenizando os agricultores e falando sobre sua importância no dia a dia do Homem e da Mulher do Campo além de ressaltar as ações feitas por seu governo em busca de recursos e conquistas para o setor.

O encontro contou com participação da Técnica em Agronomia, Eliane Gomes Fabri do Instituto Agronômico de Campinas, que ministrou palestra sobre o urucum, esclarecendo algumas dúvidas e orientando os agricultores quanto ao cultivo desta cultura.

Os agricultores também puderam contar com as orientações de Olavo Bilac do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a respeito do Cadastro Ambiental Rural- CAR e do Código Florestal.

O Engenheiro Agrônomo Marcelo Manfioli, do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater, também esteve presente no encontro e falou sobre o Plano Safra aos agricultores que participaram do evento.

Representantes do Cresol e da Caixa Econômica Federal também participaram do encontro mostrando as linhas de custeio e investimento agrícola.

De acordo com o Secretário João André Bertão, esses encontros são importantes, pois além de conhecimento também passa ao agricultor a sua posição de muita importância na sociedade, porém com grandes responsabilidades, uma vez que a agricultura familiar é responsável por 70% do alimento na mesa do brasileiro sendo assim foi ressaltado o quão é importante a sua permanência no campo.

Após a sessão de palestras, os agricultores puderam se confraternizar durante jantar que foi oferecido pela Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Paraná - FETAEP.

Curso Pró-Funcionário de alimentação Escolar

No dia 05 terça feira na sede do edifício da Secretaria de Educação de Paranacity teve encerramento o curso Pró-Funcionário de alimentação Escolar, oferecido pela Prefeitura Municipal de Paranacity em parceria com o IFPR (Instituto Federal do Paraná) capacitando funcionários pertencentes à rede municipal de ensino e aprimorando os seus conhecimentos nas cozinhas escolares. A finalidade é proporcionar às nossas crianças uma alimentação mais saudável e evitar o desperdício de alimentos.

A Prefeita Ednea Buchi Batista e a Secretária Municipal de Educação e Cultura Hosana dos Santos Grande parabenizaram os alunos e equipe responsável.

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente reúne moradores das Vilas Rurais

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, João André Bertão, reuniu na noite do dia 04 os moradores das Vilas Rurais Alidi Ropelato e Monte Alto para conversar sobre a distribuição do calcário.

Os proprietários dos lotes foram orientados quanto à necessidade da realização de análise de solo para poder saber a quantidade de calcário é necessária para cada propriedade e, também, orientados a realizar o Cadastro de Produtor Rural - CAD/PRO, sem os quais os produtores não estarão aptos a receber o benefício.

João André também aproveitou a ocasião e falou aos pequenos produtores sobre os cursos que serão ofertados pelo município em parceria com o SENAR nos próximos meses, visando à capacitação para uma melhor produção e habilitação para programas dos governos estadual e federal.

O Secretário frisou ainda que esse programa municipal teve como base o 'Programa Melhoria de Fertilidade do Solo' do Governo do Estado, no qual vileiros teriam dificuldades ao acesso devido a exigência da D.A.P. - Declaração de Aptidão ao PRONAF, e em discussão com a Prefeita, a Chefe do Executivo concordou com a necessidade de uma programa municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **145/2014**

Objeto: **Contratação de serviços especializados em manutenção e conservação de jardins, canteiros e praças públicas desta Municipalidade.**
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de FLORAÍ Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - FLORAÍ-PR ou www.florai.pr.gov.br.
Recebimento das Propostas: até 26 de agosto de 2014 às 08h15m.
Abertura das Propostas: dia 26 de agosto às 08h30m.
Informações: (44) 3242-1292 (voz e fax) ou licitacao@florai.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de FLORAÍ, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 40/2013 – MF.**

REF.: Tomada de Preços 04/2013.
PARTES: Município de Floraí e a empresa **AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de engenharia.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/07/2014 A 09/07/2015.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 09/07/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.731.000-0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Fausto Eduardo Herradon, Ratifica a Inexigibilidade de Licitação n.º 015/2014, nos termos do Artigo 25,I, combinado com Art. 62, § 3°, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2014	
CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR	CNPJ/MF. N.º 76.484.013/0001-45
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS.	
Data da Assinatura: 08 de Agosto de 2014.	
Dotação Orçamentária:	
03.03.01.04.122.0003.2.070	Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
05.05.01.15.452.0005.2.015	Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
05.05.01.26.782.0005.2.014	Manutenção da Divisão de Viação e Obras Públicas
05.05.01.15.452.0005.2.019	Manutenção da Divisão de Cemitério Público
05.05.03.15.451.0005.2.073	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos
06.06.01.12.365.0006.2.022	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil e Creches
06.06.02.12.361.0006.2.063	Manutenção da Escola Elena Maria Pedroni
06.06.03.13.392.0006.2.033	Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura
06.06.04.27.812.0006.2.034	Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes
07.07.01.10.301.0007.2.085	Manutenção do Laboratório de Análises Clínicas
07.07.01.10.302.0007.2.037	Manutenção do Hospital Municipal
07.07.01.10.302.0007.2.038	Manutenção dos Postos de Saúde
08.08.01.08.244.0008.2.061	Manutenção das Atividades do Projeto Piá
08.08.03.08.243.0008.6.002	Manutenção do Tele Centro Comunitário de Informática
08.08.03.08.243.0008.2.069	Manutenção do Conselho Tutelar
08.08.04.08.244.0008.2.048	Manutenção das Atividades da Divisão de Assistência Social
09.09.01.20.608.0009.2.051	Manutenção do Viveiro de Mudas e Hortas Comunitárias
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Floraí, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Agosto de 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 057/2014
PUBLICADO NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA **Nº 2704**
NO DIA 03 DE AGOSTODE 2014, PÁGINA 7
DEVE SER RATIFICADA, OU SEJA:
ONDE SE LÊ:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014
LEIA-SE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITIÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação n° **053/2014**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 053/2014	
Contratada:CENTRO NORTE COMERCIO DE EXTINTORES LTDA – ME.	**CNPJ/MF: 05.977.833/0001-20**
Objeto do Contrato: RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES**.**	
Valor: R$ 4.710,00	
Data da assinatura: 06/08/2014	
Dotação orçamentária:	
03	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
03.01	**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**
04.122.0003.2.070	Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
05	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**
05.01	**DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
26.782.0005.2.014	Manutenção da Divisão de Viação e Obras Públicas
06	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**
06.01	**DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES**
12.365.0006.2.022	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil, Creches e Educação
06.02	**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL**
12.361.0006.2.063	Manutenção da Escola Elena Maria Pedroni
06.04	**DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER**
27.812.0006.2.034	Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes
07	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO**
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0007.2.085	Manutenção do Laboratório de Análises Clinicas
10.302.0007.2.037	Manutenção do Hospital Municipal
10.302.0007.2.038	Manutenção dos Postos de Saúde
08	**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**
08.01	**DIVISÃO DE FAMÍLIA**
08.244.0008.2.045	Manutenção da Divisão de Família
08.244.0008.2.041	Manutenção das Atividades do Projeto Pía;
08.03	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**
08.243.0008.2.069	Manutenção do Conselho Tutelar
08.04	**DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
08.244.0008.2.048	Manutenção das Atividades da Divisão de Assistência Social
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo;
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
4.4.90.52.00..00.00	Equipamentos e Material Permanente;
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação n°055/2014, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 055/2014	
Contratada: CPN INDÚSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES E CONFECÇÕES LTDA - ME.	**CNPJ/MF: 19.876.132/0001-00**
Objeto do Contrato:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER COTURNOS QUE SERÃO DIRECIONADOS AOS ADOLESCENTES QUE ESTÃO PARTICIPANDO DO PROJETO CIDADÃO MIRIM DESTE MUNICÍPIO.	
Valor: R$ 2.471,70	
Data da assinatura: 05/08/2014	
Dotação orçamentária:	
08	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.04	DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0008.2.048	Manutenção das Atividades da Divisão de Assistência Social
0796	Programa FMS – Serv. Conv.e Fortalecimento de Vínculo
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo.
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 045/2013 – MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 33/2013.
PARTES: Município de Floraí e a empresa **ADEMIR BARRENI & CIA LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE PARA SERVIR REFEIÇÕES NA CIDADE DE MARINGÁ PARA FUNCIONÁRIOS DESTE MUNICÍPIO QUANDO EM SERVIÇO NESTA CIDADE.
VALOR DO ADITIVO: R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/07/2014 A 31/12/2014
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/07/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 53/2014 - PR Processo Administrativo: 131/2014 Processo de Licitação: 131/2014 Data do Processo: 21/07/2014 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 131/2014
b) Licitação Nr.: 53/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 08/08/2014
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SERRALHERIA, SOLDAS, CORTES, para o município de Floraí, destinados a todos os Departamentos e Secretarias desta Prefeitura, conforme Termo de Referência ANEXO I

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001320 - P S AZOLIN	3	0,0000	90.250,00
	3		90.250,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.070.3.3.90.39.00.00.00.00 (50), 2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (100), 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (110), 2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 (119), 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (125), 2.014.4.4.90.52.00.00.00.00 (126), 2.073.3.3.90.39.00.00.00.00 (136), 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (154), 2.022.4.4.90.52.00.00.00.00 (155), 2.029.3.3.90.39.00.00.00.00 (196), 2.029.4.4.90.52.00.00.00.00 (197), 2.063.3.3.90.39.00.00.00.00 (206), 2.037.3.3.90.39.00.00.00.00 (247), 2.037.4.4.90.52.00.00.00.00 (249), 2.038.3.3.90.39.00.00.00.00 (259), 2.038.4.4.90.52.00.00.00.00 (260), 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (356), 2.048.4.4.90.52.00.00.00.00 (357), 2.017.4.4.90.52.00.00.00.00 (411)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 54/2014 - PR Processo Administrativo: 133/2014 Processo de Licitação: 133/2014 Data do Processo: 17/07/2014 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 133/2014
b) Licitação Nr.: 54/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 08/08/2014
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de berço e colchão para utilização do departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer desta Municipalidade.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 001356 - MARCIO NORBERTO MIURA	2	0,0000	6.950,00
Total por Fornecedor:	2		6.950,00
Total:	2		6.950,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **144/2014**

Objeto: **Contratação de empresa jornalística para publicações dos atos oficiais do Município, por centímetros quadrado de coluna.**
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de FLORAÍ Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - FLORAÍ-PR ou www.florai.pr.gov.br.
Recebimento das Propostas: até 25 de agosto de 2014 às 08h15m.
Abertura das Propostas: dia 25 de agosto às 08h30m.
Informações: (44) 3242-1292 (voz e fax) ou licitacao@florai.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de FLORAÍ, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 151/2014 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2014
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **Magnum Ind. Com. de Redes Esportivas Ltda – ME.**
OBJETO: Aquisição de **redes esportivas, conforme anexo I do edital**.
VALOR: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 07/08/2014 à 07/08/2015.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07/08/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 156/2014 – MF.**

REF.: PREGÃO Nº. 53/2014
PARTES: Município de Floraí e a empresa **P.S. AZOLIN - ME**
OBJETO:. Contratação de empresa especializada em serviço de serralheria, soldas, cortes, para o município de Florai, destinados a todos os Departamentos e Secretarias desta Prefeitura, conforme Termo de Referência ANEXO I.
VALOR: R$. 90.250,00 (noventa mil, duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 08/08/2014 à 08/08/2015.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 08/08/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 155/2014 – MF.**

REF.: PREGÃO Nº. 54/2014
PARTES: Município de Floraí e a empresa **MARCIO NORBERTO MIURA - ME**
OBJETO:. Aquisição de berço e colchão para utilização do departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer desta Municipalidade.
VALOR: R$. 6.950,000 (seis mil, novecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 08/08/2014 à 08/**08/2015**.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 08/08/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

LEI Nº 1352/2014

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Súmula: *Altera carga hora semanal, cria vagas e atribuição de função para o Cargo de Educador Infantil, bem como inclui Parágrafo no Art. 6º da Lei Municipal nº 1.332/2013 e, dá outras providências;*

Art.1º - Fica alterado no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Floraí –Pr ,instituído pela Lei Municipal nº 1.332/2013, de 28 de dezembro de 2013(Quadro Próprio do Magistério) números de vagas, jornada de trabalho e valor de vencimento do Cargo de Educador Infantil conforme descrito abaixo:

CARGO	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
Educador Infantil	10	40 horas semanais	ANEXO I (Lei Municipal nº1332/2013)

§1º. As Atribuições do cargo de Educador Infantil vigorará conforme o anexo I desta Lei.

§2º. O valor dos vencimentos da carreira do Educador Infantil será correspondente ao ANEXO I da Lei Municipal nº 1.332/2014 acrescido os valores, proporcionalmente à carga horária instituída por esta Lei.

Art. 2º - Fica incluído o §4º no **Art.6º da Lei Municipal nº 1.332/2013** conforme descrito abaixo:

"Art.6º.O ingresso na carreira do Magistério Público Municipal se dará por concurso público de provas e títulos.

§1º._____
I - . _____
a)_____
b)- _____
II - _____
a)- _____
b)- _____

§2º-_____
§3º-_____

§4º- Os concursos públicos abertos até o final de 2016, terão como pré-requisito básico para ingresso o **NIVEL EM EXTINÇÃO – Formação em nível médio na modalidade normal (magistério)**.obedecendo-se a proporcionalidade de incremento nos vencimentos para o cargo de Educador Infantil com carga horária de 40horas semanais.

Art. 3º - Para cumprimento da presente Lei, serão utilizados recursos no orçamento vigente.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Osvaldo da Silva, em 08 de Agosto de 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ANEXO – I ATRIBUIÇÕES DE FUNÇÃO

CARGO	ATRIBUIÇÕES DE FUNÇÃO
Educador Infantil	• Educar e cuidar crianças de 0(zero) a 5(cinco)anos de idade em Centros de Educação Infantil; • Educar e Cuidar com efetividade das crianças permitindo assim seu desenvolvimento integral; • Atender as necessidades de cada criança e respeitá-la em sua individualidade; • Cuidar da higiene da criança bem como do espaço físico que a mesma utiliza; • Ser observador, criativo e flexível; • Fazer a articulação entre a ação pedagógica e a compreensão do desenvolvimento infantil; • Organizar e reorganizar as ações pedagógicas; • Registrar nos relatórios as aquisições e os progressos feitos pelas crianças; • Proporcionar a criança o contato com o mundo da linguagem oral e escrita; • Utilizar recursos que representam importantes formas de aprendizagem como o jogo e o brinquedo, uma vez que estes articulam os conhecimentos em relação ao mundo; • Efetuar tarefas inerentes ao atendimento de educação infantil; • Responsabilizar-se por crianças que permaneçam no Centro de Educação Infantil, na turma ou período correspondente ao seu turno de trabalho; • Executar atividades pedagógicas de acordo com o planejamento do setor competente; • Atualizar-se, por meio de cursos, leituras, reuniões pedagógicas e grupos de estudo e/ou trabalho; • Estabelecer como prioridade o desenvolvimento da individualização da auto-estima, solidariedade e segurança emocional da criança; • Zelar pelas instalações, materiais, máquinas e equipamentos utilizados; • Executar outras tarefas correlatas.

LEI Nº 1353/2014

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Súmula: *Cria Cargo e altera número de vagas no Quadro de Servidores Efetivos da Estrutura Organizacional do Município, e, dá outras providências;*

Art.1º - Fica criado no Quadro de Servidores Efetivos do Município instituído pela Lei Municipal nº 1333/2013 de 28 de dezembro de 2013, o cargo de Contador bem como, alterado o número de vagas do Cargo de Psicólogo (a) conforme descritos abaixo:

CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	REFERÊNCIA NA TABELA - I	CARGA HORÁRIA	Nº TOTAL DE VAGAS
Contador	Profissional	Q	40 horas semanais	01
Psicólogo (a)	Profissional	F	20 horas semanais	04

Art. 2º - Fica alterada a nomenclatura do cargo de Auxiliar de Enfermagem para **Auxiliar/Técnico de Enfermagem,** pertencente ao Grupo Ocupacional Semi-Profissional, com seu vencimento afixado em conformidade com o especificado no **ANEXO I da Lei Municipal n.º1333/2013 de 28 de dezembro de 2013.**

Art.3º - Fica extinto na Lei Municipal nº 1333/2013 o Cargo de **Educador Infantil- 20 horas semanais.**

Art.4º - Para cumprimento da presente Lei, serão utilizados recursos no orçamento vigente.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Osvaldo da Silva, em 08 de Agosto de 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 019/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIZONA, vêm a público, em atendimento ao disposto no § único do Art. 48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), para informar que aos 22 dias do mês de Agosto de 2014, sexta-feira, realizará Audiência Pública, com início as 15:00hs, nas dependências da Câmara Municipal de OURIZONA, relativa a LOA – Lei do Orçamento Anual.

Cópia do presente Edital, publicada pela Imprensa Oficial do Município, permanecerá afixada em local visível nas dependências do Paço Municipal.

Ourizona, 08 de Agosto de 2014.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

CLAUDIO BISPO ELVIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ERRATA

EXTRATO DE LICITAÇAO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2014

Matéria veiculada na edição nº 2701 de 20/07/2014, página 09 do Jornal O Regional.

Onde não se lê Dotação Orçamentária

Leia-se á Dotação:

10.006.10.302.0011.2.101 – Manter os Serviços Gerais de Atendimento a Saúde.

3.3.90.39.00.00.00.00 – outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 40/2014 - PR
CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR	Processo Administrativo: 65/2014 Processo de Licitação: 65/2014 Data do Processo: 11/07/2014 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos principios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 65/2014
b) Licitação Nr.: 40/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 08/08/2014
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDO EM LONA E COBERTURA EM POLICARBONATO PARA ATENDER DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1					
GEOVÁ PEREIRA DA SILVA - (1462)					
1 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDO EM LONA COM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR LEVEMENTE ABAULADO, ACABAMENTOS EM ALUMÍNIO DE 1 POLEGADA E PINTURA INDUSTRIAL COM PINOS PARA SUSTENTAÇÃO	m2	60.00	0.0000	136.44	8.186,40
2 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR 6m COM ESTRUTURA METÁLICA EM TUBOS DE 2 POLEGADAS COM PINTURA INDUSTRIAL E PÉS DIREITOS PARA SUSTENTAÇÃO E ACABAMENTOS EM ALUMINIO MODELO U	m2	24.00	0.0000	219,31	5.263,44
				Total do Fornecedor:	13.449,84
				Total Geral:	13.449,84

São Jorge do Ivai, 8 de Agosto de 2014

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 41/2014 - PR
CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR	Processo Administrativo: 66/2014 Processo de Licitação: 66/2014 Data do Processo: 11/07/2014 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos principios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 66/2014
b) Licitação Nr.: 41/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 08/08/2014
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE A à Z, SENDO ESSES MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR, SIMILAR E GENÉRICOS EDITADAS PELA ANDITEC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Qtde de Itens	Media Desctp (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 000457 - FARMADIN MEDICAMENTOS E PERFUMARIA	1	56,0000	0,00
Total por Fornecedor:	1		0,00
Lote: 2 - 000721 - CRISTALMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	1	62,0000	0,00
Lote: 3 - 000721 - CRISTALMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	1	21,0000	0,00
Total por Fornecedor:	2		0,00
Total:	3		0,00

São Jorge do Ivai, 8 de Agosto de 2014

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 01/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23 de agosto de 2014, às 10:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de LEILÃO 01/2014.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO ALIENAÇÃO DE VEICULOS INSERVIVEIS PARA ADIMINISTRAÇÃO MUÇNICIPAL

Jardim Olinda, 01 de agosto de 2014.

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

SIVALDO LOPES FERREIRA
Pregoeiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO – COLORADO PREV.

Portaria nº 131/14

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.01., publicada no Jornal – O Regional de 30.12.01, e tendo em vista o processo de pensão,

RESOLVE: **Conceder Pensão** na forma a seguir discriminada,

Dados do Instituidor:

Nome da servidora: LINDAMIR DA SILVA PEDROSO .....RG nº 1.894.986-5 - Pr, Cargo: Educadora Infantil, nível-01...CPF- 339.169.779-20, com óbito ocorrido em 01/07/2014., Conforme Certidão de óbito nº 0018088 16.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 01/07/2014.

DENOMINAÇÃO (Discriminar Remuneração/	Fração ou %	Valor- R$.
Pensão Civil.....	100%	1.738,80
TOTAL BRUTO		

Dados do(s) pensionista(s)

Beneficiário (s):	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota Parte	Valor da Pensão- R$.
JOSE LINO DA SILVA	**esposo**	**Vitalícia**	**50%**	**869,40**
VICTOR HUGO DA SILVA	**filho**	**pensão**	**50%**	**869,40**

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento na Lei nº 2005/01 e a constituição Federal.

Colorado, 04 de agosto de 2014.

Dirce Bossolani Charlo
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

DIRCE BOSSOLANI CHARLO
Diretor Presidente

SIRLENE DE OLIVEIRA MOURA
Diretora Financeira

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretora Atuária

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 19/2014

Declara as entidades socioassistenciais cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o recebimento do PAA onde o prazo de execução do convênio 027/2014 foi prorrogado até Dezembro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e n° 12.435, de 06 de julho de 2011 e Lei Municipal nº. 898 de 31 de Dezembro de 1995 revogada pela Lei Municipal n° 2.342, de 27 de Novembro de 2009.

Considerando a deliberação em plenária extraordinária realizada no dia 06 de Agosto de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as entidades socioassistenciais cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social CMAS para o recebimento do PAA onde o prazo de execução do convênio 027/2014 foi prorrogado até Dezembro de 2014, na forma do anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º. Entidades cadastradas:

- **ADAAL – Associação Distrital Alto Alegre;**
- **Associação Casa Lar;**
- **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado;**
- **CIACO- Associação da Terceira Idade Ciranda da Amizade de Colorado;**
- **CERNE – Centro Educacional de Restauração Nova Esperança;**
- **CREFAV – Casa de Recuperação Fonte de Água Viva;**
- **Casa Espírita Allan Kardec;**
- **G.E.M.A – Grupo Especial de Menores em Ação;**
- **Associação Arte e Vida;**
- **Associação Comunitária de Proteção aos Idosos.**

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 06 de Agosto de 2014.

CAMILA MANZANO RODRIGUES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 20/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal De Santa Ines no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2, de 02/01/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21 de Agosto de 2.014, às 09:30 horas no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 20/2.014 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:
Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte coletivo destinados aos departamentos de Educação, Esporte e Assistência Social nas eventuais necessidades do Município.

Santa Inês, 08 de Agosto de 2.014.

CLAUDINEI HIPÓLITO
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

LEILÃO PÚBLICO N° 001/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2014
CONTROLE DE ARREMATE

LOTE 05:
Automóvel, marca M. BENZ / O 371 RSD, DIESEL, ano 1989/1990, cor branca, placa BWC-7134, OFICIAL Passag, Chassi 9BM364298KC064397, em regular estado de conservação, documentação ok

Valor da Avaliação .....R$ 5.000,00

HISTÓRICO DOS LANCES

PARTICIPANTES	VALOR OFERTADO
L B CORREIA – TRANSPORTE - ME	R$= 5.000,00
	R$=
	R$=
	R$=
	R$=
	R$=
	R$=
	R$=
	R$=
	R$=
	R$=
	R$=
	R$=
	R$=
	R$=
	R$=
	R$=
	R$=
	R$=

VALOR FINAL R$= 5.000,00

COMPROVANTE DE ARREMATE

Eu,L B CORREIA – TRANSPORTE - ME, Endereço: ROD. CELSO GARCIA CID. 2719, Cidade CAMBÉ Estado Paraná, Telefone, (43) 9686-1313 RG N° 7.069.215-0, CPF N° 037.893.239-00, declaro que arrematei o objeto constante do Lote acima pelo valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e estou realizando o pagamento em DAM, Cidade CAMBÉ - PARANÁ.

Estou Ciente de que a entrega, retirada, documentação e demais procedimentos em relação ao bem arrematado, serão realizados em conformidade comas disposições em normas do Edital do respectivo Leilão.

Paranapoema, 11 de Março de 2.014.

B CORREIA – TRANSPORTE - ME

PORTARIA Nº.097/2014

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **PEDRO DORIVAL GERMANO,** portadora do CPF Nº 207.976.569-87, RG Nº. 12070500 PR, **ENGENHEIRO CIVIL,** no período de aquisitivo de 31.08.2011 à 29.08.2011, a partir de 07 de Agosto de 2014., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 07 de Agosto de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

LEILÃO PÚBLICO N° 001/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2014
CONTROLE DE ARREMATE

LOTE 04:
Automóvel, marca M. BENZ / OF 1113, DIESEL,ano 1977/1977, cor branca, placa AHW-2927, OFICIAL Passag, Chassi 34405811337167, em regular estado de conservação, documentação ok.

Valor da Avaliação .....R$ 2.000,00

HISTÓRICO DOS LANCES

PARTICIPANTES	VALOR OFERTADO
L B CORREIA – TRANSPORTE - ME	R$= 2.000,00
	R$=
	R$=
	R$=
	R$=
	R$=
	R$=
	R$=
	R$=
	R$=
	R$=
	R$=
	R$=
	R$=
	R$=

VALOR FINAL R$= 2.000,00

COMPROVANTE DE ARREMATE

Eu,L B CORREIA – TRANSPORTE - ME, Endereço: ROD. CELSO GARCIA CID. 2719, Cidade CAMBÉ Estado Paraná, Telefone, (43) 9686-1313 RG N° 7.069.215-0, CPF N° 037.893.239-00, declaro que arrematei o objeto constante do Lote acima pelo valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e estou realizando o pagamento em DAM, Cidade CAMBÉ - PARANÁ.

Estou Ciente de que a entrega, retirada, documentação e demais procedimentos em relação ao bem arrematado, serão realizados em conformidade comas disposições em normas do Edital do respectivo Leilão.

Paranapoema, 11 de Março de 2.014.

B CORREIA – TRANSPORTE - ME

LEILÃO PÚBLICO N° 001/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2014
CONTROLE DE ARREMATE

LOTE 06:
Automóvel, marca KOMBI VW, GASOLINA, ano 1997/1997, cor branca, placa AGR-7661, OFICIAL Passag, Chassi 9BWZZZ231VP002940, em regular estado de conservação, documentação ok.

Valor da Avaliação .....R$ 500,00

HISTÓRICO DOS LANCES

PARTICIPANTES	VALOR OFERTADO
ANTONIO ZOBOLI	R$= 500,00
	R$=
	R$=
	R$=
	R$=
	R$=
	R$=
	R$=
	R$=
	R$=
	R$=
	R$=
	R$=
	R$=
	R$=
	R$=

VALOR FINAL R$= 500.00

COMPROVANTE DE ARREMATE

Eu, ANTONIO ZOBOLI, Endereço: RUA MITSUZO TAGUCHI 55, Cidade Maringá Estado Paraná, Telefone, (44) 3228-5236 RG N° 746066-0, CPF N° 188.655.859-00, declaro que arrematei o objeto constante do Lote acima pelo valor de R$ 500.00 (quinhentos reais) e estou realizando o pagamento em DAM, Cidade Maringá - PARANÁ.

Estou Ciente de que a entrega, retirada, documentação e demais procedimentos em relação ao bem arrematado, serão realizados em conformidade comas disposições em normas do Edital do respectivo Leilão.

Paranapoema, 11 de Março de 2.014.

ANTONIO ZOBOLI

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

HORÁRIOS DAS REUNIÕES DO CMDCA e CMAS – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – OURIZONA/PARANÁ

DATA DAS REUNIÕES DO CMDCA – 2014

MÊS	DATA	HORA	LOCAL
JULHO	29/07	15:00	Centro Comunitário - SEDE
AGOSTO	05/08	15:00	Centro Comunitário - SEDE
SETEMBRO	02/09	15:00	Centro Comunitário - SEDE
OUTUBRO	07/10	15:00	Centro Comunitário - SEDE
NOVEMBRO	04/11	15:00	Centro Comunitário - SEDE
DEZEMBRO	02/12	15:00	Centro Comunitário - SEDE

Solange Simões Maggi
Presidente do CMDCA

DATA DAS REUNIÕES DO CMAS – 2014

MÊS	DATA	HORA	LOCAL
JULHO	29/07	15:00	Centro Comunitário - SEDE
AGOSTO	26/08	15:00	Centro Comunitário - SEDE
SETEMBRO	30/09	15:00	Centro Comunitário - SEDE
OUTUBRO	28/10	15:00	Centro Comunitário - SEDE
NOVEMBRO	25/11	15:00	Centro Comunitário - SEDE
DEZEMBRO	02/12	15:00	Centro Comunitário - SEDE

Olimpio Vieira Filho
Presidente do CMAS

- **IMPORTANTE: As datas das reuniões foram aprovadas pelos respectivos conselhos.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 054/2014 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: AQUISICAO DE DOCES PARA REALIZACAO DE EVENTO REFERENTE AO DIA NACIONAL DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL, 12 DE JUNHO.

EMPRESA CONTRATADA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO:	DISFOOD DISTRIBUIDORA - EIRELI
VALOR TOTAL:	R$1.868,20 (HUM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)
FORMA DE PAGAMENTO:	A VISTA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA PARA PAGAMENTO:	08.001.08.244.0017.2801 3.3.90.30.00.00-1934
PRAZO DE ENTREGA:	IMEDIATO
LOCAL E DATA:	INAJÁ-PR, 04 DE AGOSTO DE 2014

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 055/2014 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZACAO DE EVENTO EM REFERENCIA AO DIA NACIONAL DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL, 12 DE JUNHO.

EMPRESA CONTRATADA:	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA 01874431906
VALOR TOTAL:	R$1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS)
FORMA DE PAGAMENTO:	A VISTA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA PARA PAGAMENTO:	08.001.08.244.0017.2801 3.3.90.39.00.00-1934
PRAZO DE ENTREGA:	IMEDIATO
LOCAL E DATA:	INAJÁ-PR, 04 DE AGOSTO DE 2014

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

Decreto nº 567/2014 de 08/08/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 147/2013 de 02/01/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 43.700,00 (quarenta e três mil setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE PESSOAL	
03.002.04.122.0003.2.010.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE PESSOAL	
44 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
05.001.26.782.0004.2.019.	CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	
82 - 3.3.90.30.00.00	01504 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.2.041.	FUNDEB 40%	
298 - 3.3.90.39.00.00	01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
299 - 4.4.90.51.00.00	01102 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
12.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO BEM ESTAR SOCIAL	
12.004.08.244.0008.2.035.	MANUT. DAS ACOES SOCIAIS	
537 - 3.3.90.39.00.00	31747 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.300,00
	Total Suplementação:	**43.700,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE PESSOAL	
03.002.04.122.0003.2.010.	MANUTENCAO DA DIVISAO DE PESSOAL	
41 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.2.041.	FUNDEB 40%	
296 - 3.3.90.30.00.00	01102 MATERIAL DE CONSUMO	10.400,00
08.001.12.361.0010.2.042.	MANUT. DO ENSINO FUND. EMENDA 14/96	
318 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
12.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO BEM ESTAR SOCIAL	
12.004.08.244.0008.2.035.	MANUT. DAS ACOES SOCIAIS	
522 - 3.1.90.11.00.00	31747 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
524 - 3.1.90.13.00.00	31747 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.400,00
527 - 3.1.91.13.00.00	31747 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.900,00
	Total Redução:	**43.700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO S Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2014.

Prefeito

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2014

EMPRESA: KUADRADUS IND E COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

CNPJ: 03.775.3360001-14

Endereço: Avenida Distrito Federal, 1.320 – Centro – Paranavaí – Pr.

Objeto: Fornecimento de vários materiais destinados ao Departamento Municipal de Esportes.

Valor: R$ 2.127,00 (dois mil cento e vinte e sete reais).

Cruzeiro do Sul – PR 06 de Agosto de 2014.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA N. 040/2014

EMPRESA: CLINICA MEDICA MEDLIFE S/S

CNPJ: 17.686.423/0001-00

Endereço: Rua Silvestre Tarniovi, 410– Centro – São João do Caiuá – Paraná

Objeto: execução de serviços médicos no Posto de Saúde Municipal pelo período de 30 (trinta) dias.

Valor Estimado: R$ 5.762,00 (cinco mil setecentos e sessenta e dois reais)

Cruzeiro do Sul – PR 07 de Agosto de 2014.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2014

EMPRESA: ADRIANO SIMÕES DOS SANTOS - ME.

CNPJ: 02.800.949/0001-00

ENDEREÇO: Rodovia PR 750 – Parque Industrial - Cruzeiro do Sul - Paraná

OBJETO: execução de serviços de mecânica em veículos pesados da Frota Municipal.

VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Cruzeiro do Sul – PR 07 de Agosto de 2014.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados que, às 14:00 horas de 22/08/2014, fará realizar licitação para a contratação de empresa para confecção de produtos de panificadora, destinados atender aos órgãos municipais, com entrega fracionada e imediata, conforme especificações detalhadas na integra do processo n. 00162014. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 44 – 3465.1299, no horário de expediente, ou no endereço: Avenida Dr. Gastão Vidigal 600 – centro – Cruzeiro do Sul – Pr, todavia o edital deverá ser retirado pessoalmente mediante formalização de cadastro de atividade.
Cruzeiro do Sul, 08 de Agosto de 2014.

Ademir Mulon - Prefeito Municipal

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2014
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto contratação de Serviços Funerários destinados à Assistência Social para atender as Pessoas em Vulnerabilidade, tendo como base o MENOR PREÇO GLOBAL, em favor da empresa EDNA JORGE ALVES – ME, inscrita no CNPJ 03.759.574/0001-36, com sede na Avenida Brasil, 1961 – Centro – Paranacity – Pr , no valor total de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

Cruzeiro do Sul, 06 de Agosto de 2014.

Ademir Mulon
Prefeito municipal

EXTRATO DO CONTRATO N. 076/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: EDNA JORGE ALVES – ME, com endereço na Avenida Brasil, 1961 – Centro – Paranacity – Pr., inscrita no CNPJ 03.759.574/0001-36, neste ato representada pela Sra. Edna Jorge Alves.

OBJETO

Prestação de serviços Funerários destinados à Assistência Social para atender as Pessoas em Vulnerabilidade.

VALOR
R$ 49.500,00
As despesas decorrentes do presente contrato correrão das seguintes dotação orçamentária:
033 - 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00 - 01000 - OUTROS SERV DE TERC - P JURÍDICA
536 - 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.00 - 01000 - OUTROS SERV DE TERC - P JURÍDICA

DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar de publicação de seu extrato.
O prazo poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Pr.

Cruzeiro do Sul, 08 de Agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante:

EDNA JORGE ALVES – ME
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 077/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA., inscrita no CNPJ 03.775.3360001-14, com sede na Avenida Distrito Federal, 1.320 – Centro – Paranavaí – Estado do Paraná, neste ato representada por sua diretora administrativa, THAIS VALBUENA QUADRADO.

DO OBJETO
Aquisição de vários materiais esportivos destinados ao Departamento Municipal de Esportes, como seque:

QTDE	DESCRIÇÃO	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	Bola Futsal	82,00	82,00
01	Par de Luva de Futebol de Campo	160,00	160,00
01	Rede de suíço 5 Mts Europeu Fio e PP	465,00	465,00
20	Camiseta Profissional em termotransferencia personalizado tamanho adulto	35,00	700,00
04	Bola Futebol de Campo	180,00	720,00
TOTAL.....			2.127,00

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta dos recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: 440 - 09.001.27.812.0012.2.053.3.3.90.30.00.00. 01000 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será de 60 dias, podendo ser prorrogado de acordo com as partes, atendendo aos termos da legislação vigente, em especial ao artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Pr.

Cruzeiro do Sul, 08 de Agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante

KUADRADUS Ind. e Com. de Art Esp Ltda.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: CLINICA MEDICA MEDLIFE S/S, CNPJ nº 17.686.423/0001-00, com endereço na Rua Silvestre Tarniovi, 410– Centro – São João do Caiuá – Paraná.

DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos no Posto de Saúde Municipal / NIS II, por 01 (um) profissional habilitado em clínica geral, pelo período de 30 dias, 20 horas semanais, para atendimento aos usuários da saúde pública municipal.

DO VALOR
R$ 5.762,00
07.001.10.301.0007.2027 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
07.001.10.301.0007.2027.3.3.90.39.00.00.01000 – Outros Serviços de Terc – Pessoa Jurídica
07.001.10.301.0007.2027.3.3.90.39.00.00.01303 – Outros Serviços de Terc – Pessoa Jurídica

DA VIGÊNCIA
A duração do presente contrato será de 60 (SESSENTA) dias.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Paraná

Cruzeiro do Sul (PR) 08 de Agosto de 2014.

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE

CLINICA MEDICA MEDLIFE S/S
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 079/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: ADRIANO SIMÕES DOS SANTOS - ME. com endereço na Rodovia PR 750, – Cruzeiro do Sul/PR, inscrita sob o C.N.P.J. nº 02.800.949/0001-00.

OBJETO
Execução de mão-de-obra para a manutenção de vários veículos da municipalidade, objeto da dispensa n. 041/2014.

VALOR
R$ 7.800,00
As despesas decorrentes do presente contrato será, através da seguinte dotação Orçamentária, ou qualquer outra que venha substituí-la.
-02.001.04.122.0001.2002 – 3390390000.01000 - Out Serv Ter Pes Jur
-05.001.26.782.0004.2019 – 3390390000.01000 - Out Serv Ter Pes Jur
-06.001.15.452.0005.2022 – 3390390000.01000 - Out Serv Ter Pes Jur
-06.001.15.452.0005.2023 – 3390390000.01000 - Out Serv Ter Pes Jur

DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Pr.

Cruzeiro do Sul, 08 de Agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante:

Adriano Simões dos Santos - ME
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições de materiais de expediente, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 01.668.793/0001-84, com endereço na Avenida Brasil, nº. 2.268, Zona 03, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.050-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	6	CX	ALFINETE PARA MAPA Nº 1, CAIXA DE 50 UNIDADES C/ CABEÇA	LEONORA	5,55	33,30
3	10	UN	APARELHO DISPENSADOR PARA DUREX, COM MEDIDA 195x100x95mm, PARA ROLO DE FITAS GRANDES, 12mm, 19mm OU 25mm, COM LAMINA FRONTAL E INOX E BASE ANTIDERRAPANTE, COM ADERÊNCIA À MESA DE TRABALHO.	WALEU	21,90	219,00
4	356	UN	APONTADOR DE LÁPIS, COMPOSIÇÃO TERMOPLASTICAS E LAMINAS EM AÇO CARBONO COM 1 (UM) FURO, SEM DEPÓSITO. CERTIFICADO INMETRO OCP 0061 - FABRICAÇÃO BRASILEIRA.	FABER	1,78	633,68
6	50	CX	BOBINA P/ CALCULADORA 57mmX30m COM 30 UNIDADES.	ALSOMA	26,80	1.340,00
10	500	UN	CADERNO DE ARITIMÉTICA C/ 40 FLS, 140x202mm, QUADRADO GRANDE 10X10	TILIBRA	1,95	975,00
11	5	CX	CADERNO DE BROCHURA, 40 FOLHAS DE LINGUAGEM COM 240 UNID	CREDEAL	268,00	1.340,00
12	2	CX	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FOLHAS, C/ 240 UNIDADES	TILIBRA	373,00	746,00
13	250	UN	CADERNO DE DESENHO 40 FLS	TILIBRA	1,34	335,00
14	120	UN	CADERNO ESPIRAL 48 FOLHAS CARTOGRAFIA CAPA FLEXÍVEL	TILIBRA	5,30	636,00
16	94	UN	CAIXA BOX PAPELÃO, COM, PARA ARQUIVOS INATIVOS, COM MEDIDAS 36x25x15cm.	SAMPA	3,25	305,50
18	37	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, PONTA DE TUNGSTÊNIO, TRANSPARENTE, CORPO COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO ENTRE CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 15cm, INCLUÍDOS A TAMPA, FABRICAÇÃO NACIONAL, C/ 50 UNIDADES.	BIC	40,70	1.505,90
19	5	CX	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA DE ACO INOX, 1,0MM RETRÁTIL, CORPO FUME, GRIP EM BORRACHA MACIA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁTICAS, METAL, BORRACHA, TINTA A BASE DE ÓLEO, CORANTES SOLVENTES, ADITIVO AZUL, COM 12 UNIDADES	PILOT	66,00	330,00
20	13	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, PONTA DE TUNGSTÊNIO, TRANSPARENTE, CORPO COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO ENTRE CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 15cm, INCLUÍDOS A TAMPA, FABRICAÇÃO NACIONAL, C/ 50 UNIDADES.	BIC	40,70	529,10
21	8	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, PONTA DE TUNGSTÊNIO, TRANSPARENTE, CORPO COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO ENTRE CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 15cm, INCLUÍDOS A TAMPA, FABRICAÇÃO NACIONAL, C/ 50 UNIDADES.	BIC	40,70	325,60
22	100	CX	CANETA HIDROGRAFICA COM PONTA FINA CORPO DE PLASTICO MEDINDO COM TAMPA 15,5 CMCOMPOSIÇÃO: PONTA EM POLIÉSTER, RESINAS PLASTICAS, TAMPA ANTIASFIXIANTE COM CERTIFICADO DO INMETRO.FABRICAÃO BRASILEIRA OCP 0046	ACRILEX	8,20	820,00
23	38	CX	CANETA MARCA TEXTO VARIAS CORES CAIXA C/ 12 UNIDADES, CANETA FLUORESCENTE, MARCADORA DE TEXTO COM PONTA DE POLIESTER EM DUPLA FACE, POSSIBILITANDO TRAÇO GROSSO E FINO COM PRENDEDOR NA TAMPA ANTI ASFIXIANTE , RESINAS PLASTICAS E TINTA ATOXICA A BASE DE AGUA, FABRICAÇÃO BRASILEIRA CX. C/ 12 UNIDADES.	LYKE	26,00	988,00
26	34	PC	CARTOLINA BRANCA SIMPLES C/ 100 UNIDADES	ALLCART	49,00	1.666,00
28	8	UN	CARTOLINA SIMPLES C/ 100 UNIDADES, CORES VARIADAS	ALLCART	49,00	392,00
32	16	CX	CLIPS Nº 02 C/ 500 GRAMAS	NEW	6,65	106,40
33	27	CX	CLIPS Nº 3/0 C/ 500 GRAMAS	NEW	6,65	179,55
34	19	CX	CLIPS Nº 8/0 C/ 500 GRAMAS	NEW	6,65	126,35
35	440	UN	COLA TIPO ESCOLAR BRANCA LAVAVEL, ATOXICA, COM BICO DOSIFICADOR, PESO LIQUIDO DE 35GRS DATA E FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM OCP 0003	TENAZ	1,88	827,20
36	100	LT	COLA TIPO ESCOLAR BRANCA, LAVAVEL, ATOXICA, COM BICO DOSIFICADOR EMBALAGEM DE 1 LITRO. COMPOSIÇAÕ POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA. SIMBOLO DO INMETRO OCP 0003. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM. INDUSTRIA	CASCOREZ	21,00	2.100,00
37	200	UN	COLA C/ GLITER DOURADA, PRATA, VERMELHO, VERDE E AZUL. COMPOSIÇÃO RESIVA DE PVA GLITER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. LAVAVEL. NÃO TÓXIC 23 GRS FABRICAÇÃO BRASILEIRA.	ACRILEX	2,70	540,00
38	100	UN	COLA COLORIDA DE ALTO RELEVO COLORIDA, (VERDE, AZUL, AMARELO, VERMELHO, BRANCA E PRETA - DIMENSIONAL CORES - COMPOSIÇÃO: RESINA ACRILICA E PIGMENTOS MICATRADA P/ METALIC 35 ML FABRICAÇÃO BRASILEIRA	ACRILEX	1,25	125,00
40	172	UN	CORRETIVO LIQUIDO BASE D`ÁGUA 18 ml, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ADITIVO E CONSERVANTES.	PIRATININGA	1,74	299,28
45	9	PC	ENVELOPE SACO OURO 248mm X 185mm, 80g, COM 100 UNIDADES.	IPECOL	18,90	170,10
46	13	CX	ENVELOPE SACO OURO 340mm X 240mm, 80g. (CX C/250 UNIDADES)	IPECOL	70,00	910,00
51	15	UN	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOX	CAVIA	1,85	27,75
54	150	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18mm X 50m, TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: FILME BOPP E ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA CONSTANDO O PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADO NO PRODUTO.	THIGT TAPE	2,40	360,00
55	164	RL	FITA CREPE 48mm X 50m, COMPOSIÇÃO: PAPEL SATURADO E ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS COM PRAZO DE VALIDADE NO PRODUTO.	EUROCEL	9,20	1.508,80
56	150	UN	FITA CREPE 18mm X 50m, COMPOSIÇÃO: PAPEL SATURADO E ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS.	ADELBRAS	3,40	510,00
60	100	UN	FITA PARA EMPACOTAMENTO PLÁSTICO 48mm X 45m TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: FILME BOPP E ADESIVO ACRÍLICO.	EUROCEL	3,15	315,00
68	19	UN	GRAMPEADOR MÉDIO, TODO EM METAL, CAPACIDADE 25 FOLHAS, 75 m/m2 PARA GRAMPO 24/6 E 26/6 E BASE MEDINDO 12,5 cm.	LYKE	23,00	437,00
69	3	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/8	BACCHI	16,00	48,00
71	70	CX	GRAMPO TIPO COBREADO 26/6. EXTRA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO-INDÚSTRIA BRASILEIRA. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	NEW	5,50	385,00
78	10	UN	LIVRO ATA C/ 100 FOLHAS, CAPA DURA	GRAFSET	11,70	117,00
79	14	UN	LIVRO ATA C/ 50 FOLHAS	TILIBRA	7,55	105,70
80	24	UN	LIVRO PONTO GRANDE C/ 100 FOLHAS, CAPA DURA	GRAFSET	20,00	480,00
81	8	UN	LIVRO PONTO PEQUENO	TILIBRA	13,00	104,00
85	4	CX	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR, PONTA FINA 0.7 mm, PRETA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER, COM 12 UNIDADES.	PILOT	57,90	231,60
86	4	CX	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR, PONTA FINA 0.7 mm, VERMELHA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER, COM 12 UNIDADES.	PILOT	57,90	231,60
93	25	RL	PAPEL CONTACT, COLORIDO, LISO, 40 cm , ROLO C/ 10 METROS, CORES VARIADAS	VMP	73,00	1.825,00
95	15	CX	PAPEL CREPON 48cm X 2 mm CORES VARIADAS, COM 40 UNIDADES	VMP	34,00	510,00
97	5	RL	PAPEL DE PRESENTE ESTAMPADO COM 100 MTS 60 CM	VMP	60,00	300,00
98	5	RL	PAPEL DE PRESENTE ESTAMPAS VARIADAS (MENINOS E MENINAS)	VMP	60,00	300,00
102	5	RL	PAPEL KRAFT BOBINA 12 KG 80 GR 60CM	N.S.LIBANO	120,00	600,00
106	170	UN	PASTA REGISTRADORA A-Z, OFICIO, LOMBO, LARGA, USUAL - OF LL -TRIGADO	MARCARI	8,35	1.419,50
109	70	PC	PASTA L A-4, TRANSPARENTE 220x305mm C/ 10 UNIDADES	LEONORA	7,55	528,50
113	10	UN	PASTA SANFONADA GRANDE TRANSPARENTE 250x380mm C/ 31 DIVISÕES	POLLY	52,50	525,00
114	10	UN	PASTA SANFONADA MÉDIA TRANSPARENTE 330x240mm C/ 12 DIVISÕES	DAC	18,70	187,00
120	5	UN	PERFURADOR GRANDE PARA FERFURAR ATÉ 50 FLS	TRIS	58,00	290,00
121	60	UN	PINCEL ATOMICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A A BASE DE ÁLCOOL AZUL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTAS DE FELTRO, COM ESPESSURA DA ESCRITA 2.0mm, 4,5mm E 8,0mm.			
124	35	UN	PISTOLA P/ COLA QUENTE GRANDE	CIS	29,60	1.036,00
125	25	UN	PISTOLA P/ COLA QUENTE PEQUENA	CIS	21,00	525,00
127	10	PC	PLACA DE E.V.A. 2 mm BRANCO 40 X 50 cm, C/ 10 UNIDADES	EVART	23,60	236,00
128	215	PC	PLACA DE E.V.A. 2mm 40X60cm, CORES VARIADAS, C/ 10 UNIDADES	KREATEVA	24,40	5.246,00
134	700	UN	REFIL COLA QUENTE FINO	RENDICOLLA	0,47	329,00
135	500	UN	REFIL COLA QUENTE GROSSO	RENDICOLLA	0,96	480,00
136	230	UN	REGUA DE 30 cm, EM ACRILICO, COM ESCALA DE CENTIMETROS E MILIMETROS.	WALEU	2,20	506,00
137	33	UN	REGUA DE 30 cm, EM ALUMINIO, COM ESCALA DE CENTIMETROS E MILIMETROS.	CIS	2,25	74,25
145	95	PC	SULFITE COLORIDO 63 gramas C/ 100 UNIDADES	CHAMEX	5,70	541,50
148	56	UN	TESOURA DE PICOTAR, LAMINA AÇO INOX, CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO, 21 cm	LEONORA	88,00	4.928,00
152	254	UN	TINTA GUACHE 250ML CORES VARIADAS - NÃO TÓXICO - COMPOSIÇÃO - AGUA PIGMENTOS CARGAS E CONSERVANTES CERTIFIDO DO INMETRO OCP 0061 - FABRICAÇÃO BRASILEIRA	MARIPEL	4,60	1.168,40
155	32	RL	TNT-TECIDO NÃO TECIDO, MEDIDA 1,40x50m, CORES VARIADAS	FITESA (METRO)	2,65	84,80

Fornecedor: **PAPELARIA DEPEL LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 80.834.328/0001-42, com endereço na Rua Piratininga, nº. 879, Zona 01, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.013-100.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	25	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO, N 03, COM DIMENSÃO 118x81, TAMPA METÁLICA E TINTA AZUL À BASE DE ÁGUA.	GRAMPLINE	6,00	150,00
5	80	PC	BALÃO Nº 7 LISO, SERIE IMPERIAL C/ 50 COLORIDO	SÃO ROQUE	8,50	680,00
7	32	CX	BORRACHA BRANCA SIMPLES, 3x3, 0x5 mm ALTURA, C/ 60 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURALE ESTIRENO BUTADIENO NÃO TÓXICO. COM PRAZO DE VALIDAÇÃO. COM CERTIFICADO DO INMETRO-IND.BRASILEIRA.	MERCUR	20,00	640,00
8	1	CX	BOBINA PARA FAX	SILFER	84,00	84,00
9	5	CX	CADERNO BROCHURA ARITMÉTICA, C/ 48 FOLHAS, TAMANHO 140X202mm, QUADRADO PEQUENO 7mmX7mm, C/ 240 UNIDADES.	FORONI	375,00	1.875,00
15	35	UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO 90 FLS CAPA DURA 1X1	TILIBRA	6,90	241,50
17	25	UN	CALCULADORA 8 DIGITOS MEDIA	KENKO	12,90	322,50
24	5	CX	CARBONO AZUL CX C/ 100	CIS	27,50	137,50
25	500	UN	CARTOLINA AMERICANA, 65cm X 48cm, CORES VARIADAS	VMP	0,87	435,00
27	100	PC	CARTOLINA DUPLA FACE CORES VARIADAS MEDINDO 65cm X 48cm	VMP	0,79	79,00
29	200	PC	CARTOLINA SIMPLES COLORIDA 23cm X 33cm	BIG NARDI	0,50	100,00
30	3	PC	CD-DVD-R S/ ESTOJO DV100, COM 100 UNIDADES	MULTILASER	140,00	420,00
31	3	PC	CD-R S/ ESTOJO CD 100 UNIDADES	MULTILASER	134,00	402,00
39	50	UN	COLA EM BASTÃO, BRANCA, 8 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINAS SINTÉTICAS, AGENTES DE ESPESSAMENTO E ADITIVOS NÃO TÓXICOS, LAVÁVEL. EMBALAGEM 100% PLÁSTICA RECICLADO.	BIC	3,10	155,00
41	1	CX	DUREX COLORIDA	ADELBRAS	0,59	0,59
43	21	PC	ENVELOPE OFICIO 114X229MM (PCTE C/100) 75 GRS	SCRITT	7,00	147,00
44	150	UN	ENVELOPE PARA CD-R	SCRITT	0,17	25,50
47	50	UN	ESTILETE GRANDE COM BASE PLÁSTICA 18mm.	MASTERPRINT	3,50	175,00
48	20	UN	ETIQUETA DE USO MANUAL ENVELOPE PAQUETE TP-12 CORES VARIADAS (PARA CONVITE) C/ 210 UNIDADES	PIMACO	4,30	86,00
49	5	PC	ETIQUETA INK JET+LASER, TAMANHO 46,56mmX77,79mm, C/ 10 FOLHAS CONTENDO 100 UNIDADES, COR BRANCA	PIMACO	14,70	73

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 171/2014

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2014/2017 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 2628 DE 08 DE AGOSTO DE 2014, RESOLVE:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2014, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2014 e alterar o Plano Plurianual de 2014 à 2017 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2014, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.555.056,10 (Um milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil cinquenta e seis reais e dez centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**		
06.001	**DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS**		
06.001.04.129.0003.2011		**DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA**	
3.3.90.93.00.00	43611	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.423,56
3.3.90.93.00.00	33741	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	141,09
3.3.90.93.00.00	33753	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	62,74
3.3.90.93.00.00	33767	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	151,92
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
08.001	**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
08.001.12.361.0010.2016		**DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.1.90.11.00.00	3101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.503,91
08.001.12.361.0010.2018		**DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.1.90.09.00.00	3103	SALÁRIO-FAMÍLIA	12.000,00
3.1.90.11.00.00	3103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.603,35
3.3.90.30.00.00	3107	MATERIAL DE CONSUMO	18.929,71
3.3.90.39.00.00	3104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08.002.12.365.0010.2019		**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.1.91.13.00.00	3104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.000,00
08.003	**DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR**		
08.003.12.361.0010.2020		**DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL**	
3.1.90.11.00.00	03104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.723,44
3.3.90.30.00.00	33116	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3.3.90.30.00.00	33125	MATERIAL DE CONSUMO	755,83
3.3.90.39.00.00	33116	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.143,49
08.004	**DIVISÃO DA NUTRIÇÃO ESCOLAR**		
08.004.12.306.0010.2021		**FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR**	
3.3.90.32.00.00	33113	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	29.268,51
08.005	**DIVISÃO DO ESPORTE E LAZER**		
08.005.27.812.0013.2022		**DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER**	
3.3.90.30.00.00	3556	MATERIAL DE CONSUMO	7.970,60
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
09.001	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**		
09.001.10.301.0007.2024		**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE**	
3.3.90.93.00.00	3495	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	48.998,30
09.001.10.301.0007.2025		**DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE**	
3.1.90.11.00.00	3495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	222.207,94
3.1.90.11.00.00	3496	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	165.000,00
3.1.90.16.00.00	3495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.3.90.30.00.00	3495	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
3.3.90.30.00.00	3496	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
3.3.90.30.00.00	3499	MATERIAL DE CONSUMO	2.192,74
3.3.90.30.00.00	3500	MATERIAL DE CONSUMO	185,00
3.3.90.32.00.00	3495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	105.401,02
3.3.90.32.00.00	3496	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
3.3.90.39.00.00	3495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
3.3.90.39.00.00	3496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
4.4.90.52.00.00	3495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
4.4.90.52.00.00	3500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.151,39
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**		
10.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
10.001.08.244.0008.2030		**DESENV. AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
3.3.90.30.00.00	3934	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
3.3.90.30.00.00	33762	MATERIAL DE CONSUMO	400,00
3.3.90.39.00.00	3934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.541,55
10.001.08.244.0008.2031		**DESENV. AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
3.3.90.30.00.00	3935	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
3.3.90.32.00.00	3935	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
3.3.90.39.00.00	3935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.389,47
10.001.08.244.0008.2032		**DESENV. AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - SUAS**	
4.4.90.52.00.00	3936	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.862,24
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO**		
11.002	**DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**		
11.002.10.301.0007.1011		**CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE**	
4.4.90.51.00.00	3495	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.692,51
11.002.15.451.0017.1001		**CONSTRUÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**	
4.4.90.51.00.00	3504	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.210,49
4.4.90.51.00.00	3512	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.145,30
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**		
12.001	**DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO**		
12.001.15.452.0005.2037		**MANTER OS SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
3.3.90.30.00.00	3507	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
12.002	**DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**		
12.002.06.182.0005.2039		**MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL**	
3.3.90.30.00.00	3515	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
3.3.90.39.00.00	3515	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00

Total das Suplementações **R$ 1.555.056,10**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado o seguinte superávit financeiro:

SUPERAVIT FINANCEIRO	FONTE	VALOR
FUNDEB - 60% - 17.494-7	0.3.101	6.503,91
EDUCAÇÃO 10% - BB Nº 12.496-6	0.3.103	24.603,35
EDUCAÇÃO 25% - BB Nº 7.247-8	0.3.104	114.723,44
SALÁRIO EDUCAÇÃO – BB Nº 13.193-8	0.3.107	18.929,71
MDE / MERENDA ESCOLAR – PNAE – BB Nº 21.632-1	3.3.113	29.268,51
MDE / PROGRAMA P.N.A.T.E – BB Nº 13.383-3	3.3.116	28.143,49
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR–BB Nº 22.021-3	0.3.125	755,83
ATENÇÃO BÁSICA	0.3.495	663.299,77
FNS – BLMAC – CEF Nº 624.008-5	0.3.496	280.000,00
GESTÃO SUS – BLGES	0.3.499	2.192,74
PROGESUS – BB Nº 23.170-3	0.3.500	185,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO – CEF Nº 374-0	0.3.500	16.151,39
ROYALTIES/COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PATRIM. BB Nº16.173-X	0.3.504	18.210,49
COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA – BB Nº 11.375-1	0.3.507	150.000,00
CIDE – BB Nº 13.730-8	0.3.512	2.145,30
FUNREBOM – BB Nº 5.747-9	0.3.515	5.000,00
TRANSFERENCIAS LEI PELÉ Nº 9615/98 – BB Nº 23.214-9	0.3.556	7.970,60
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO – BB 23.423-0	4.3.611	3.423,56
FMAS – IGDBF - BB Nº 23.442-7	3.3.741	141,09
PROGRAMA FMAS PBT - B.B. Nº 16.463-1	3.3.753	62,74
PROGRAMA FMAS BPC – BB Nº 22.308-5	3.3.762	400,00
PROGRAMA FMAS PFMC2 – BB Nº 23.445-1	3.3.767	151,92
BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	0.3.934	47.541,55
BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -SUAS	0.3.935	120.389,47
COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO – SUAS	0.3.936	14.862,24
Total do Superávit Financeiro	**R$**	**1.555.056,10**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

LEI Nº 2628/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral, altera as Diretrizes Orçamentárias e altera o Plano Plurianual 2014/2017 do município de Colorado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2014, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2014 e alterar o Plano Plurianual de 2014 à 2017 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2014, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.555.056,10 (Um milhão quinhentos e cinqüenta e cinco mil cinqüenta e seis reais e dez centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**		
06.001	**DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS**		
06.001.04.129.0003.2011		**DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA**	
3.3.90.93.00.00	43611	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.423,56
3.3.90.93.00.00	33741	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	141,09
3.3.90.93.00.00	33753	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	62,74
3.3.90.93.00.00	33767	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	151,92
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
08.001	**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
08.001.12.361.0010.2016		**DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.1.90.11.00.00	3101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.503,91
08.001.12.361.0010.2018		**DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.1.90.09.00.00	3103	SALÁRIO-FAMÍLIA	12.000,00
3.1.90.11.00.00	3103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.603,35
3.3.90.30.00.00	3107	MATERIAL DE CONSUMO	18.929,71
3.3.90.39.00.00	3104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08.002.12.365.0010.2019		**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.1.91.13.00.00	3104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.000,00
08.003	**DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR**		
08.003.12.361.0010.2020		**DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL**	
3.1.90.11.00.00	03104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.723,44
3.3.90.30.00.00	33116	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3.3.90.30.00.00	33125	MATERIAL DE CONSUMO	755,83
3.3.90.39.00.00	33116	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.143,49
08.004	**DIVISÃO DA NUTRIÇÃO ESCOLAR**		
08.004.12.306.0010.2021		**FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR**	
3.3.90.32.00.00	33113	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	29.268,51
08.005	**DIVISÃO DO ESPORTE E LAZER**		
08.005.27.812.0013.2022		**DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER**	
3.3.90.30.00.00	3556	MATERIAL DE CONSUMO	7.970,60
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
09.001	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**		
09.001.10.301.0007.2024		**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE**	
3.3.90.93.00.00	3495	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	48.998,30
09.001.10.301.0007.2025		**DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE**	
3.1.90.11.00.00	3495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	222.207,94
3.1.90.11.00.00	3496	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	165.000,00
3.1.90.16.00.00	3495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.3.90.30.00.00	3495	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
3.3.90.30.00.00	3496	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
3.3.90.30.00.00	3499	MATERIAL DE CONSUMO	2.192,74
3.3.90.30.00.00	3500	MATERIAL DE CONSUMO	185,00
3.3.90.32.00.00	3495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	105.401,02
3.3.90.32.00.00	3496	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
3.3.90.39.00.00	3495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
3.3.90.39.00.00	3496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
4.4.90.52.00.00	3495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
4.4.90.52.00.00	3500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.151,39
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**		
10.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
10.001.08.244.0008.2030		**DESENV. AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
3.3.90.30.00.00	3934	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
3.3.90.30.00.00	33762	MATERIAL DE CONSUMO	400,00
3.3.90.39.00.00	3934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.541,55
10.001.08.244.0008.2031		**DESENV. AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
3.3.90.30.00.00	3935	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
3.3.90.32.00.00	3935	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
3.3.90.39.00.00	3935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.389,47
10.001.08.244.0008.2032		**DESENV. AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - SUAS**	
4.4.90.52.00.00	3936	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.862,24
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO**		
11.002	**DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**		
11.002.10.301.0007.1011		**CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE**	
4.4.90.51.00.00	3495	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.692,51
11.002.15.451.0017.1001		**CONSTRUÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**	
4.4.90.51.00.00	3504	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.210,49
4.4.90.51.00.00	3512	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.145,30
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**		
12.001	**DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO**		
12.001.15.452.0005.2037		**MANTER OS SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
3.3.90.30.00.00	3507	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
12.002	**DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**		
12.002.06.182.0005.2039		**MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL**	
3.3.90.30.00.00	3515	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
3.3.90.39.00.00	3515	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00

Total das Suplementações **R$ 1.555.056,10**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado o seguinte superávit financeiro:

SUPERAVIT FINANCEIRO	FONTE	VALOR
FUNDEB - 60% - 17.494-7	0.3.101	6.503,91
EDUCAÇÃO 10% - BB Nº 12.496-6	0.3.103	24.603,35
EDUCAÇÃO 25% - BB Nº 7.247-8	0.3.104	114.723,44
SALÁRIO EDUCAÇÃO – BB Nº 13.193-8	0.3.107	18.929,71
MDE / MERENDA ESCOLAR – PNAE – BB Nº 21.632-1	3.3.113	29.268,51
MDE / PROGRAMA P.N.A.T.E – BB Nº 13.383-3	3.3.116	28.143,49
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR–BB Nº 22.021-3	0.3.125	755,83
ATENÇÃO BÁSICA	0.3.495	663.299,77
FNS – BLMAC – CEF Nº 624.008-5	0.3.496	280.000,00
GESTÃO SUS – BLGES	0.3.499	2.192,74
PROGESUS – BB Nº 23.170-3	0.3.500	185,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO – CEF Nº 374-0	0.3.500	16.151,39
ROYALTIES/COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PATRIM. BB Nº16.173-X	0.3.504	18.210,49
COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA – BB Nº 11.375-1	0.3.507	150.000,00
CIDE – BB Nº 13.730-8	0.3.512	2.145,30
FUNREBOM – BB Nº 5.747-9	0.3.515	5.000,00
TRANSFERENCIAS LEI PELÉ Nº 9615/98 – BB Nº 23.214-9	0.3.556	7.970,60
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO – BB 23.423-0	4.3.611	3.423,56
FMAS – IGDBF - BB Nº 23.442-7	3.3.741	141,09
PROGRAMA FMAS PBT - B.B. Nº 16.463-1	3.3.753	62,74
PROGRAMA FMAS BPC – BB Nº 22.308-5	3.3.762	400,00
PROGRAMA FMAS PFMC2 – BB Nº 23.445-1	3.3.767	151,92
BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	0.3.934	47.541,55
BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -SUAS	0.3.935	120.389,47
COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO – SUAS	0.3.936	14.862,24
Total do Superávit Financeiro	**R$**	**1.555.056,10**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

LEI Nº 2630/2014

Súmula: Autoriza o Município de Colorado, a utilizar máquinas, caminhões e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Colorado-Pr, autorizado a utilizar maquinários, caminhões, equipamentos, combustível e servidores para realização de obras de infraestrutura urbana ou de interesse público para atendimento a coletividade, inclusive as obras e serviços que estiverem em andamento no Município de Colorado Pr.

Parágrafo único – A presente utilização de maquinários fica condicionada a realização de serviços em obras em que não tenham sido feito a contratação de prestação de serviços terceirizados em sua totalidade.

Art. 2º - O Município de Colorado, através das secretarias de obras e serviços públicos executará parcialmente as obras com os equipamentos próprios, ficando autorizada a abertura de procedimento licitatório para conclusão do restante necessário para o serviço.

Art. 3º - O Município poderá realizar parcerias para promover a infraestrutura dos parques industriais existentes e futuros para adequações nas vias públicas de uso comum.

Art. 4º- Esta lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado PR, 08 de agosto de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

LEI Nº 2631/2014

Súmula: Altera a Lei nº 2089/2004 (Parcelamento do Solo).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O Artigo 19 da Lei 2.089/2004 passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 19 – A largura mínima da quadra não poderá ser inferior a 50,00 (cinquenta metros), e o comprimento máximo não poderá ser superior a 100,00 (cem metros), excetuando os casos de parcelamento do Solo em Áreas de Interesse Social, e na necessidade de atender os prolongamentos das vias existentes conforme disposições da Lei do Sistema Viário Básico. (NR)

Art. 2º - O Artigo 20 da Lei 2.089/2004 passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 20 – Os lotes terão testada mínima de 11 (onze) metros e os de lotes de esquina terão a testada mínima de 13,00 (treze metros). (NR)

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Colorado PR, 08 de agosto de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 170/2014

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.586/2013 de 13/12/2013 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2014 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2014, crédito adicional suplementar no valor de R$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
05.001	**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**		
05.001.04.122.0003.2007		**MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL**	
72	3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
08.001	**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
08.001.12.361.0010.2018		**DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL**	
185	3.3.90.30.00.00	1107 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
08.002	**DIVISAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**		
08.002.12.365.0010.2019		**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
204	3.3.90.30.00.00	1107 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
09.001	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**		
09.001.10.301.0007.2024		**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE**	
262	3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO**		
13.001	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**		
13.001.17.512.0006.2042		**DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO**	
459	3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
14.001	**DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, QUÍMICA E BIOLÓGICA**		
14.001.20.601.0015.2043		**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
	3.3.90.30.00.00	1005 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00

Total das Suplementações .....R$ 305.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA		FONTE	VALOR
1.6.0.0.41.00.00.00	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserv. E Distribuição de Água	000	211.000,00
1.7.2.1.35.01.00.00	Transferências do Salário Educação	107	14.000,00
1.7.6.2.99.01.00.00	Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - SEAB-CV Nº 725/2013 – BB Nº 25.755-9	1005	80.000,00

Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 305.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PROCESSO N.º 71/2014
PROCEDIMENTO: *Inexigibilidade de Licitaçãc nº. 06/2014*

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ante o exposto pelo setor contábil e pela Procuradoria Geral deste Município, declaramos como inexigível a licitação, com fundamento no *caput* do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 9º, do Decreto Municipal n.º 141/2009, para contratação da empresa IVECO LATIN AMÉRICO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.844.555/0005-06, com sede na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, à Rodovia MG 238, Km 73,5, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente a aquisição de um Ônibus Urbano Escolar Acessível.

São Jorge do Ivaí, 11 de julho de 2014.

Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2014

Ratifico o ato acima, de autoria da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 11 de julho de 2014.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

| ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

A Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí faz saber que fará realizar, Concurso Público para provimento de cargos, sob a égide da Legislação pertinente e de acordo com o Regulamento Geral dos Processos Seletivos de Empregos e/ou Cargos Públicos – Decreto 065/2014, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DOS CARGOS

1.1. O Concurso destina-se ao provimento dos cargos em caráter efetivo, relacionados no Anexo I deste Edital, que estejam vagos, que venham a vagar ou a serem criados no prazo de validade do Concurso.
1.2. Os cargos, salários, jornadas de trabalho, número de vagas, taxas de inscrição, requisitos legais e tipos de avaliação são os estabelecidos no Anexo I do presente Edital.

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas entre às **00:00 horas do dia 12 de agosto até às 23 horas e 59 minutos do dia 15 de setembro de 2014, através do endereço eletrônico** www.pmsjivai.pr.gov.br .
2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.pmsjivai.pr.gov.br, durante o período das inscrições, através do link referente ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;
2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **16/09/2014**;
2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **16/09/2014,** disponível no endereço eletrônico www.pmsjivai.pr.gov.br**,** somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;
2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **16/09/2014**, não serão aceitas;
2.2.6. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei;
2.2.7. A Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
2.2.8. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
2.2.9. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
2.2.10. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
2.2.11. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
2.2.12. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.
2.2.13. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo, seja qual for o motivo alegado.
2.2.13.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas sendo assim considerado faltoso nas demais opções.
2.2.14. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
2.2.15. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
2.3. O candidato ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Decreto nº 70.436 de 18/04/72;
b) estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;
c) estar no gozo dos seus direitos políticos;
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF regularizado junto a Receita Federal;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da posse;
f) quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar;
g) atender aos requisitos solicitados para o provimento dos cargos, de acordo com o Anexo I do presente Edital.
h) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
i) não estar suspenso do exercício profissional nem cumprido qualquer outra penalidade disciplinar;
j) ter sua situação regularizada junto ao Órgão Fiscalizador de sua categoria profissional, quando se tratar de profissão regulamentada;
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;
l) estar de acordo com os termos do presente Edital e do Regulamento Geral dos Processos Seletivos de Empregos e/ou Cargos Públicos – Decreto nº. 065/2014.
m) Não ter antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes contra: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei Federal nº 11.343 de 23/08/2006 (trafico de entorpecentes);

2.3.1. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos, acima fixados, serão exigidos, apenas, dos candidatos aprovados e convocados para a posse, não sendo aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópia não autenticadas.
2.3.2. No ato da inscrição NÃO **serão solicitados comprovantes dos requisitos legais contidos no Anexo I do presente Edital, e das exigências contidas no item 2.3 deste capítulo. No entanto, será automaticamente desclassificado o candidato que não os apresentar no ato da posse na Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, sendo revogada a sua nomeação.**
2.4.1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.
2.4.1.1. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20 de dezembro 1999 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.
A) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais;
B) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o numero de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.
2.4.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas os portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
2.4.1.3. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais àquelas que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
2.4.1.4. Às pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
2.4.1.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), envelope identificado com os dizeres: "CONCURSO PUBLICO 2014 / LAUDO MÉDICO", endereçado à Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, Praça Santa Cruz, 249 – centro, São Jorge do Ivaí – Paraná, CEP 87190-000, aos cuidados da **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO - CEPS**, contendo:
A) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;
2.4.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão solicitá-la, por escrito, após a realização da sua inscrição, encaminhando via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), envelope identificado com os dizeres: "CONCURSO PUBLICO 2014 / PROVA ESPECIAL", endereçado à Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, Praça Santa Cruz, 249 – centro, São Jorge do Ivaí – Paraná, CEP 87190-000, aos cuidados da **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO - CEPS,** até o dia 16 de setembro de 2014, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.
2.4.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de portadores de necessidades especiais, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
2.4.1.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
2.4.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não portadores de necessidades especiais e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
2.4.1.10. Os candidatos portadores de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
2.4.1.11. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

III – DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão homologadas e publicadas no Diário Oficial do Município no dia 21 de setembro 2014.
3.1.1. A relação dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas, bem como, local e horário da realização das provas objetivas será disponibilizada, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixada em Edital na Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí - PR e no site do Município www.pmsjivai.pr.gov.br, **É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO O ACESSO E VERIFICAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DAS PROVAS**.
3.2. É obrigação do candidato, conferir seus dados na homologação das inscrições, bem como, tomar conhecimento do seu número de inscrição no Concurso, data, horário e local de realização das provas.
3.3. Caso haja qualquer inexatidão na informação relativa à opção de inscrição, o candidato deverá dirigir-se, através de requerimento à Comissão Especial de Concurso e entregar na Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí para solicitar correção dos dados de inscrição. Em não o fazendo, estará assumindo total responsabilidade pelos dados registrados no mesmo.
3.3.1. Somente será procedida a alteração, na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente para as listas.
3.3.2. Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade, etc, deverão ser corrigidos somente no dia das provas, na própria lista de presença.

IV – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

4.1. O concurso Público compreenderá a realização de Provas, de acordo com a natureza das atribuições dos cargos.
4.1.1 PROVA OBJETIVA: Prova de caráter **eliminatório e classificatório,** a ser realizada por todos os candidatos.
4.1.1.1. Prova composta de questões de múltiplas escolhas, distribuída no **Anexo I – QUADRO DEMONSTRATIVO DA PROVA OBJETIVA**, tomando-se como base, conteúdos constantes no **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO a ser publicado em Edital até 30 de agosto de 2014.**
4.1.1.2. Cada questão da prova objetiva terá 4 (quatro) ou 5 (cinco) alternativas e 1 (uma) única opção correta.
4.1.1.3. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Serão divididos os 100 (cem) pontos por número de questões que compõe a prova objetiva, sendo que cada questão terá o mesmo peso na prova, considerando habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos.

4.2 PROVA PRÁTICA: Prova de caráter **eliminatório e classificatório,** a ser realizada pelos candidatos ao cargo de **Motorista.**
4.2.1. Serão convocados para a Prova Prática os candidatos ao cargo de Motorista - os candidatos que atingirem o mínimo de 50 % (cinquenta por cento) na prova objetiva escrita.
4.2.1.1. A prova prática constará em estacionar um veículo em vaga delimitada por balizas removíveis (caráter eliminatório) e conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural. Os candidatos deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção, sua carteira nacional de habilitação original, sob pena de desclassificação. Os candidatos serão avaliados em conformidade com o disposto na Resolução 168/2004– CONTRAN.
4.2.1.2. A Prova Prática terá caráter eliminatório, e serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter 50,0 (cinquenta) pontos ou mais para ser considerado aprovado.
4.2.1.3. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
4.2.1.4. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado, o qual será realizado de forma aleatória.
4.3.PROVA DE TÍTULOS: A prova de títulos de caráter classificatório, a ser realizada pelos candidatos aos cargos de **Educador Infantil e Professor de Educação Física**:
4.3.1. Os documentos relativos aos Títulos, aos candidatos inscritos para o cargo de **Educador Infantil e Professor de Educação Física** deverão ser entregues**,** EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação da Prova Objetiva, ao fiscal da sala de prova.
4.3.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.
4.3.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acomodados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, "CONCURSO PÚBLICO 2014 / TÍTULOS", o nome do candidato, número de inscrição e cargo para o qual está concorrendo, bem como, o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos ser apresentados em CÓPIA AUTENTICADA.
4.3.3.1. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado.
4.3.3.2. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens 4.3.3. e 4.3.3.1 deste Edital.
4.3.3.3. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.
4.3.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
4.3.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
4.3.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
4.3.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.
4.3.7. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.
4.3.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 30,0 (trinta) pontos.
4.3.9. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
4.3..10. Os Títulos não poderão ser contados cumulativamente.
4.3..11. A prova de títulos terá caráter classificatório.
4.3..12. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Processo Seletivo.
4.3..13. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTE
Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	30,0	Cópia autenticada do diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
Pós Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos. (poderão ser apresentados, no máximo, 02 cursos de pós-graduação latu sensu).	20,0	
Curso de Graduação em Licenciatura Plena, na área específica, que não seja pré-requisito para o cargo.	10,0	

V – DOS PROCEDIMENTOS

5.1. As provas realizar-se-ão exclusivamente no Município de São Jorge do Ivaí, **no dia 23 de outubro de 2014, em horário e local, divulgado juntamente com a homologação das inscrições,**
5.2. Não será permitida a prestação de provas fora do local, datas e horários previamente designados, seja qual for o motivo alegado.
5.3. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido da ficha de inscrição e documento de identidade original ou cópia autenticada.
5.3.1. Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc, Carteira de Trabalho, Previdência Social e a Carteira Nacional de Habilitação **com foto**. Como o documento não ficará retido será exigida apresentação do original.
5.3.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza privada, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, etc.
5.3.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
5.4. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes do inicio da prova, munidos de cartão de identificação (comprovante de inscrição) e um dos documentos citados no item 5.3.1, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
5.5. O candidato deverá assinalar suas respostas, na Folha de Respostas Definitiva, com caneta de tinta preta ou azul.
5.5.1. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
5.6. Será excluído do Concurso o candidato que:
a) apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;
b) não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
c) não apresentar o documento de identidade exigido;
d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido 30 (trinta) do início das provas;
e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadora;
f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
g) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
i) agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
7. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, em quaisquer das formas de avaliação, nas diferentes fases do concurso público, seja qual for o motivo alegado.
5.7. Na realização das provas os seguintes itens:

5.7.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, no horário estabelecido, assinar a lista de presença e aguardar instruções para inicio da prova.
5.8. O tempo destinado para a realização das provas será de 3 (três) horas;

VI - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 - A nota final dos candidatos aos cargos de **Agente de Endemias, Atendente de Creche, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Biblioteca, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fiscal de Tributos, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo(a), Médico Clínico Geral 40h, Nutricionista, Operário, Pedreiro, Procurador Municipal, Psicólogo(a)30h, Técnico Agrícola, Técnico de Enfermagem, Técnico em Saúde bucal, Técnico em Vigilância em Saúde,** será igual o total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
6.2. A nota final dos candidatos ao cargo de **Motorista** será igual à média do total de pontos obtidos na Prova Objetiva e Prática.
6.3 - A nota final dos candidatos aos cargos de **Educador Infantil e Professor de Educação Física** será igual o total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescido a pontuação obtida na Prova de Títulos.
6.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final, em lista de classificação para cada opção.
6.4.1 - O candidato que no ato da inscrição declarar ser portador de deficiência se classificado, além de figurar na lista geral de classificação terá seu nome publicado em relação à parte, observando-se a respectiva ordem de classificação.
6.5. Em caso de empate na nota final, terá preferência, pela ordem:
a) for mais idoso;
b) tiver maior número de filhos menores de 16 (dezesseis anos) anos;
c) sorteio.

VII - DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão Especial de Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:
a) Inscrições indeferidas;
b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.
7.2. O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial de Processo Seletivo e encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico www.pmsjivai.pr.gov.br, com as seguintes especificações:
− nome do candidato;
− número de inscrição;
− número do documento de identidade;
− função para o qual se inscreveu;
− a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
− a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.
7.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão sob pena de sua desconsideração sendo que os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.
7.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
7.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão Especial de Processo Seletivo constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso à outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
7.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado nos editais dos órgãos Públicos do Município de São Jorge do Ivaí - PR e no site www.pmsjivai.pr.gov.br. As respostas aos recursos interpostos poderão ser retiradas pelos candidatos junto à Comissão Especial de Concurso, do Município de São Jorge do Ivaí - PR, durante o horário de expediente.

VIII - DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. O resultado final do Concurso Público será encaminhado ao Prefeito Municipal, através do Presidente da Comissão Especial de Concurso, para homologação e de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixada em Edital na Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí - PR e no site do Município www.pmsjivai.pr.gov.br.

IX - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

9.1. O provimento dos cargos obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
9.2. A convocação dos classificados para preenchimento das vagas disponíveis será feita oficialmente através do Diário Oficial do Município de São Jorge do Ivaí, bem como através de afixação de editais no Paço Municipal e correspondência (via correio ou e-mail), estabelecendo a data, horário e o local para apresentação do candidato.
9.2.1 É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO, MANTER SEUS DADOS ATUALIZADOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, DURANTE A VIGÊNCIA DO CERTAME.
9.3. Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público o candidato que:
9.3.1. Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
9.3.2. Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí;
9.3.3. Recusar a nomeação ou, consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente;
9.4. É facultado à Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no Estatuto dos Servidores do Município de São Jorge do Ivaí, outros documentos que julgar necessários;
9.5. O candidato que no ato da convocação, não puder assumir o cargo poderá solicitar através de requerimento a sua desistência ou a transposição do seu nome para o final da lista de aprovados.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal, estadual e federal pertinente.
10.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
10.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
10.4 - Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
10.5. Considerando que convivemos com dupla ortografia, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.
10.6. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
10.7. A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí - PR.
10.8. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.
10.9 - Ficam impedidos de participar do certame aqueles que estão responsáveis pela Elaboração, correção, aplicação e condução administrativa do concurso, ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
10.10. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivai– PR e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
10.11. A Atribuição dos cargos e Conteúdos Programáticos relativos a esse Edital de Concurso Público será Publicado em Edital até 30 de agosto de 2014.
10.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.
10.13. Todos os casos, problemas ou questões que por ventura surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí- PR, através da Comissão Especial de Processo Seletivo.
10.14. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 08 de agosto de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

ROSA VÂNIA INSERILO
Presidente da Comissão Especial
Concurso Público

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014
ANEXO I – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, JORNADA, SALÁRIOS, TIPO DE PROVA E TAXA DE INSCRIÇÃO.

Cargo	Vagas	Pré-Requisitos / escolaridade	Jornada Semanal	Salário (R$)	Tipo de Prova	Taxa de Inscrição (R$)
Procurador Municipal	01	Formação Superior Completa na área Especifica e Inscrição no Conselho Regional da Classe – OAB	20 h	2.532,65	CB CE	80,00
Agente de Endemias	01	Ensino Fundamental Completo e residir na área em que irá atuar, deste a data da publicação deste edital (Conforme Lei Federal nº. 11.350)	35h	823,37	CB CE	20,00
Atendente de Creche	01	Ensino Médio Completo com Habilitação em Magistério.	30h	812,81	CB CE	40,00
Auxiliar Administrativo	01	Ensino Fundamental Completo	35h	849,76	CB CE	20,00
Auxiliar de Biblioteca	01	Ensino Fundamental Completo	35h	823,37	CB CE	20,00
Educador Infantil	01	Curso de nível superior de licenciatura plena na área especifica	40 h	1.655,18	CE PT	80,00
Engenheiro Civil	01	Curso de nível superior de Engenharia Civil, com registro no Conselho Regional - CREA.	35h	3.092,91	CB CE	80,00
Farmacêutico	01	Curso de nível superior de Farmácia Bioquímica, com registro no Conselho Regional de Farmácia - CRF.	35h	4.694,00	CB CE	80,00
Fiscal de Tributos	01	Ensino Fundamental Completo	35h	918,37	CB CE	
Fisioterapeuta	01	Curso de nível superior de Fisioterapia, com registro no Conselho Regional de Fisioterapia – CREFITO	20h	2.295,93	CB CE	80,00
Fonoaudiólogo(a)	01	Curso de nível superior de Fonoaudiologia, com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia – CREFONO	30h	2.019,00	CB CE	80,00
Médico Clinico Geral	01	Formação Superior Completa na área Especifica e Inscrição no Conselho Regional da Classe – CRM	40h	7.336,42	CB CE	80,00
Motorista	01	Ensino Fundamental Completo, CNH Categoria "D".	44h	982,76	CB CE PP	20,00
Nutricionista	01	Curso de nível superior de Nutrição, com registro no Conselho Regional de Nutrição – CRN.	30h	2.019,00	CB CE	80,00
Operário	01	Ensino Fundamental incompleto	44h	802,26	CB CE	20,00
Pedreiro	01	Ensino Fundamental incompleto	44h	1.085,16	CB CE	20,00
Professor de Educação Física	01	Formação Superior Completa na área Especifica e Inscrição no Conselho Regional da Classe – CREF	20h	1.213,94	CE PT	80,00
Psicólogo(a)	01	Formação Superior Completa na área Especifica e Inscrição no Conselho Regional da Classe – CRP	30h	2.019,00	CB CE	80,00
Técnico Agrícola	01	Ensino Médio completo, com habilitação na área especifica	35h	1.140,05	CB CE	40,00
Técnico de Enfermagem	01	Ensino Médio completo, com habilitação na área especifica e registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN;	35h	1.140,05	CB CE	40,00
Técnico em Saúde Bucal	01	Ensino Médio completo, com habilitação na área especifica e registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO;	35h	1.140,05	CB CE	40,00
Técnico de Vigilância em Saúde	01	Ensino Médio Completo, com habilitação na área específica	35h	1.140,05	CB CE	40,00

Legenda: **CB -** Conhecimento Básico
CE – Conhecimentos Específicos
PP – Prova Pratica
PT – Prova de Títulos

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2014
ANEXO II – CRONOGRAMA DE PROGRAMAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

DATAS	DISCRIÇÃO
08 de agosto de 2014	Edital de abertura do Concurso Público
10 de agosto de 2014	Publicação do Decreto e Edital de abertura
11 e 12 de agosto de 2014	Prazo de Interposição de recursos ao Edital de abertura
14 de agosto de 2014	Resposta de Recurso Interposto ao Edital
12 de agosto de 2014 à 15 de setembro de 2014	**Período de Inscrições**
19 de setembro de 2014	Edital de Homologação das Inscrições
21 de setembro de 2014	Publicação do Edital de homologação das inscrições
22 e 23 de setembro de 2014	Prazo de Interposição de recursos ao Edital de homologação das inscrições
26 de setembro de 2014	Resposta de Recurso Interposto ao Edital de homologação de inscrições
23 de outubro de 2014	**Realização das Provas Objetivas**
23 de outubro de 2014	Correção das Provas Objetiva na Câmara Municipal de Vereadores logo após o termino das Provas Objetivas
24 de outubro de 2014	Edital de Divulgação Resultado Provisório das Provas Objetivas e Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas
26 de outubro de 2014	Publicação do edital de divulgação do resultado Provisório das Provas Objetivas e dos Gabaritos das Provas Objetivas
27 e 28 de outubro de 2014	Prazo de Interposição de recursos a Provas Objetiva e aos Gabaritos
13 de novembro de 2014	Resposta de Recurso Interposto as Provas Objetiva e Gabaritos
14 de novembro de 2014	**Edital de Divulgação do Resultado Oficial da Prova objetiva**
16 de novembro de 2014	Publicação do Edital de Divulgação do Resultado Oficial da Prova objetiva
21 de novembro de 2014	Edital de Regulamento da Prova Pratica
21 de novembro de 2014	Edital de Convocação da Prova Pratica
23 de novembro de 2014	Publicação do Edital de regulamento da Prova Prática e do Edital de convocação da Prova de Pratica
24 e 25 de novembro de 2014	Prazo de Interposição de recursos ao

3ª DSM entrega certificados de reservistas aos jovens de Paranapoema e Inajá

A 3ª Delegacia do Serviço Militar de Maringá (DSM) da 15ª C S M de Curitiba, Chefiada pelo Capitão José Carlos Scarpari realizou no município de Inajá, defronte o paço Municipal no dia 03 de agosto, solenidade de entrega do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDIs) aos jovens dos municípios de Paranapoema e da cidade anfitriã, Inajá.

É bom citar, que no ano anterior a cerimônia foi inversa, ou seja o ato ocorreu em Paranapoema, também com cerimônia dupla com Inajá. A cerimônia de entrega dos certificados foi coordenada pelo presidente da 217º Junta do Serviço Militar e prefeito de Inajá, Alcides Elias Fernandes (PITô) e pela Presidente da 214º Junta do Serviço Militar de Paranapoema, Leurides Sampaio Ferreira Navarro (Profª Leu). Cerca de 60 jovens foram liberados da prestação do serviço militar onde juraram a bandeira na presença das autoridades municipais e familiares.

Seis militares integrantes da Guarda à Bandeira para a realização da solenidade, vieram do Tiro de Guerra –TG 05-016 de Nova Esperança, quando o Prefeito Pitô disse: "Que vocês tenham coração e mente voltadas as coisas boas e positivas, pois, a comunidade, seus familiares e a administração Municipal contam com vocês na construção de uma sociedade justa e igualitária", afirmou o prefeito, muito aplaudido.

Entre as autoridades locais estavam presentes o vice-prefeito de Inajá Aldo Hashimoto e os vereadores Valdir Antonio da Silva (DIDI), José Faustino (Cabelinho), Paulo Fernandes Rodrigues (Nego) e o Secretário da 217ª JSM local, Alvaro César de Assis. De Paranapoema além da Prefeita Profª Leu, estavam os vereadores, Manoel Paulino da Silva Neto (Mané Tequila), Presidente e seus pares Almerindo Galvão Queiroz (Mero), Davi José da Costa, José Augusto Soares (GUTO), Fernando Cabral e Sérgio Ferreira de Oliveira e o Secretário da 214º JSM de Paranapoema, João Bosco de Alencar.

Na fala de orientação, o Capitão José Carlos Scarpari, Delegado do Serviço Militar de Maringá, lembrou aos reservistas que a cerimônia não era uma "mera formalidade". "Esta solenidade marca a passagem de adolescentes para a idade adulta. Em algumas culturas é comum haver rituais que marcam esta passagem.

Na nossa, o que marca este momento é o alistamento no serviço militar, mesmo que, para alguns, haja esta dispensa", ressaltou. "À partir de hoje, os senhores deixam de ser adolescentes e passam a ser adultos. Até aqui, pais e mães eram responsáveis por suas atitudes, decisões, contatos. A partir de agora, cada um é responsável pelas próprias atitudes e pela própria vida. Por isso, cada decisão tomada vai ter reflexo no futuro dos senhores. É nesta fase que escolhem a profissão, a carreira acadêmica, a companheira para constituir família. Peço que reflitam, pensem em cada atitude e decidam agir com honestidade e ética para que sejam prósperos na profissão que abraçarem e sejam ricos em valores morais e espirituais, os únicos que realmente contam", alertou o militar.

A Prefeita de Paranapoema, Profª Leu parabenizou os jovens pelo início à vida civil e destacou a importância do serviço militar na sociedade: "Gostei de ver o compromisso de todos, a disposição em defender a nossa Pátria com honra e com o sacrifício da própria vida, se necessário. É uma demonstração de patriotismo dos que querem o melhor para o nosso País. Parabéns a todos!"

O Capitão Scarpari ao se referir aos jovens dispensados da incorporação, exaltou que se desejarem construir uma vida social e profissional nas forças armadas, mesmo dispensados, terão oportunidade se tiveram interesse em entrar nas fileiras do Exercito Brasileiro, seja nas Forças Armadas, Marinha ou Aeronáutica, procure uma unidade do Exército em qualquer cidade deste Brasil e faça sua inscrição. "Os concursos das forças armadas não serão obstáculos, mas, sim, uma porta de entrada para uma vida promissora e de trabalhos em prol do nosso país".

Equipes de Ourizona participam dos Jogos Abertos

Ourizona sediou a fase regional do 57º Jogos Abertos do Paraná e teve sua melhor classificação quando participou da modalidade de handebol.

No grupo de handebol feminino, sendo o time comandado pelo técnico 'Jajá' Ourizona conquistou o título de campeão e o time de handebol masculino comandado pelo técnico professor Cleber o titulo de vice-campeão.

Tiveram também uma participação brilhante nos Jogos os times de futsal masculino e feminino.

Já na fase final dos Jogos Abertos que acontece na cidade de Chopinzinho o municipio de Ourizona será representado pela Equipe do handebol feminino.

Os atletas e a administração municipal agradecem e parabenizam a toda a população que participou e torceu sempre com o ginásio lotado pelas suas equipes.

Paranapoema realiza formatura do Proerd

Na noite do dia 04 de agosto do corrente ano, por volta das 20h00min, realizou-se no salão comunitário de Paranapoema, a Formatura do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência), com os alunos do 5º ano A e B da Escola Municipal Professora Maria Elza Arrais Iwasse-EF.

Proerd é um programa educativo de prevenção e combate ao uso das drogras desenvolvido em parceria entre o Batalhão da Policia Militar e a Secretaria Municipal de Educação dirigido aos alunos do 5º ano do E-F. Estiveram presentes no evento as seguintes autoridades: Prefeita Leurides Sampaio Ferreira Navarro, (Profª Leu), o Vice- Prefeito Sidney Frazatto, o presidente da câmara Manoel Paulino da Silva, os vereadores Gilberto Soares, Almerindo Galvão, Sergio de Oliveira, Davi José da Costa, Lucas de Oliveira, Carlos dos Anjos e Fernando Cabral, a Secretária Municipal de Educação Elzi de Jesus Frazatto, e a Diretora da Escola Municipal Cleomara dos Anjos de Mendonça.

Quando os alunos chegam a 10ª Aula do Programa, realizam uma Redação falando sobre tudo que aprenderam com os ensinamentos de seu Instrutor Soldado Sérgio Dias, três desses textos foram premiados; 3º Lugar Sara de Paula da Silva, premiada com um celular; 2º Lugar Thayssa Marques de Souza, recebeu como prêmio uma bicicleta; e a 1ª Colocada foi a Aluna Sara Loren Margarizo Fonseca que recebeu um tablet. Após as premiações, fizeram o uso da palavra a Secretária Municipal de Educação Educação Elzi de Jesus Frazatto, Instrutor do PROERD Soldado Sérgio Dias e finalizando a Prefeita Leurides Sampaio Ferreira Navarro.

Em seguida, os alunos prestaram juramento, na sequência foi realizada a entrega dos diplomas seguido de uma lindíssima apresentação dos formandos com uma música que encantou e contagiou a todos os presentes, principalmente os familiares. O evento foi encerrado com um coquetel de confraternização entre os alunos, familiares e convidados.

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº0167/2014

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º) Fica constituída a Comissão Municipal/ Unidade Gestora de Transferência do PAM – Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Paraná para gerenciar os convênios firmados entre SEDU/ PAM sob os nº 19.23.2013.0602 e nº 19.23.2013.0603, composta por:

Membro: José Carlos Mignaca, CPF: 778.100.589-91, Secretário Municipal de Obras Transito e Urbanismo

Membro: Daniele Hojak, CPF: 031.733.919-26, Engenheira Civil, Fiscal

Membro: Bruna Roberto, CPF: 080.083.349-08, Assessoria, Secretaria de Administração.

Art. 2º) A Comissão tem por finalidade o acompanhamento, supervisão e fiscalização das ações do PAM bem como a guarda dos documentos, recebimento de obras/ equipamentos e recebimento do Termo de cumprimento do objetivo dos convênios do município.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11/11/2013

Colorado PR, 04 de Agosto de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36-36/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.318/0001-67, com sede à Rua Dr. Jose Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade de PARANAPOEMA – Paraná, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal Sr **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, portadora da CI/RG nº 2.256.731 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 564.385.839-87, residente e domiciliada nesta cidade de PARANAPOEMA-PR, de outro lado, as empresas: **M.A. MASSUKO - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.226.178/0001-18, com sede na Av. Antonio Henrique Philippi, 85, centro, na cidade de Inajá/PR., neste ato representada pelo Sr.(a) PEDRO HIROSHI MASSUKO, portador(a) da CI/RG nº - 956.258 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 172.130.459-20, com os preços dos itens abaixo relacionados, doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

LOTE 02- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO II

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Mª	Areia grossa	DUVEZA	350	70,00	24.500,00
02	Mª	Areia média	DUVEZA	400	68,75	27.500,00
		TOTAL				**52.000,00**

VALOR: R$: 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

LOTE 05- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO V

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid	Alicate anéis ext.reto7" aço cromo vanádio norma DIN 5256	FL	10	21,50	215,00
02	Unid	Alicate de pressão 10" profissional	FL	10	28,50	285,00
03	Unid	Alicate de pressão tipo U profissional	FL	15	28,50	427,50
04	Unid	Balde de pedreiro de ferro	FUZIL	30	13,90	417,00
05	Unid	Balde de pedreiro PVC	METASUL	30	8,90	267,00
06	Unid	Cabo p/ enxada	FALCÃO	30	7,20	216,00
07	Unid	Cabo p/ martelo 23 cm	FALCÃO	30	10,50	315,00
08	Unid	Cabo p/ picareta	FALCÃO	30	8,50	255,00
09	Unid	Cabo para pá	FALCÃO	30	7,40	222,00
10	Unid	Carriola c/ pneu, câmara, caçamba pvc	CID	20	98,00	1.960,00
11	Unid	Cavadeira articulada	TRAMONTINA	30	27,00	810,00
12	Unid	Chave de fenda 1/4x6" aço cromo vanádio ponta fosfatizada e magnetizada	FOXLUX	10	11,50	115,00
13	Unid	Chave de fenda 1/4x6"	FOXLUX	20	11,50	230,00
14	Unid	Chave de fenda 3/16x4" aço cromo vanádio ponta fosfatizada e magnetizada	FOXLUX	20	7,00	140,00
15	Unid	Chave de fenda 5/16x6" aço cromo vanádio ponta fosfatizada e magnetizada	FOXLUX	20	10,00	200,00
16	Unid	Enxada nº 26	PANDOLFO	30	28,00	840,00
17	Unid	Enxada nº 28	PANDOLFO	30	28,50	855,00
18	Unid	Espátula lisa 5 polegadas cabo anatômico em polipropileno revestido c/ PVC; lâmina em aço especial de alta resistência	MONFORT	10	4,80	48,00
19	Unid	Facão nº.16	TRAMONTINA	20	14,50	290,00
20	Rolo	Fita zebrada 180 mt	3M	10	8,90	89,00
21	Unid	Jogo chave hexagonal 1/8 - 9/16 c/ 9 pçs aço cromo	FL	10	47,00	470,00
22	Unid	Jogo de chave estrela 12m 6-32 aço cromo vanádio	FL	10	29,00	290,00
23	Unid	Jogo de chave tork com 9 peças - T10 aT50	FL	10	30,00	300,00
24	Unid	Lâmina de serra starret	STARRET	15	4,90	73,50
25	Unid	Lima kf cx c/ 12	KF	15	14,00	210,00
26	Unid	Lima redonda para motosserra	KF	15	13,00	195,00
27	Unid	Martelo nº 25	FAMASTIL	30	23,50	705,00
28	Unid	Martelo nº 27	FAMASTIL	30	24,00	720,00
29	Unid	Martelo nº 29	FAMASTIL	30	24,50	735,00
30	Unid	Óculos maçariqueiro c/ lentes redondas diâmetro de 50 mm e elástico ajustável, modelo concha cabo	VONDER	10	9,80	98,00
31	Unid	Pá bico com cabo nº 4	PANDOLFO	30	24,50	735,00
32	Unid	Picareta ponta e pá estreita	PANDOLFO	30	29,50	885,00
33	Unid	Rastelo de ferro (ancinho) 40 cm com cabo	PANDOLFO	10	21,00	210,00
34	Unid	Serrote médio 22"	RAMADA	20	21,50	430,00
35	Unid	Tesoura de grama	FAMASTIL	20	19,00	380,00
36	Unid	Trena 50 metros	FL	15	57,80	867,00
		TOTAL				**15.500,00**

VALOR: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

LOTE 08- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO VIII

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid	Cadeado haste curta e- 20	PADO	15	7,90	118,50
02	Unid	Cadeado haste curta e- 25	PADO	15	11,90	178,50
03	Unid	Cadeado haste curta e- 30	PADO	15	14,50	217,50
04	Unid	Cadeado haste curta e- 35	PADO	15	15,40	231,00
05	Unid	Cadeado haste curta e- 40	PADO	15	21,00	315,00
06	Unid	Cadeado haste longa e- 30/75	PADO	15	21,13	316,95
07	Unid	Cadeado haste longa e- 35/50	PADO	15	21,50	322,50
					TOTAL	**1.699,95**

VALOR: R$ 1.699,95 (hum mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

LOTE 09- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Kg	Corda sizal 12mm (1/2)m	FORTE	300	10,00	3.000,00
02	M	Lona preta 150 micras 6 mt larg	LONAX	1.000	7,20	7.200,00
03	M	Lona preta 150 micras 8 mt larg	LONAX	1.000	9,60	9.600,00
		TOTAL				**19.800,00**

VALOR: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

LOTE 12- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO XII

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid	Fechadura banheiro	SOPRANO	15	26,86	402,90
02	Unid	Fechadura externa com cilindro	SOPRANO	15	31,00	465,00
03	Unid	Fechadura interna	SOPRANO	15	27,00	405,00
04	Unid	Fechadura int - bola cr com cilindro	SOPRANO	15	32,90	493,50
05	Unid	Fechadura para porta de ferro	SOPRANO	15	32,90	493,50
06	Unid	Maçaneta fechadura cilíndrica cromada	SOPRANO	15	14,00	210,00
07	Unid	Maçaneta fechadura cromada	SOPRANO	15	12,00	180,00
		TOTAL				**2.649,90**

VALOR: R$ 2.649,90 (dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

LOTE 13- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO XIII

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid	Joelho 3/4 marrom	KRONA	30	0,55	16,50
02	Unid	Joelho 40mm esgoto	KRONA	30	1,10	33,00
03	Unid	Joelho 45º 100 esgoto	KRONA	30	4,50	135,00
04	Unid	Joelho 50 marrom 90º	KRONA	30	3,50	105,00
05	Unid	Joelho 60 marrom	KRONA	30	15,00	450,00
06	Unid	Joelho 85 marrom	KRONA	30	15,50	465,00
07	Unid	Joelho de 50 esgoto	KRONA	30	1,90	57,00
08	Unid	Joelho de esgoto 100mm	KRONA	30	4,00	120,00
09	Unid	Joelho de esgoto 150mm	KRONA	30	22,48	674,40
10	Unid	Joelho de esgoto 200mm	KRONA	30	55,00	1.650,00
11	Unid	Joelho de esgoto 50mm 90º	KRONA	30	1,90	57,00
12	Unid	Joelho de esgoto 50mm x 45mm	KRONA	30	1,90	57,00
13	Unid	Joelho de esgoto 75mm	KRONA	30	4,00	120,00
14	Unid	Joelho l r 3/4 azul	KRONA	30	3,50	105,00
15	Unid	Joelho l r 3/4x1/2 azul	KRONA	30	3,50	105,00
		TOTAL				**4.149,90**

VALOR: R$ 4.149,90 (quatro mil, cento quarenta e nove reais e noventa centavos).

LOTE 15- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO XV

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid	Bucha pvc 10mm	IV PLAST	130	0,08	10,40
02	Unid	Bucha pvc 12mm	IV PLAST	130	0,12	15,60
03	Unid	Bucha pvc 6mm	IV PLAST	130	0,04	5,20
04	Unid	Bucha pvc 8mm	IV PLAST	130	0,05	6,50
05	Unid	Bucha redução 50x40 mm	KRONA	130	1,40	182,00
06	Unid	Bucha redução esgoto 100x50	KRONA	130	4,00	520,00
07	Unid	Bucha redução esgoto 100x75	KRONA	130	4,00	520,00
08	Unid	Bucha redução esgoto 150x100	KRONA	130	15,00	1.950,00
09	Unid	Cap 40 mm – esgoto	KRONA	130	1,80	234,00
10	Unid	Caps 3/4" pvc	KRONA	130	0,90	117,00
11	Unid	Caps esgoto 100mm	KRONA	130	3,50	455,00
12	Unid	Caps esgoto 40mm	KRONA	130	1,80	234,00
13	Unid	Caps esgoto 50mm	KRONA	130	2,40	312,00
14	Unid	Caps marrom ¾	KRONA	130	0,90	117,00
15	Unid	Caps marrom 50mm	KRONA	130	3,50	455,00
16	Unid	Caps marrom 60mm	KRONA	130	3,95	513,50
17	Unid	Engate flexível 40cm	KRONA	130	4,50	585,00
18	Unid	Engate rápido pvc c/ bico	KRONA	130	4,60	598,00
19	Unid	Flange marrom pvc 25mm	KRONA	130	8,00	1.040,00
20	Unid	Flange marrom pvc 32mm	KRONA	130	10,00	1.300,00
21	Unid	Flange marrom pvc 40mm	KRONA	130	17,00	2.210,00
22	Unid	Flange marrom pvc 50mm	KRONA	130	12,90	1.677,00
23	Unid	Luva 100mm esgoto de correr	KRONA	130	3,85	500,50
24	Unid	Luva 3/4 de correr	KRONA	130	7,90	1.027,00
25	Unid	Luva 85mm soldável marrom	KRONA	130	4,85	630,50
26	Unid	Luva azul lr ¾	KRONA	130	3,50	455,00
27	Unid	Luva azul lr 3/4 x ½	KRONA	130	3,50	455,00
28	Unid	Luva de correr 50 mm marrom	KRONA	130	18,50	2.405,00
29	Unid	Luva de esgoto 100mm	KRONA	130	3,50	455,00
30	Unid	Luva de esgoto 40mm	KRONA	130	0,90	117,00
31	Unid	Luva de esgoto 50mm	KRONA	130	1,90	247,00
32	Unid	Luva de esgoto 75mm	KRONA	130	3,30	429,00
33	Unid	Luva de pvc marrom 50mm	KRONA	130	2,80	364,00
34	Unid	Luva de pvc marrom 60mm	KRONA	130	4,80	624,00
35	Unid	Luva simples esgoto pvc 100mm	KRONA	130	3,50	455,00
36	Unid	Luva soldável 25mm marrom	KRONA	130	0,55	71,50
37	Unid	Plug branco pvc ½	KRONA	130	0,55	71,50
38	Unid	Plug branco pvc ¾	KRONA	130	0,55	71,50
39	Unid	Ponteira esgoto (válvula retenção)	KRONA	130	22,67	2.947,10
40	Unid	Prolongador torneira 3/4x6 cm - cromado	LEÃO	130	10,90	1.417,00
		TOTAL				**25.799,80**

VALOR: R$ 25.799,80 (vinte e cinco mil setecentos noventa e nove reais e oitenta centavos).

LOTE 17- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO XVII

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	M	Mangueira marrom 1 polegada	ELETROFLEX	1.000	1,40	1.400,00
02	M	Mangueira marrom 1/2 polagada	ELETROFLEX	1.000	0,49	490,00
03	M	Mangueira marrom 2 polegadas	ELETROFLEX	1.500	1,95	2.925,00
04	M	Mangueira marrom 3/4 polegada	ELETROFLEX	1.500	0,69	1.035,00
05	M	Mangueira corrugada 1/2 polegada	ELETROFLEX	500	0,54	270,00
06	M	Mangueira corrugada 3/4 polegada	ELETROFLEX	500	1,50	750,00
07	M	Mangueira de jardim silicone	TRAMONTINA	150	2,20	330,00
		TOTAL				**7.200,00**

VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

LOTE 20- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO XX

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Mª	Pedra 1	ITAIPU	500	85,00	42.500,00
02	Mª	Pedra 2	ITAIPU	500	84,00	42.000,00
03	Mª	Pedrisco	ITAIPU	500	71,00	35.500,00
		TOTAL				**120.000,00**

VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

LOTE 24- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO XXIV

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	M	Caibro pinus 5x5 cm	PINUS	500	6,30	1.050,00
02	M	Ripão de pinos	PINUS	1.500	3,15	1.575,00
03	M	Tábua de pinus 10cm largura	PINUS	600	5,10	1.020,00
04	M	Tábua de pinus 15cm largura	PINUS	600	7,50	1.500,00
05	M	Tábua de pinus 20cm largura	PINUS	600	10,20	2.040,00
06	M	Tábua de pinus 25cm largura	PINUS	600	12,30	2.460,00
07	M	Tábua de pinus 30cm largura	PINUS	900	15,00	4.500,00
08	M	Meia cana pinus	PINUS	300	3,55	355,00
		T O T A L				**14.500,00**

VALOR: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

LOTE 26- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO XXVI

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid	Capa de barro portuguesa	BARRA BONITA	200	2,52	504,00
02	Unid	Capa de barro romana	BARRA BONITA	200	2,50	500,00
03	Unid	Capa de telha 6mm	INFIBRA	100	25,80	2.58000
04	Unid	Telha de barro portuguesa	BARRA BONITA	5.000	1,28	6.400,00
05	Unid	Telha de barro romana	BARRA BONITA	5.000	1,25	6.250,00
06	Unid	Telha fibrocimento 1,22x1,10x6mm	INFIBRA	50	14,90	745,00
07	Unid	Telha fibrocimento 1,53x1,10x6mm	INFIBRA	500	19,90	9.950,00
08	Unid	Telha fibrocimento 1,83x1,10x6mm	INFIBRA	500	34,00	17.000,00
09	Unid	Telha fibrocimento 2,13x1,10x6mm	INFIBRA	500	36,80	18.400,00
10	Unid	Telha fibrocimento 2,44x1,10x6mm	INFIBRA	500	44,80	22.400,00
11	Unid	Telha fibrocimento 2,44x50x4mm	INFIBRA	500	12,00	6.000,00
12	Unid	Telha fibrocimento 3,05x1,10x6mm	INFIBRA	100	38,90	3.890,00
13	Unid	Telha fibrocimento 3,66x1,10x6mm	INFIBRA	100	73,00	7.300,00
14	Unid	Cumeeira fibroc. normal ond. 15x6 mm	INFIBRA	100	25,80	2.580,00
		T O T A L				**104.499,00**

VALOR: R$ 104.499,00 (cento e quatro mil quatrocentos noventa e nove reais).

VALOR TOTAL: R$ **367.798,55** (trezentos sessenta e sete mil, setecentos noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), sendo por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** - de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 023/2014** e **Processo nº 089/2014,** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 **(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através do Departamento de Compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

3.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
3.1.1. Número da ata;
3.1.2. Quantidade do produto;
3.1.3. Descrição do produto requisitado;
3.1.4. Local e hora de entrega;
3.1.5. Do recebimento;
3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
3.1.7. Valor;
3.1.8. Condições de pagamento;
3.1.9. Penalidades;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.
5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através do departamento de compras.
5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.
5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento das obrigações, previstas no subitem 13.1.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.
6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.
6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qualdeverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
6.1.1.7.1(Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.
6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de PARANAPOEMA - PR

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.
8.2 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:
9.1.1Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
9.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação.
9.1.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
9.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
9.1.5. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:
9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.7. assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.
12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
12.1.3. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.
12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Paranacity - PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho.
14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (DUAS) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

PARANAPOEMA 29 de julho do ano de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATANTE

M.A. MASSUKO - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

DECRETO N° 076/2014

SÚMULA: Constitui o **"COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO DE COMBATE À DENGUE"**, conforme o disposto no art. 3° da Portaria n° 1.346, de 24 de junho de 2002 do Ministério da Saúde, no que tange o Município de **PARANAPOEMA – PR** como **GESTOR**.

A **PREFEITA MUNICIPAL** de **PARANAPOEMA – PR**, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1° - Fica constituído o **"COMITÊ MUNICIPAL D

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

PORTARIA Nº 910/14

Colorado, 05 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013.

RESOLVE:

Conceder licença especial a favor da Professora- **MARIA HELENA CANONICI VALÉRIO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário., licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 02/02/2009 A 02/04/2014, licença esta a ser gozada durante o período de 11/08/2014 A 11/11/2014, nos termos do Artigo 68 da Lei complementar nº 001/2013 - Plano de Cargos do Magistério.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de agosto de 2014.

GERALDO ZAMPIROLLI
Secretário de Administração

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

PARTES:
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADA: LILIANE DIAS CUNHA BATAGLIN
OBJETO: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Temporários por Processo Seletivo Simplificado, a partir de 29/07/2014.
FUNÇÃO: Professora de Educação Física - PSS
FUND. LEGAL: Lei nº 2595/2013 e Contrato de Prestação de Serviços, Cláusula nona, inciso- II.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PORTARIA Nº 909/2014

Colorado, 05 de agosto de 2014.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **LUCIMAR APARECIDA COSTA BATISTA,** Portadora do RG nº 5.731.412-5-Pr., com a função de Agente Administrativo, nível- 11, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 06 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 09.04.2003 à 09.04.2013., licença esta a ser gozada durante o período de 10.08.2014 à 09.02.2015, nos termos do Art. 139 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único-Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

GERALDO ZAMPIROLLI
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL 001/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada: CLAUBER DE SOUZA- RG 10.618.232-9 SSP/PR
Função: PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER DEMANDA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
DATA DE INÍCIO: 16/07/2014 – **TÉRMINO:** 17/12/2014
SALÁRIO INICIAL: R$ 993,60 (Novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.108/2005 c/c 2595/2013 e Edital PSS nº 001/2014

Colorado, 08 de agosto de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PORTARIA Nº 902/2014

Colorado, 31 de julho de 2014.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **VERA EUNICE GAZOLA,** Portadora do RG nº 3.864.544-7-Pr., com a função de Agente de Serviços Operacionais, nível-17, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 06 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 17.03.97 à 17.03.2007., licença esta a ser gozada durante o período de 01.08.2014 à 01.02.2015, nos termos do Art. 139 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único-Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

GERALDO ZAMPIROLLI
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO:.....Nº 232/2014
DISPENSA...**Nº** 63/2014
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... SOCIALE - SERVIÇO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME
OBJETIVO:.....Registro de preços para Contratação de empresa especializada em treinamento e capacitação dos funcionários da assistência social que desenvolvem os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:
VALOR DO CONTRATO: **R$** 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais)

ÍTENS DA ATA:

Valor do Contrato: 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	*Contratação de empresa especializada em treinamento e capacitação dos funcionários da assistência social que desenvolvem os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos*	Mes	12,00	3.650,000	43.800,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.39.00.00. - 3934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1935 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.39.00.00. - 1936 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ratificado em: 25 de julho de 2014.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 25 de julho de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº193/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº **038/2014**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃO CASEIRO CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2014 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
VENCEDOR: IVONE FRANCISCA FIM
CPF: 032.614.089-92
VALOR: R$ 3.999,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
08.003.12.306.0010.2039	DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.32.05– (0.1.000) – FICHA 311	3.999,00
TOTAL			3.999,00

RATIFICAÇÃO: 23 DE JUNHO DE 2014
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Colorado - PR, 11 de Julho de 2014

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 194/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº **039/2014**
OBJETO: AQUISIÇÃO MILHO VERDE C/ PALHA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2014 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
VENCEDOR: ADAIR MATEUS SETIM
CPF: 208.284.469-20
VALOR: : **R$** 3.999,25 **(Três mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
08.003.12.306.0010.2039	DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.32.05– (0.1.000) – FICHA 311	3. .999,25
TOTAL			3. .999,25

RATIFICAÇÃO: 23 DE JUNHO DE 2014
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Colorado - PR, 11 de Julho de 2014

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 195/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº **040/2014**
OBJETO: AQUISIÇÃO COUVE - FLOR CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2014 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
VENCEDOR: ANTONIO LUIZ GUINAME
CPF: 463.625.769-34
VALOR: : **R$** 3.999,60 **(Três mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
08.003.12.306.0010.2039	DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.32.05– (0.1.000) – FICHA 311	3. .999,60
TOTAL			3. .999,60

RATIFICAÇÃO: 23 DE JUNHO DE 2014
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Colorado - PR, 11 de Julho de 2014

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 196/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº **039/2014**
OBJETO: AQUISIÇÃO BRÓCOLIS CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2014 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
VENCEDOR: WALTER ZAMPIROLI
CPF: 022.279.989-70
VALOR: : **R$** 3.999,60 **(Três mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
08.003.12.306.0010.2039	DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.32.05– (0.1.000) – FICHA 311	3. .999,60
TOTAL			3. .999,60

RATIFICAÇÃO: 23 DE JUNHO DE 2014
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Colorado - PR, 11 de Julho de 2014

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº199/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº **044/2014**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DÚZIA DE OVOS CAIPIRAS CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2014 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
VENCEDOR: VALDIR GUINAME
CPF: 825.123.109-49
VALOR: R$ 3.998,40 (TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
08.003.12.306.0010.2039	DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.32.05– (0.1.000) – FICHA 311	3.998,40
TOTAL			3.998,40

RATIFICAÇÃO: 23 DE JUNHO DE 2014
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Colorado - PR, 11 de Julho de 2014

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 200/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº **044/2014**
OBJETO: AQUISIÇÃO CENOURA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2014 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
VENCEDOR: GEOVANI GOMES
CPF: 042.785.759-71
VALOR: **R$** 3.999,80**(Três mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
08.003.12.306.0010.2039	DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.32.05– (0.1.000) – FICHA 311	3. .999,80
TOTAL			3. .999,80

RATIFICAÇÃO: 23 DE JUNHO DE 2014
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Colorado - PR, 11 de Julho de 2014

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 201/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº **046/2014**
OBJETO: AQUISIÇÃO BETERRABA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2014 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
VENCEDOR: Marcos Antonio Moya
CPF: 865.088.909-30

VALOR: : **R$** 4.000,00 (Quatro mil reais)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
08.003.12.306.0010.2039	DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.32.05– (0.1.000) – FICHA 311	4.000,00
TOTAL			4.000,00

RATIFICAÇÃO: 23 DE JUNHO DE 2014
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Colorado - PR, 11 de Julho de 2014

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº202/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº **047/2014**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUCO DE UVA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2014 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
VENCEDOR: PAULO JOSÉ FERRO
CPF: 207.958.079-53
VALOR: R$ 3.996,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS CENTAVOS)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
08.003.12.306.0010.2039	DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.32.05– (0.1.000) – FICHA 311	3.996,00
TOTAL			3.996,00

RATIFICAÇÃO: 23 DE JUNHO DE 2014
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Colorado - PR, 11 de Julho de 2014

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº203/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº **048/2014**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DÚZIA DE OVOS CAIPIRAS CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2014 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
VENCEDOR: DANIEL DE SOUZA
CPF: 464.577.559-68
VALOR: R$ 3.998,75 (TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
08.003.12.306.0010.2039	DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.32.05– (0.1.000) – FICHA 311	3.998,75
TOTAL			3.998,75

RATIFICAÇÃO: 23 DE JUNHO DE 2014
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Colorado - PR, 11 de Julho de 2014

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18-2014

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – PAPELARIA DEPEL LTDA CNPJ Nº. 80.834.328/0001-42

Objeto – Eventual Aquisição de Materiais Escolares e Equipamentos de uso Escolar, com retiradas parceladas para suprir necessidade da Escola Municipal Fabio Dias da Silva, Creche e Projeto FIA, Casa da Cultura e Biblioteca Cidadão, deste Municipio.

Vigência – 12 (doze) meses

LOTE - 01

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	V.Unit.	V.Máximo
1	30	UNID	ALMOFADA P/CARIMBO Nº. 3 EM TECIDO LONGA DURAÇÃO COM ENTINTAMENTE PERMANENTE COM BASE 118X81MM TAMPA DE METAL.	GRAMPLINE	R$ 7,40	R$ 222,00
2	200	UNID	APAGADOR DE MADEIRA C/FELTRO C/CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 18 X17	SOUZA	R$ 3,50	R$ 700,00
3	3000	UNID	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES P/LÁPIS S/ DEPOSITO. COMP. RESINAS TERMOPLASTICAS E LAMINA AÇO AO CARBONO.	F. CASTELL	R$ 1,90	R$ 5.700,00
4	100	RL	BARBANTE NATURAL 100% ALGODÃO 4/6 C/700 MT	CIANORTE	R$ 11,50	R$ 1.150,00
5	500	UNID	BASTÃO DE COLA DE SILICONE FINO 7,5 MM X 30 CM	RENDICOLLA	R$ 0,55	R$ 275,00
6	500	UNID	BASTÃO DE COLA DE SILICONE GROSSO 11,2 MM X 30 CM	RENDICOLLA	R$ 1,10	R$ 550,00
7	20	UNID	BOBINA DE PAPEL KRAFT 60 CM -12KG 80 GRS C/AUTO BRILHO.	PILAR	R$ 110,00	R$ 2.200,00
8	10	CX	BOBINA P/FAX 215MM X 30 MTS C/12 UNIDADE	SILFER	R$ 6,90	R$ 69,00
9	3000	Unid	BORRACHA BRANCA MÉDIA 34 X 22 X 8,0MM COMP. BORRACHA NATURAL ESTIRO BUTADIENO. FABRICAÇÃO BRASILEIRA	MERCUR	R$ 0,48	R$ 1.440,00
10	600	UNID	CADERNO BROCHURA CAPA MOLE 48 FLS. FORMATO 140MM X 202MM. CAPA/CONTRACAPA: PAPEL OFFSET. FOLHAS INTERNAS; PAPEL OFFSET 56GR/M2	TILIBRA	R$ 1,00	R$ 600,00
11	1000	Unid	CADERNO BROCHURA CAPA MOLE 60 FLS. FORMATO 200 MM X 275 CAPA/CONTRACAPA: PAPEL OFFSET FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 566R/M2	TILIBRA	R$ 3,20	R$ 3.200,00
12	400	UNID	CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA 40 FLS. 202X140	FORONI	R$ 1,66	R$ 664,00
13	500	Unid	CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO 48 FLS. FORMATO 275MM X 200MM SEM PAPEL DE SEDA CAPA/CONTRACAPA CARTÃO DUPLEX FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET 63G/M2	TILIBRA	R$ 5,50	R$ 2.750,00
14	300	UNID	CADERNO DESENHO BROCHURA 40 FLS. FORMATO 144MM X 202MM	TILIBRA	R$ 1,19	R$ 357,00
15	600	UNID	CADERNO ESPIRAL CAPA MOLE 96 FLS. FORMATO 140MM X 202 MM MM. MIOLO 56 GRS.	TILIBRA	R$ 2,70	R$ 1.620,00
16	1000	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA 1,0 MM NAS CORES: AZUL. COMP. RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTENIO BOLIGRAFO. TRANSPARENTE COM ORIFICIO LATERAL CARGA REMOVIVEL. NÃO ROSQUEADA PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADA	BIC	R$ 0,73	R$ 730,00
17	1000	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA 1,0 MM NAS CORES: PRETA. COMP. RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTENIO BOLIGRAFO. TRANSPARENTE COM ORIFICIO LATERAL CARGA REMOVIVEL. NÃO ROSQUEADA PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADA	BIC	R$ 0,73	R$ 730,00
18	1000	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA 1,0 MM NAS CORES: VERMELHA. COMP. RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTENIO BOLIGRAFO. TRANSPARENTE COM ORIFICIO LATERAL CARGA REMOVIVEL. NÃO ROSQUEADA PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADA	BIC	R$ 0,73	R$ 730,00
19	50	UNID	CANETA MARCA TEXTO NÃO TOXICO COMP. RESINA TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE AGUA, CORANTES ADITIVOS E PONTA DE POLIESTER. VALIDADE DO PRODUTO INDETERMINADA.	PILOT	R$ 2,10	R$ 105,00
20	50	UNID	CANETA MARCADOR PERMANENTE (RETROPROJETOR) P/PLÁSTICOS, ACRÍLICOS, VINIL E VIDRO PONTA MÉDIA. COMP. RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS PONTA DE POLIESTER VALIDADE DO PRODUTO INDETERMINADO.	PILOT	R$ 2,57	R$ 128,50
21	24	UND	CANETA PARA TECIDO NÃO TÓXICA. COMP: RESINAS DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS, PIGMENTOS E CONSERVANTES. ASTM: 4236. FABRICAÇÃO BRASILEIRA	ACRILEX	R$ 2,76	R$ 66,24
22	200	FLS	CARTOLINA SIMPLES 50 X 55 CM ROSA	BIGNARDI	R$ 0,55	R$ 110,00
23	200	FLS	CARTOLINA SIMPLES 50 X 66 CM AMARELA	BIGNARDI	R$ 0,55	R$ 110,00
24	200	FLS	CARTOLINA SIMPLES 50 X 66 CM AZUL	BIGNARDI	R$ 0,55	R$ 110,00
25	200	FLS	CARTOLINA SIMPLES 50 X 66 CM BRANCA	BIGNARDI	R$ 0,55	R$ 110,00
26	200	FLS	CARTOLINA SIMPLES 50 X 66 CM VERDE	BIGNARDI	R$ 0,55	R$ 110,00
27	200	Unid	CD-R 700 MB VIRGEM C/ENVELOPE	MULTILASER/S CRITY	R$ 1,38	R$ 276,00
28	60	Cx	CLIPS 4/0 E 2/0 00 CX C/ 500 GR	NEW	R$ 6,70	R$ 402,00
29	500	UNID	COLA BRANCA LAVÁVEL NÃO TÓXICA P/USO ESCOLAR C/1000 GR	MAXXI	R$ 10,50	R$ 5.250,00
30	500	UNID	COLA GLITTER C/23 GR. NÃO TOXICA LAVAVEL. COMP: RESINAS DE PVA, GLITER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL INDUSTRIA BRASILEIRA COM VALIDADE DO PRODUTO NA EMBALAGEM.	ACRILEX	R$ 2,50	R$ 1.250,00
31	20	UND	COLA PARA TECIDO 35GRS. COMP: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS, CONSERVANTES. IND. BRASILEIRA	ACRILEX	R$ 2,30	R$ 46,00
32	15	RL	CON-TACT TRANSPARENTE ROLO C/45MM X 25 MT 75 MICROS.	ISOFIX	R$ 75,00	R$ 1.125,00
33	50	Unid	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÀGUA – FRASCO C/ 18ML. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA E DIOXIDO DE TITANIO. FABRICAÇÃO BRASILEIRA	ACRILEX	R$ 1,93	R$ 96,50
34	3	UND	CX CORRESPONDENCIAS3 ANDARES EM POLIESTIRENO, ANDARES DE 4MM	ACRIMET	R$ 70,00	R$ 210,00
35	5	UND	CX IMÃS MAGNÉTICOS 2CM CX C/50 UND	GENMES	R$ 30,00	R$ 150,00
36	200	RL	DUREX 12MM X 40 MT	ADELBRAS	R$ 1,10	R$ 220,00
37	200	Unid	DVD-R 4,7 G VIRGEM C/ENVELOPE	MULTILASER/S CRITY	R$ 1,84	R$ 368,00
38	1	UND	ENCADERNADORA 15 VIAS. EM REPOUSO TEM ALTURA DE 149,3MM, LARGURA 365,6MM E COMPRIMENTO 363,2. ACIONADA, ALTURA 149,1MM, LARGURA 365,6MM, COMPRIMENTO363,2. MATERIAL: AÇO, ALUMINIO E PLÁSTICO, 04MM DE DIÂMETRO, ESPAÇO DE PUNÇÕES02MM, PESO DE 6,2KG. CAPACIDADE: 15 FOLHAS DE 75GRS, TAMPOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA PARA MAIOR RESISTÊNCIA, LIXEIRA LATERAL COM CAPACIDADE DE 0,3 LITROS, APOIO DE BORRACHA PÇARA MELHOR ADERÊNCIA E ALAVANCA DE ACIONAMENTO EXCÊNTRICO	MENNO	R$ 639,76	R$ 639,76
39	300	Unid	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO S/RPC	SCRITY	R$ 0,09	R$ 27,00
40	300	Unid	ENVELOPE SACO OURO Nº 34 24 X 34	SCRITY	R$ 0,27	R$ 81,00
41	150	FLS	EVA 2MM 40 X 60 CM AMARELO OURO, SELO INMETRO FABRICAÇÃO BRASILEIRA	SELLER	R$ 2,20	R$ 330,00
42	150	FLS	EVA 2MM 40 X 60 CM AMARELO SELO INMETRO FABRICAÇÃO BRASILEIRA	SELLER	R$ 2,20	R$ 330,00
43	150	FLS	EVA 2MM 40 X 60 CM AZUL CELESTE, SELO INMETRO FABRICAÇÃO BRASILEIRA	SELLER	R$ 2,20	R$ 330,00
44	150	FLS	EVA 2MM 40 X 60 CM AZUL MARINHO, SELO INMETRO FABRICAÇÃO BRASILEIRA	SELLER	R$ 2,20	R$ 330,00
45	150	FLS	EVA 2MM 40 X 60 CM AZUL ROYAL, SELO INMETRO FABRICAÇÃO BRASILEIRA	SELLER	R$ 2,20	R$ 330,00
46	150	FLS	EVA 2MM 40 X 60 CM BEGE, SELO INMETRO FABRICAÇÃO BRASILEIRA	SELLER	R$ 2,20	R$ 330,00
47	150	FLS	EVA 2MM 40 X 60 CM BRANCO, SELO INMETRO FABRICAÇÃO BRASILEIRA	SELLER	R$ 2,20	R$ 330,00
48	150	FLS	EVA 2MM 40 X 60 CM CAFÉ, SELO INMETRO FABRICAÇÃO BRASILEIRA	SELLER	R$ 2,20	R$ 330,00
49	150	FLS	EVA 2MM 40 X 60 CM CINZA, SELO INMETRO FABRICAÇÃO BRASILEIRA	SELLER	R$ 2,20	R$ 330,00
50	150	FLS	EVA 2MM 40 X 60 CM LARANJA, SELO INMETRO FABRICAÇÃO BRASILEIRA	SELLER	R$ 2,20	R$ 330,00
51	150	FLS	EVA 2MM 40 X 60 CM LILÁS, SELO INMETRO FABRICAÇÃO BRASILEIRA	SELLER	R$ 2,20	R$ 330,00
52	150	FLS	EVA 2MM 40 X 60 CM MARROM ESCURO, SELO INMETRO FABRICAÇÃO BRASILEIRA	SELLER	R$ 2,20	R$ 330,00
53	150	FLS	EVA 2MM 40 X 60 CM MARROM, SELO INMETRO FABRICAÇÃO BRASILEIRA	SELLER	R$ 2,20	R$ 330,00
54	150	FLS	EVA 2MM 40 X 60 CM PELE, SELO INMETRO FABRICAÇÃO BRASILEIRA	SELLER	R$ 2,20	R$ 330,00
55	150	FLS	EVA 2MM 40 X 60 CM PINK, SELO INMETRO FABRICAÇÃO BRASILEIRA	SELLER	R$ 2,20	R$ 330,00
56	150	FLS	EVA 2MM 40 X 60 CM PRETO, SELO INMETRO FABRICAÇÃO BRASILEIRA	SELLER	R$ 2,20	R$ 330,00
57	150	FLS	EVA 2MM 40 X 60 CM ROSA CLARO, SELO INMETRO FABRICAÇÃO BRASILEIRA	SELLER	R$ 2,20	R$ 330,00
58	150	FLS	EVA 2MM 40 X 60 CM ROSA ESCURO, SELO INMETRO FABRICAÇÃO BRASILEIRA	SELLER	R$ 2,20	R$ 330,00
59	150	FLS	EVA 2MM 40 X 60 CM SALMÃO, SELO INMETRO FABRICAÇÃO BRASILEIRA	SELLER	R$ 2,20	R$ 330,00
60	150	FLS	EVA 2MM 40 X 60 CM VERDE BANDEIRA, SELO INMETRO FABRICAÇÃO BRASILEIRA	SELLER	R$ 2,20	R$ 330,00
61	150	FLS	EVA 2MM 40 X 60 CM VERDE CLARO, SELO INMETRO FABRICAÇÃO BRASILEIRA	SELLER	R$ 2,20	R$ 330,00
62	150	FLS	EVA 2MM 40 X 60 CM VERDE FOLHA, SELO INMETRO FABRICAÇÃO BRASILEIRA	SELLER	R$ 2,20	R$ 330,00
63	150	FLS	EVA 2MM 40 X 60 CM VERDE MUSGO, SELO INMETRO FABRICAÇÃO BRASILEIRA	SELLER	R$ 2,20	R$ 330,00
64	150	FLS	EVA 2MM 40 X 60 CM VERDE OLIVA, SELO INMETRO FABRICAÇÃO BRASILEIRA	SELLER	R$ 2,20	R$ 330,00
65	150	FLS	EVA 2MM 40 X 60 CM VERDE PISTACHE, SELO INMETRO FABRICAÇÃO BRASILEIRA	SELLER	R$ 2,20	R$ 330,00
66	50	FLS	EVA 2MM 40 X 60 CM VERMELHO, SELO INMETRO FABRICAÇÃO BRASILEIRA	SELLER	R$ 2,20	R$ 110,00
67	50	MT	FITA COLORIDA	NAJAR	R$ 2,70	R$ 135,00
68	500	UNID	FITA CREPE 18MMX50M	ADELBRAS	R$ 3,20	R$ 1.600,00
69	50	MT	FITA NATURAL	PACKPEL	R$ 5,00	R$ 250,00
70	200	RL	FITA P/EMPACOTAMENTO 45MM X 50 MT TRANSPARENTE	ADELBRAS	R$ 3,00	R$ 600,00
71	20	CX	FORMULÁRIO CONTÍNUO 240 MM X 280 MM 80 COLUNAS 1 VIA CX C/ 3000 FLS-56GRS	MOORE	R$ 118,00	R$ 2.360,00
72	12	UND	FURADOR DE EVA COM ALAVANCA, COM DEPÓSITO PARA ARMAZENAGEM DOS RECORTES, INDICADO PARA EVA E PARA PAPÉIS DE 75GRS A 220GRS. TAMANHO DOS DESENHOS DE NO MÍNIMO 2X2CM	TOKCRIE	R$ 34,90	R$ 418,80
73	150	CX	GIZ BRANCO COLORIDO ESCOLAR CX C/50 PALITOS CILINDRICO, PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, NÃO SUJA AS MÃOS E NÃO TÓXICO, COMPRIMENTO 81 MM, DIÂMETRO 10 MM.	CALAC	R$ 5,00	R$ 750,00
74	150	CX	GIZ BRANCO ESCOLAR CX C/50 PALITOS CILINDRICO, PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO, NÃO SUJA AS MÃOS E NÃO TÓXICO, COMPRIMENTO 81 MM, DIÂMETRO 10 MM.	CALAC	R$ 3,60	R$ 540,00
75	200	CX	GIZ BRANCO ESCOLAR CX C/55 PALITOS PESO 220 GRS APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DERMICA COP: GIPSITA DESIDRATADA (GESSO ORTIPEDICO), AGUA E CORANTES ORGANICOS VALIDADE INDERTERMINADA.	BIG GIZ	R$ 2,00	R$ 400,00
76	100	CX	GIZ COLORIDO ESCOLAR CX C/ PALITOS PESO 220 GRS APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DERMICA COP: GIPSITA DESIDRATADA (GESSO ORTIPEDICO), AGUA E CORANTES ORGANICOS VALIDADE INDERTERMINADA.	BIG GIZ	R$ 3,40	R$ 340,00
77	200	CX	GIZ DE CERA GIZÃO COLORIDO GROSSO C/12 CORES 95 GRS. NÃO TOXICO TRIANGULAR. COMP. CERAS, CARGAS MINERAIS, INERTES E PIGMENTOS.	ACRILEX	R$ 3,40	R$ 680,00
78	500	UNID	GLITER PVC POTE C/3G	JULIAN	R$ 0,70	R$ 350,00
79	3	UND	GLOBO - MAPA MUNDI 30CM DE DIAMETRO	LIBRERIA	R$ 147,00	R$ 441,00
80	20	UNID	GRAMPEADOR P/GRAMPO 26/6 COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MINIMO 25 FOLHAS TODO EM ESTRUTURA METALICA REFORÇADA E BASE EM BORRACHA OU PLASTICO. ANTIDERRAPANTE, COM PELO MENOS 8 CM DE ALTURA E 20 CM DE COMPRIMENTO.	DESART	R$ 38,00	R$ 760,00
81	100	CX	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000. FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE A OXIDAÇÃO PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	ACC	R$ 5,50	R$ 550,00
82	1	UND	GUILHOTINA COM PESO APROXIMADO DE 3,3KG, COMPRIMENTO DO CORTE DE 320MM DIMENSÕES 410X320X080 DIMENSÕES DO TAMPO 310X390MM. TAMPO EM AÇO PINTADO ELETROSTÁTICAMENTE PARA MAIOR RESISTÊNCIA, SERIGRAFIA COM ESCALA MILIMÉTRICA E DIMENSÕES MAIS USUAIS DE CORTE. LÂMINAS EM AÇO SAE 1045. APOIO EM BORRACHA PARA MAIOR RESISTÊNCIA, CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE: 08 FOLHAS DE 75GRS	MENNO	R$ 200,00	R$ 200,00
83	1	UND	JOGO DA ENCICLOPÉDIA. COMPONENTES: 1 TABULEIRO - 175 CARTAS, 1 BLOCO COM FOLHAS DE DEFINIÇÕES, 6 PEÕES, REGRA E 1525 PERGUNTAS, A PARTIR DE 10 ANOS COM SELO DO INMETRO	GROW	R$ 117,00	R$ 117,00
84	1	UND	JOGO SOLETRANDO 2 EM 1 CD-ROM + TABULEIRO PARA JOGAR NO COMPUTADOR, BARALHO + TABULEIRO PARA JOGAR SEM COMPUTADOR. BARALGO COM 1200 PALAVRAS, 1 DADO, 1 CONJUNTO DE ADESIVOS PARA O DADO, 24 MARCADORES, MANUAL DE INSTRUÇÕES, IDADE A PARTIR DE 8 ANOS, SELO INMETRO	GROW	R$ 145,00	R$ 145,00
85	3000	CX	LÁPIS DE COR C/12 UNIDADES 17.5 CM, HEXAGONAL. COMP: PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE CERA E MADEIRA REFLORESTADA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA	MULTICOLLOR	R$ 5,57	R$ 16.710,00
86	10000	Unid	LÁPIS DE ESCREVER HB Nº 2 PRETO. FORMATO REDONDO MADEIRA 100% REFLORESTADA MEDINDO 17,5 CM COM CODIGO DE BARRAS GRAVADO NO CORPO. FABRICAÇÃO BRASILEIRA	MULTICOLLOR	R$ 0,44	R$ 4.400,00
87	20	UNID	LIVRO ATA C/100 FLS NUMERADAS 300MM X 217MM	SÃO DOMINGOS	R$ 11,00	R$ 220,00
88	20	Unid	LIVRO ATA C/100 FLS NUMERADAS 300MM X 217MM	SÃO DOMINGOS	R$ 11,00	R$ 220,00
89	800	Fls	PAPEL ALMAÇO 210 X 297 MM	FORONI	R$ 0,16	R$ 128,00
90	50	FLS	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM AMARELO	VMP	R$ 0,80	R$ 40,00
91	50	FLS	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM AZUL MARINHO	VMP	R$ 0,80	R$ 40,00
92	50	FLS	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM AZUL ROYAL	VMP	R$ 0,80	R$ 40,00
93	50	FLS	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM AZUL TURQUESA	VMP	R$ 0,80	R$ 40,00
94	50	FLS	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM BRANCO	VMP	R$ 0,80	R$ 40,00
95	50	FLS	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM GRAFITE	VMP	R$ 0,80	R$ 40,00
96	50	FLS	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM LARANJA	VMP	R$ 0,80	R$ 40,00
97	50	FLS	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM LILÁS	VMP	R$ 0,80	R$ 40,00
98	50	FLS	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM MARROM	VMP	R$ 0,80	R$ 40,00
99	50	FLS	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM PINK	VMP	R$ 0,80	R$ 40,00
100	50	FLS	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM PRETO	VMP	R$ 0,80	R$ 40,00
101	50	FLS	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM ROSA	VMP	R$ 0,80	R$ 40,00
102	50	Fls	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM ROSA CLARO	VMP	R$ 0,80	R$ 40,00
103	50	Fls	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM VERDE BANDEIRA	VMP	R$ 0,80	R$ 40,00
104	50	Fls	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM VERDE MUSGO	VMP	R$ 0,80	R$ 40,00
105	50	Fls	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM VERMELHO	VMP	R$ 0,80	R$ 40,00
106	100	FLS	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM VERMELHO	VMP	R$ 0,70	R$ 70,00
107	50	FLS	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM AMARELO VIVO	VMP	R$ 0,70	R$ 35,00
108	50	FLS	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM AZUL CLARO	VMP	R$ 0,70	R$ 35,00
109	50	FLS	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM AZUL ESCURO	VMP	R$ 0,70	R$ 35,00
110	50	FLS	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM AZUL VIVO	VMP	R$ 0,70	R$ 35,00
111	50	FLS	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM BRANCO	VMP	R$ 0,70	R$ 35,00
112	50	FLS	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM LARANJA	VMP	R$ 0,70	R$ 35,00
113	50	FLS	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM LARANJA VIVO	VMP	R$ 0,70	R$ 35,00
114	50	FLS	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM LILÁS	VMP	R$ 0,70	R$ 35,00
115	50	FLS	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM MARROM	VMP	R$ 0,70	R$ 35,00
116	50	FLS	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM PINK	VMP	R$ 0,70	R$ 35,00
117	50	FLS	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM PINK VIVO	VMP	R$ 0,70	R$ 35,00
118	50	FLS	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM PRETO	VMP	R$ 0,70	R$ 35,00
119	50	FLS	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM ROSA	VMP	R$ 0,70	R$ 35,00
120	50	FLS	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM VERDE	VMP	R$ 0,70	R$ 35,00
121	50	FLS	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM VERDE CLARO	VMP	R$ 0,70	R$ 35,00
122	50	FLS	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM VERDE VIVO	VMP	R$ 0,70	R$ 35,00
123	50	FLS	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM VIOLETA	VMP	R$ 0,70	R$ 35,00
124	50	Rl	PAPEL CREPON 48 CM X 2,00 MT AMARELO	VMP	R$ 0,73	R$ 36,50
125	50	Rl	PAPEL CREPON 48 CM X 2,00 MT AMARELO OURO	VMP	R$ 0,73	R$ 36,50
126	50	Rl	PAPEL CREPON 48 CM X 2,00 MT AZUL CLARO	VMP	R$ 0,73	R$ 36,50
127	50	Rl	PAPEL CREPON 48 CM X 2,00 MT AZUL ESCURO	VMP	R$ 0,73	R$ 36,50
128	50	Rl	PAPEL CREPON 48 CM X 2,00 MT AZUL ROYAL	VMP	R$ 0,73	R$ 36,50
129	50	Rl	PAPEL CREPON 48 CM X 2,00 MT BRANCO	VMP	R$ 0,73	R$ 36,50
130	50	Rl	PAPEL CREPON 48 CM X 2,00 MT LARANJA	VMP	R$ 0,73	R$ 36,50
131	50	Rl	PAPEL CREPON 48 CM X 2,00 MT LILÁS	VMP	R$ 0,73	R$ 36,50
132	50	Rl	PAPEL CREPON 48 CM X 2,00 MT MARROM	VMP	R$ 0,73	R$ 36,50
133	50	Rl	PAPEL CREPON 48 CM X 2,00 MT PINK	VMP	R$ 0,73	R$ 36,50
134	50	Rl	PAPEL CREPON 48 CM X 2,00 MT PRETO	VMP	R$ 0,73	R$ 36,50
135	50	Rl	PAPEL CREPON 48 CM X 2,00 MT ROSA	VMP	R$ 0,73	R$ 36,50
136	50	RL	PAPEL CREPON 48 CM X 2,00 MT ROSA CLARO	VMP	R$ 0,73	R$ 36,50
137	50	RL	PAPEL CREPON 48 CM X 2,00 MT VERDE BANDEIRA	VMP	R$ 0,73	R$ 36,50
138	50	RL	PAPEL CREPON 48 CM X 2,00 MT VERDE LIMÃO	VMP	R$ 0,73	R$ 36,50
139	50	RL	PAPEL CREPON 48 CM X 2,00 MT VERMELHO	VMP	R$ 0,73	R$ 36,50
140	50	Fls	PAPEL DOBRADURA SIMPLES 48 C 60 CM VERDE	VMP	R$ 0,36	R$ 18,00
141	50	Fls	PAPEL DOBRADURA SIMPLES 48 X 60 CM AMARELO	VMP	R$ 0,36	R$ 18,00
142	50	Fls	PAPEL DOBRADURA SIMPLES 48 X 60 CM AZUL CLARO	VMP	R$ 0,36	R$ 18,00
143	50	Fls	PAPEL DOBRADURA SIMPLES 48 X 60 CM AZUL ESCURO	VMP	R$ 0,36	R$ 18,00
144	50	Fls	PAPEL DOBRADURA SIMPLES 48 X 60 CM BRANCO	VMP	R$ 0,36	R$ 18,00
145	50	Fls	PAPEL DOBRADURA SIMPLES 48 X 60 CM LARANJA	VMP	R$ 0,36	R$ 18,00
146	50	Fls	PAPEL DOBRADURA SIMPLES 48 X 60 CM MARROM	VMP	R$ 0,36	R$ 18,00
147	50	Fls	PAPEL DOBRADURA SIMPLES 48 X 60 CM PINK	VMP	R$ 0,36	R$ 18,00
148	50	FLS	PAPEL DOBRADURA SIMPLES 48 X 60 CM PRETO	VMP	R$ 0,36	R$ 18,00
149	50	Fls	PAPEL DOBRADURA SIMPLES 48 X 60 CM ROSA	VMP	R$ 0,36	R$ 18,00
150	50	Fls	PAPEL DOBRADURA SIMPLES 48 X 60 CM VERMELHO	VMP	R$ 0,36	R$ 18,00
151	50	Fls	PAPEL DOBRADURA SIMPLES 48 X 60 CM VIOLETA	VMP	R$ 0,36	R$ 18,00
152	10	Cx	PAPEL HECTOGRÁFICO P/DUPLICADORES A ÁLCOOL 22X33 CM CX. C/100 FLS	CIS	R$ 51,00	R$ 510,00
153	100	Fls	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM AMARELO	VMP	R$ 0,92	R$ 92,00
154	100	Fls	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM AZUL	VMP	R$ 0,92	R$ 92,00
155	100	Fls	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM OURO	VMP	R$ 0,92	R$ 92,00
156	100	Fls	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM PINK	VMP	R$ 0,92	R$ 92,00
157	100	Fls	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM PRATA	VMP	R$ 0,92	R$ 92,00
158	100	Fls	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM VERDE	VMP	R$ 0,92	R$ 92,00
159	100	Fls	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM VERMELHO	VMP	R$ 0,92	R$ 92,00
160	100	CX	PAPEL SULFITE BRANCO, ALCALINO, NÃO CLORADO, NÃO RECICLADO, TAMANHO A-4 (21,0X29,7MM) GRAMATURA 75G/M2 CAIXA CONTENDO 10 RESMA DE 500 FLS CADA, PARA MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS E IMPRESSORAS A LASER OU JATO DE TINTA	COPIMAX	R$ 146,00	R$ 14.600,00
161	10	PCT	PAPEL SULFITE A4 210MM X 297MM 75G/M² PCT C/100 FLS – AMARELA	CHAMEQUINHO	R$ 4,78	R$ 47,80
162	10	PCT	PAPEL SULFITE A4 210MM X 297MM 75G/M² PCT C/100 FLS – AZUL	CHAMEQUINHO	R$ 4,78	R$ 47,80
163	10	PCT	PAPEL SULFITE A4 210MM X 297MM 75G/M² PCT C/100 FLS – ROSA	CHAMEQUINHO	R$ 4,78	R$ 47,80
164	10	PCT	PAPEL SULFITE A4 210MM X 297MM 75G/M² PCT C/100 FLS – VERDE	CHAMEQUINHO	R$ 4,78	R$ 47,80
165	10	CX	PAPEL SULFITE BRANCO, ALCALINO, NÃO CLORADO, NÃO RECICLADO, TAMANHO OFICIO 2 (21,6X33MM) GRAMATURA 75G/M2 CAIXA CONTENDO 10 RESMA DE 500 FLS CADA, PARA MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS E IMPRESSORAS A LASER OU JATO DE TINTA	REPORT	R$ 219,00	R$ 2.190,00
166	10	PCT	PAPEL VERGÊ A4 210 X297 MM PCT C/50 FLS	FILIPERSON	R$ 11,70	R$ 117,00
167	1000	UNID	PASTA DE PAPEL C/ELÁSTICO 34 CM X 23 CM	POLICARTY	R$ 2,00	R$ 2.000,00
168	100	Unid	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ELÁSTICO	DELLO	R$ 2,48	R$ 248,00
169	1	UND	PERFIL JUNIOR Nº 2. 1 TABULEIRO, 216 CARTAS COM DICAS, 6 PEÕES, 20 FOLHAS VERMELHAS, 5 FOLHAS AZUIS, 1 REGRA. PRODUZIDO COM PAPEL E PAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENSIAL Nº 018-2014

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas por lei e acatando o resultado do julgamento apresentado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2014, de 06 de janeiro de 2014, torna pública a HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014, correspondente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SOLDA E BORRACHARIA EM VEÍCULOS DO MUNICÍPIO E NOS PRÉDIOS MUNICIPAIS, em favor de:

LOTE ÚNICO – SOLDA E BORRACHARIA

VENCEDOR	ITEM	VALOR
OFICINA E BORRACHARIA DO VILA LTDA – ME CNPJ 04.720.163/0001-08	1	R$ 32.500,00

TOTAL		**R$ 32.500,00**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2014.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE
Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2014

Pregão Nº 018/2014
PROCESSO Nº 089/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E BORRACHARIA EM VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO, para atender as necessidades da DEPARTAMENTO DE OBRAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.318/0001-67, com sede à Av. Antonio Veiga Martins, 82, centro, nesta cidade de Inajá – Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal , Sr. **ALCIDES ELIAS FERNANDES**, portador da CI/RG nº 1.510.688 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 558.350.749-72, residente e domiciliado Av. Antonio Veiga Martins,10 nesta cidade de Inajá-PR, de outro lado, a empresa:

OFICINA E BORRACHARIA DO VILA LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.720.163/0001-08, com sede na RUA JOÃO BATISTA DE LIMA,454 – CENTRO -, na cidade de INAJA -PR., neste ato representada pelo Sr. OSVALDO DOS SANTOS MELO, portador da CI/RG nº 4.130.516-9 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 645.486.439-15, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE UNICO- SERVIÇO DE SOLDA E BORRACHARIA - LICITANTE: OFICINA E BORRACHARIA DO VILA LTDA -ME – CNPJ 04.720.163/0001-08

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Serviço de solda	HORAS	500	45,00	22.500,00
2	Serviço de Borracharia	HORAS	500	20,00	10.000,00

Doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto Registrar os preços para possivel aquisição de de Serviços de Solda e Borracharia em Veiculos do Municipio e nos Prédios Municipais para o Departamento de Obras do Municipio de Inajá, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência**, do Edital Pregão Presencial nº 018/2014-PMI.

PARAGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital Pregão Presencial nº 018/2014-PMI, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado após trinta dias, mediante entrega da nota fiscal no setor financeiro .

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência do Contrato terá validade de um ano contados a partir da data de assinatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a) efetuar o pagamento ajustado e,
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar sempre que solicitado durante a execução do Contrato os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial, o Município de Inajá, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a CONTRATADA às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas mencionadas nos §§ 1º e 2º serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nas Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No interesse da administração, o valor contratado atualizado, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

Por acordo entre as partes, poderá haver recomposição dos preços contratados do objeto do presente Contrato, em caso de necessidade de restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento, e para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, que deverá ser devidamente comprovado pela adjudicatária, nos termos do disposto no Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666./93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A contratante representada pela Senhor José Alexandre, que fará a fiscalização do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity -Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá, 12 de agosto de 2014.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

OSVALDO DOS SANTOS MELO
OFICINA E BORRACHARIA DO VILA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RINALDO ORLATO MAROLDI_____

GILVANI FRANCISCO DOS SANTOS _____

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 197/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº **042/2014**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAMÃO CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2014 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
VENCEDOR: AMADEU NATAL FERRO
CPF: 207.957.859-68
VALOR: : **R$** 3.999,80 **(Três mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
08.003.12.306.0010.2039	DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.32.05– (0.1.000) – FICHA 311	3. .999,80
TOTAL			3. .999,80

RATIFICAÇÃO: 23 DE JUNHO DE 2014
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Colorado - PR, 11 de Julho de 2014

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 198/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº **043/2014**
OBJETO: AQUISIÇÃO REPOLHO CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2014 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
VENCEDOR: ARMANDO ZAMPIROLI
CPF: 122.081.679-53
VALOR: : **R$** 3.999,45 **(Três mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
08.003.12.306.0010.2039	DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.32.05– (0.1.000) – FICHA 311	3. .999,45
TOTAL			3. .999,45

RATIFICAÇÃO: 23 DE JUNHO DE 2014
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Colorado - PR, 11 de Julho de 2014

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº206/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº **051/2014**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃO CASEIRO CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2014 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
VENCEDOR: JOSEFA DE SOUZA SANTOS
CPF: 498.887.389-34
VALOR: R$ 3.999,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
08.003.12.306.0010.2039	DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.32.05– (0.1.000) – FICHA 311	3.999,00
TOTAL			3.999,00

RATIFICAÇÃO: 23 DE JUNHO DE 2014
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Colorado - PR, 11 de Julho de 2014

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº204/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº **049/2014**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LARANJAS CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2014 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
VENCEDOR: ALEXANDRA MORAES DA SILVA
CPF: 024.395.389-57
VALOR: R$ 4.000,00 Quatro mil reais)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
08.003.12.306.0010.2039	DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.32.05– (0.1.000) – FICHA 311	4.000,00
TOTAL			4.000,00

RATIFICAÇÃO: 23 DE JUNHO DE 2014
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Colorado - PR, 11 de Julho de 2014

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº205/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº **050/2014**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLACHA CASEIRA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2014 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
VENCEDOR: APARECIDA LAZARIN CARNELOSSI
CPF: 793.024.599-34
VALOR: R$ 3.3.996,30 (TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
08.003.12.306.0010.2039	DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.32.05– (0.1.000) – FICHA 311	3.996,30
TOTAL			3.996,30

RATIFICAÇÃO: 23 DE JUNHO DE 2014
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Colorado - PR, 11 de Julho de 2014

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 103/2014

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 795/2013 de 13 de Novembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$-29.689,96(Vinte e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0501.08.244.0009.2.020		Manutenção da Divisão Municipal de Assistência Social		
4.4.90.52.00.00	488	Equipamentos e Material Permanente	0724	13.000,00
0501.08.244.0009.2.021		Manter o fundo municipal de Assistência Social		
3.3.90.39.00.00	487	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	0724	4.000,00
3.3.90.30.00.00	486	Material de consumo	0724	4.000,00
0604.12.361.0013.2.040		Oferecer Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00	485	Material de consumo	0118	8.000,00
0801.20.608.0024.2.062		Apoiar e Fomentar a Agricultura Local		
3.3.90.39.00.00	490	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	0706	689,96
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**29.689.96**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
0724	AAPS	21.000,00
0118	Transporte Escolar	8.000,00
0706	Convênio calcário	689,96
Total		**14.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AO 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2014.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 102/2014

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 795/2013 de 13 de Novembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$-40.000,00(Quarenta mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0601.12.361.0013.2.036		Manutenção do ensino fundamental - rec.própios		
3.3.90.30.00.00	159	Material de Consumo	0001	40.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**40.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o cancelamento de dotação conforme abaixo indicada:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0601.12.361.0013.2.036		Manutenção do ensino fundamental - rec.própios		
3.1.90.11.00.00	155	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	0001	40.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**40.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AO 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2014.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

LEI Nº 2629/2014

Súmula: Altera a Lei nº 2090/2004 (Código de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo do Território do município de Colorado).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 80 da Lei 2.090/2004 passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 80 - Compreende a Zona Residencial 1, de Baixa Densidade (ZR1);

I. (...) Compreende o **Loteamento Central, a Vila Girotto, Jardim Planalto e outras partes**. Que se inicia, partindo do cruzamento da Avenida Acre com a Avenida Brasil e Rua Brasília. Seguindo pelo eixo da Rua Brasília, até a primeira divisa do Parque Residencial Itapuã, o lote 01 da quadra 01, deste ponto segue no sentido perpendicular passando aos fundos, compreendendo os lotes 01 da quadra 01 e 01 da quadra 05 do bairro Residencial Itapuã, e os lotes 01 ao 07 da qudra 02 do Residencial Morada do Sol II, e continua pelo eixo da Rua Brasília até o cruzamento com a Rua Rio Grande do Sul. Seguindo pelo eixo da Rua Rio Grande do Sul, passando defronte a Copel e contornando a mesma, até a Rua Curitiba. Seguindo pelo eixo da Rua Curitiba, passando defronte ao segundo lote da Copel e contornando o mesmo e incluindo os lotes F, E, D, C, B e A do Condomínio Residencial Jatiúca. Passando pelos fundos dos lotes de números de 08 a 01 do Jardim Planalto, até o cruzamento da Rua São Paulo com a Rua Rio Grande do Sul, seguindo pelo eixo da Rua Rio Grande do Sul até o cruzamento com a Avenida Brasil e Rua Espírito Santo, seguindo pelo eixo da Rua Espírito Santo até o cruzamento com a Rua das Hortências, seguindo pelo eixo da Rua das Hortências até o fundo do lote 06 da quadra 01 – Residencial Deville, contornando-o pelos fundos, passa pelos fundos do lote 06 até o 01, atravessa a rua e segue pelos fundos do lote 15 até o lote 09 da quadra 01 do Res. Deville II, contorna este último e segue até o fundo do lote 01 da quadra 01 do Jardim Glória, contorna este último, e segue até a rua Espírito Santo. Seguindo pelo eixo da Rua Espírito Santo até o cruzamento com a Avenida Paraná e a Avenida Acre. Finalmente seguindo pelo eixo da Avenida Acre, até o ponto de partida, o cruzamento da Avenida Brasil e a Rua Brasília. (NR)

II - (...)

Art. 2º. – O Artigo 83 da Lei 2.090/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 83 – Compreende a Zona Residencial 04, de Média Densidade. (ZR4).

I - Compreende o Loteamento do **Parque Residencial San Raphael, Parque Residencial San Jordan, parte do Residencial Morada do Sol e parte do Residencial Morada do Sol II e Residencial Morada do Sol III**. Que se inicia no cruzamento da Rua Brasília com a Rua Santa Catarina, seguindo pelo eixo da Rua Santa Catarina, até a divisa com o Cemitério Municipal, contorna a divisa do Cemitério, seguindo pelos fundos dos Lotes da Quadra 09, contorna o Lote de número 15 saindo na Rua Benigno Dias Y Dias, seguindo pelo eixo da Rua Benigno Dias Y Dias, até o cruzamento com a Rua Nelson Borges da Silva, seguindo pelo eixo da Rua Nelson Borges da Silva, até o cruzamento com a Rua Mario Divino Paião, seguindo pelo eixo da Rua Mario Divino Paião, até a divisa o Lote 02 com o Lote 03, da quadra 13, do Residencial Morada do Sol, contorna o Lote 02 aos fundos até a divisa entre o Lote 15 e 16, segue por esta divisa em linha reta passando por entre os Lotes 01 e 02 e os Lotes 15 e 16 da Quadra 14 até a Rua Augusto Giacomini, seguindo pelo eixo da Rua Augusto Giacomini até o cruzamento com a Rua Nelson Borges da Silva, seguindo pelo eixo da Rua Nelson Borges da Silva até a divisa do Residencial Morada do Sol com o Parque Residencial Itapuã, deste ponto segue em linha reta paralelo com a Rua Deputado Branco Mendes, passando pelos fundos dos Lotes das Quadras 12, 08, 04 deste mesmo bairro, e ainda aos fundos dos Lotes 06, 05, 04, 03 e 02 da quadra 03, do Residencial Morada do Sol II, deste ponto segue em linha reta e paralelo com a Rua Brasília, passando pela rua Deputado Branco Mendes, seguindo na divisa entre os lotes 01 e 20, da quadra 02 deste mesmo bairro, até encontrar com o lote 02, deste ponto segue no sentido perpendicular, até o fundo deste último lote, deste ponto segue passando pelos fundos dos lotes 02, 03, 04, 05 e 06, contorna este último até a divisa do lote 07 com o 08, segue até o eixo da rua Deputado Branco Mendes, seguindo pelo eixo dessa rua até o cruzamento com a rua Brasília. Finalmente seguindo pelo eixo da Rua Brasília, até o ponto de partida, o cruzamento com a Rua Santa Catarina. Conforme o anexo VI (mapa de Zoneamento). (NR)

Art. 3º. – O Artigo 82 da Lei 2.090/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 82 – Compreende a Zona Residencial 3, de Média Densidade. (ZR3).

I. Compreende **os loteamentos do Residencial Deville I e II, Parque Residencial Portal das Primaveras, Residencial Village e Parque Residencial Vale do Sol, Residencial Thomé e Áreas de Expansão Urbana**. Que se inicia partindo do cruzamento da Rua Espírito Santo, com a Rua dos Escoteiros, seguindo pelo eixo da Rua dos Escoteiros até à frente do canto final da quadra 34, do Jardim Cairi, deste ponto, segue em linha reta, paralelamente à Rua dos Girassóis, até encontrar com o rumo da rua santa sofia, deste ponto segue no sentido perpendicular até o eixo desta rua, seguindo pelo eixo desta rua até o cruzamento com a rua Santa Barbara, segue pelo eixo da rua Santa Barbará até os fundos do Lote 08, da Quadra 07, do Jardim Glória, deste ponto segue em linha reta, no sentido paralelo à Avenida Cruzeiro do Sul, passando pelos fundos dos Lotes das quadras de número 7, 6, 5, 4, 3, 2 e lotes 06, 05, 04 da quadra 1 sequencialmente até o fundo do lote 09 da quadra 01 do res. Deville II, deste ponto segue no sentido perpendicular passando aos fundos dos lote 09 a 15 desta quadra 01 passando pela Rua José Esclavacini, e continua aos fundos dos lotes 01 ao 06 da quadra 01 do Res. Deville I, até encontrar com a Rua das Hortênsias, desse ponto segue pelo eixo da Rua das Hortênsias até o cruzamento com a Rua Espírito Santo. Finalmente seguindo pelo eixo da Rua Espírito Santo, segue até o ponto de partida, o cruzamento com a Rua dos Escoteiros. (NR)

II. Compreende os bairros: **Residencial Bela Vista**, **Res. Bela Vista II e Bela Vista III.** Que se inicia na rua Airton Senna, na frente do lote 01 da quadra 01 – Jardim Bela Vista, seguindo pelo eixo da Rua Aírton Senna em direção ao Município de Nossa Senhora das Graças, até o cruzamento com a Rua Sol Nascente, deste cruzamento, segue em diagonal cortando os fundos dos lotes de número 01 ao 05, da quadra 05 do Jardim Bela Vista, continua em linha reta até a divisa do bairro Bela Vista II com a área de expansão urbana, deste ponto segue em linha reta passando pelos fundos da quadra 13, 10, 07 e 04. Finalmente, contornando o lote de número 01 desta última quadra, segue em diagonal, passando pela face da quadra 03, 01, 06 e 01, do Jardim Bela Vista, até o ponto de partida, a frente do lote 01 da quadra 01 na Rua Airton Senna. (NR)

III. Compreende os loteamentos do **Conjunto Habitacional João Carnelossi, Conjunto Habitacional Domingos Marroni e Área de Expansão Urbana** . Que se inicia, partindo do cruzamento da Rua Santa Matilde com a Rua Santa Carmem, seguindo pelo eixo da Rua Santa Carmem, até o cruzamento com a Rua Santa Efigênia, seguindo pelo eixo da Rua Santa Efigênia até o cruzamento com a Rua Santa Flávia, seguindo pelo eixo da Rua Santa Flávia, até intercessão da Rua Santa Ana, deste ponto seguindo em linha reta no sentido perpendicular, até projeção da Rua Santa Carmem, deste ponto, segue pelo eixo dessa rua projetada até cruzar com a próxima rua, e no sentido perpendicular a esta, segue até a divisa do bairro Res. Colorado II, em linha reta pelos fundos dos lotes das quadras 03, 02 e 01 deste bairro, contornando este último lote no sentido perpendicular, segue até a rua Santa Mariana, , seguindo pelo eixo da rua Santa Mariana até a rua Santa Maria, segue pelo eixo da Rua Santa Maria até o seu final, a divisa do bairro Jardim das torres com a área de expansão urbana, deste ponto segue em linha reta por esta divisa até a rua Santa Matilde. Finalmente, seguindo pelo eixo da Rua Santa Matilde, até o ponto de partida, o cruzamento com a Rua Santa Carmem. (NR)

IV. Compreende o bairro **Jardim Panorama e parte do Loteamento Romero**. Que se inicia no ligamento da Rua dos Escoteiros com Rua Rio Grande do Sul, seguindo pelo eixo da Rua Rio Grande do Sul até o lote 01 da quadra 02 do loteamento Romero, contorna o mesmo em direção aos fundos deste e segue em linha reta até a divisa do lote 04 e 05 da Quadra 01 do bairro Jd. Panorama, deste ponto segue em diagonal aos fundos dos lotes 04, 03 e 02 desta quadra, contorna este último por fora e segue passando por entre os lotes 01 com 02, depois do 21, 20, e 19 com o lote 18 da quadra 02, continua passando por entre 01 com o 02, e do 18 com o 17 da quadra 03, ainda entre o 01 com o 02, e o 15 com o 14 da quadra 04 e entre os lotes 01 e 02 da quadra 05. Deste ponto segue até a Rua Projetada "B", segue pelo eixo desta Rua até a Rua Salvador, seguindo pelo eixo desta rua até o cruzamento com a Rua dos Escoteiros. Finalmente seguindo pelo eixo da Rua dos Escoteiros até o ponto de partida, o ligamento com a rua Rio Grande do Sul. (NR)

V. (...)

VI. (...)

VII. Compreende os loteamentos do **Residencial Parque dos Pinheiros, Parque Residencial Itapuã e Áreas de Expansão Urbana** (entre o Residencial Parque dos Pinheiros e o Conjunto Habitacional José Consalter II e área entre a Avenida Acre com os bairros Res. Itapuã e Res. Pq. Dos pinheiros). Que inicia se no cruzamento da Avenida Acre com a Rua Brasilia, seguindo pelo eixo da Rua Brasilia até o cruzamento com a lateral do lote 01 da quadra 05 do Res. Itapuã, contorna esse, e segue pelos fundos dos lotes das quadras 05, 06, 07 e 08, todos do Parque Residencial Itapuã, até o cruzamento com a Rua Nelson B. da Silva, seguindo pelo eixo da Rua Nelson B. da Silva, até o cruzamento com a Rua Augusto Giacomini, seguindo pelo eixo da Rua Augusto Giacomini até o fundo do lote 13 da quadra 01 do Conj. Habitacional das Palmeiras, segue pelos fundos deste em ordem decrescente até o lote 01 desta quadra , atravessa a rua, e continua em linha reta até a Avenida Acre, deste ponto segue pelo eixo da Av. Acre até encontrar o ponto de partida, o cruzamento deste rua com a Rua Brasilia. (NR)

Art. 4º. – Fica incluído a **Seção II** entre o final do Artigo 84 e o início do Artigo 85, **SEÇÃO II - DAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL,** e a seção II, passará a ser SEÇÃO III, a seção III passará a ser SEÇÃO IV e a seção IV passará a ser SEÇÃO V.

Art. 5º. – O Artigo 85 da Lei 2.090/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 85 - Compreende a Zona Especial de Interesse Social de Alta Densidade (ZEIS).

I. (...)

II. (...)

III. Compreende o **Residencial Colorado I e Residencial Colorado II.** Que se inicia no cruzamento da Rua Santa Maria com a Rua Santa Mariana, segue pelo eixo da rua Santa Maria até o seu final, a divisa do bairro com a área de Expansão Urbana, deste ponto segue no sentido perpendicular à Rodovia PR 542 em linha reta por esta divisa até o final da quadra 06 (fundo do lote 01), contornando este lote segue no sentido perpendicular até a rua Santa Mariana, deste ponto segue no sentido perpendicular, passando pela interseção da primeira rua até a chegar à segunda, deste ponto, segue entre as quadras 04 e 05 do Res. Colorado II até a projeção da rua Santa Carmem, deste ponto segue pelo eixo dessa rua projetada até cruzar com a próxima rua, e no sentido perpendicular a esta, segue até a divisa do bairro Res. Colorado II, (fundo do lote 04 da quadra 03), seguindo em linha reta pelos fundos de todos os lotes das quadras 03, 02 e 01 deste bairro, contornando este último lote no sentido perpendicular, segue até a rua Santa Mariana. Finalmente, seguindo pelo eixo da rua Santa Mariana até o ponto de partida, o cruzamento com a rua Santa Maria. (NR)

IV. Compreende a **Área de Expansão Urbana** oficializada como Lote 3-A-3/1 e o Lote 31/32/33/34-A, localizado vizinho ao bairro Jd. Progresso e Jd. Palmeiras. Que se inicia o primeiro do outro lado da Avenida Acre no rumo da divisa da Rua Vereador Albino Gonçalves com a área de Expansão Urbana, deste ponto segue sentido ao matadouro Municipal por 177,00 metros, deste ponto, segue no sentido perpendicular rumo ao córrego por 432,00 metros, deste ponto segue no sentido perpendicular paralelo com a avenida por 13,00 metros, deste ponto segue no sentido diagonal até o ponto de partida. E o segundo que se inicia do outro lado da Avenida Acre, rumo ao fundo do lote 01 da quadra 05 do Jd. Palmeiras, segue pelo eixo desta Avenida Acre por 165,00 metros, no sentido ao Matadouro Municipal. Deste ponto segue no sentido perpendicular rumo ao córrego por 510,00 metros. Deste ponto segue sentido perpendicular paralelo com a Av. Acre por 165,00 metros. Deste ponto segue sentido perpendicular rumo à Avenida por 510,00 metros.

Art. 5º. – O Artigo 98 da Lei 2.090/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 98 – Compreende os Eixos de Comércio e Serviços 01 (ECS1), 02 (ECS2) e 03 (ECS3).

I. Compreendem o **Eixo de Comércio e Serviço 01 (ECS1)**, todos os Lotes fronteiriços das Ruas**: Santa Inês**, partindo da Rua Santa Flávia até o final do bairro Jardim das Torres. (NR)

II. Compreendem o **Eixo de Comércio e Serviço 02 (ECS2)**, todos os Lotes fronteiriço da **Avenida Paraná**, partindo do cruzamento com a Rua Espírito Santo, sentido ao Distrito de Alto Alegre até o seu final, por um lado o cruzamento com a Rua Santa Flávia, e do outro, o final da quadra 05 do Residencial Bela Vista; **Av. Parigot de Souza**, partindo do cruzamento da Rua Rio Grande do Sul com a Rua Amapá, até o Trevo saída para Paranacity; **Av. Atlântica**, partindo da Rua Brasília até o seu final com o Conj. Habitacional das Palmeiras, **Av. Santa Cândida**, partindo do Residencial Bela Vista II (frente do lote 09 da quadra 07) até a Rua dos Escoteiros, **Rua Adinael Moreira**, partindo da Rua João Trevisan até a Rua Raul Sornas, **Av**. **Cruzeiro do Sul**, partindo da Rua Espírito Santo até a Rua Santa Bárbara, **Rua João Dias**, partindo da Av, Parigot de Souza até a Rodovia PR-463, **Rua Antonio de Marchi**, partindo da Av. Parigot de Souza até a Rodovia PR-463 e faixa de 30 metros de cada lado da Rua **; Estrada Municipal**, localizada entre o Condomínio Residencial Jatiúca e a Copel, partindo da Rua Curitiba, até a Rodovia PR-463, e **projeção da Rua Mato Grosso**, partindo da Rua Rio Grande do Sul o bairro Jardim América, deste segue por sua divisa até a PR-463; **Rua São Paulo**, partindo do Trevo de cruzamento da Rodovia PR-463, com a Rodovia PR-542, até o cruzamento com a Rua Rio Grande do Sul, compreendendo todos lotes fronteiriços a esta Rua; **Avenida das Torres**, partindo do Trevo de cruzamento da rua Santa Inês até a rua Santa Matilde; **Avenida Acre**, partindo da interseção com a rua Mato Grosso até as interseções da rua Brasília e Av. Brasil, compreendendo todos os lotes fronteiriços a esta Avenida, deste ponto continua, compreendendo uma faixa de 25,00 metros para cada lado até na curva próximo ao Frigorifico Municipal, no ponto de coordenadas UTM (N: 7472365.554 e E: 398322.029) processadas pelo elipisoide SIRGAS2000, (NR)

III. - Compreende o **Eixo de Comércio e Serviço 03 (ECS3)**, uma faixa de terra com profundidade de 50,00 metros livres do limite de domínio do DER, fazendo frente com as **Rodovias**: **PR-542,** compreendendo os dois lados, partindo por um lado o fundo da quadra 05 do Residencial Bela Vista e do outro o cruzamento da Rua Santa Flávia, segue até o trevo que liga esta Rodovia à Fm 302; **Fm 302**, localizada ao leste da Cidade, partindo do trevo que liga com a Rodovia PR-542 até o trevo que liga com a Rodovia PR-463; **Rodovia Pr-463,** compreendendo os dois lados, partindo do trevo que liga esta Rodovia com a FM 302 (contorno), até encontrar com o bairro Jardim Cairi, dos dois lados desta Rodovia; **Rodovia PR-463**, partindo do rumo da projeção da Rua Vitório Thomé, (do outro lado da Rodovia PR-463) segue contornando ao trevo até a divisa do lote onde está instalado a Cooperativa nova produtiva, compreendendo uma faixa de terra com profundidade de 50,00 metros, livres do limite de domínio do DER, fazendo frente com esta Rodovia; **Rodovia PR-463,** partindo da Rua João Dias rumo à Paranacity numa profundidade de 75,97 metros segue por 186,51 metros até o final da quadra (trevo) onde vai zerar com a divisa territorial às margens desta rodovia; **Rua Raul Sornas e Rodovia PR-463**, inicia no encontro da rua Adinael Moreira com a Rua Raul Sornas, compreendendo todos os lotes fronteiriços com a Rua Raul Sornas até a divisa com a área de expansão Urbana. Daí em diante compreendendo uma faixa com frente para a Rodovia PR 463, e uma profundidade de 50,00 (cinquenta metros), segue até a Rua Raul Sornas do Bairro Jardim América, segue por esta rua e também estendendo-se á rua Waldemar Paes de Oliveira, do Parque Itamarati compreendendo todos os lotes que fazem frente a estas ruas; **Rua Tancredo Neves,** compreendendo todos os Lotes fronteiriços com a rua Tancredo Neves, pertencentes à quadra 28, 29, 30 e 31 do bairro Jardim Cairi (do Trevo até a Rua Rio Tocantins); **Rua Baden Powell** (todos os lotes da quadra 33 que fazem frente para a rua Baden Powell do bairro Jardim Cairi e a **Estrada Municipal Vital Batista de Andrade**, compreendendo toda a sua extensão uma faixa de 30,00 metros de profundidade para cada lado. (NR)

Art. 6º. – O Artigo 81 da Lei 2.090/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 81 – Compreende a Zona Residencial 2, de Média Densidade (ZR2).

I. (...)

II. Compreende os Loteamentos do **Jardim Cairi e Conjunto Habitacional das Laranjeiras**. Que se inicia partindo do cruzamento da Rua Rio Tocantins com a Rua Angelo Piffer, seguindo pelo eixo da Rua Angelo Piffer até o cruzamento da Rua Cezário Zamperlini, seguindo pelo eixo da Rua Cezário Zamperlini até 25,00 metros depois do cruzamento da Rua Antonio Tamiozo, deste ponto segue em linha reta e paralelo com a Rua Antonio Tamiozo segue até o cruzamento da 25,00 metros ante de encontrar a Rua Rio Tocantins, deste ponto segue no sentido perpendicular mais 50,00 metros paralelo com a rua rio Tocantins. Deste ponto segue sentido à Rua Rio Tocantins até o eixo desta rua, seguindo pelo eixo da Rua Rio Tocantins até o cruzamento da Rua Aracajú, seguindo pelo eixo da Rua Aracajú até o cruzamento com a Rua Belém, seguindo pelo eixo da Rua Belém até o cruzamento com a Rodovia PR 542, sentido Colorado – Itaguajé, seguindo pelo eixo da Rodovia Colorado – Itaguajé até o final do lote 01 da quadra 27, cruza em diagonal pelos fundos dos lotes 01, 02, 03 e 04, continua em linha reta até o fundo do lote 01 da quadra 28, ambas do bairro Jardim Cairi. Deste ponto segue em linha reta pelos fundos de todos os lotes da Quadra 28, 29, e 30 que fazem frente para a Rua São Francisco, até o cruzamento com a rua Rio Tocantins. Finalmente seguindo pelo eixo da Rua Rio Tocantins até o ponto de partida, o cruzamento com a Rua Ângelo Piffer. E por outro lado da Rodovia partindo do cruzamento da Rua Salvador com a Rua dos Escoteiros, seguindo pelo eixo da Rua dos Escoteiros até o cruzamento com a rua Baden Powel, seguindo pelo eixo da Rua Baden Powel até o cruzamento com a rua Ouro Preto, segue pelo eixo da Rua Ouro Preto até o final do lote 15 da quadra 33, deste ponto no sentido perpendicular, paralelo com a rua Baden Powel segue aos fundos dos lotes 15 a 01. Finalmente deste ponto segue pelo eixo da Rua Salvador, até o ponto de partida, o cruzamento com a Rua dos Escoteiros. (NR)

III. (...)
IV. (...)
V. (...)

Art. 7º. – O Artigo 120 da Lei 2090/2004 passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 120 - Nas zonas ZR2 a ZR5 a ZEIS, respeitadas as demais normas, é permitida a construção de habitação multifamiliar vertical de até 4 pavimentos, desde que obedecida a área mínima do terreno de 500 metros quadrados e frente não inferior a 25 metros. (NR)

Art. 8º - O item VI do Artigo 22 da Lei 2.090/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

VI - Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) de Alta Densidade. (NR)

Art. 9º. – A Tabela de **CARACTERÍSTICA DE USO** (Anexo I) da Lei 2.090/2004 passa a vigorar com conforme o anexo I desta Lei.

Art. 9º. – A **TABELA DE PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO** (Anexo II) da Lei 2.090/2004 passa a vigorar com os parâmetros de Ocupação do Solo conforme, anexo II desta Lei.

Art. 10º. – A Tabela de **MULTA POR INFRAÇÃO DA LEI DE ZONEAMENTO** (Anexo V) da Lei 2.090/2004 passa a vigorar com conforme o anexo III desta Lei.

Art. 11º. – O **MAPA DE ZONEAMENTO** (Anexo VI) da Lei 2.090/2004 passa a vigorar com conforme o anexo IV desta Lei.

Art. 12º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Colorado PR, 08 de agosto de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

ANEXO I

ANEXO I

CARACTERÍSTICA DE USO

Zonas	Permitidos	Permissíveis	Tolerados	Proibidos
ZR1	Residencial Unifamiliar e Multifamiliar Horizontal e Vertical e Comércio e Serviço Vicinal	Comércio e Serviço de Bairro, indústria não poluitiva e Comércio e Serviço Geral	Comércio e Serviço Específico	Todos os demais
ZR2	Residencial Unifamiliar, e Multifamiliar Horizontal e Verticale Comércio e Serviço Vicinal	Comércio e Serviço de Bairro e Indústria não Poluitiva	Comércio e Serviço Geral Comércio e Serviço Específico	Todos os demais
ZR3	Residencial Unifamiliar, Multifamiliar Horizontal e Vertical	----------	Comércio e Serviço Vicinal	Todos os demais
ZR4	Residencial Unifamiliar e Multifamiliar Horizontal e Vertical	----------	Comércio e Serviço Vicinal	Todos os demais
ZR5	**Residencial Unifamiliar e Multifamiliar Horizontal**	Comércio e Serviço Vicinal Comércio e Serviço de Bairro	Comércio e Serviço de Geral, Indústria não Poluitiva	Todos os demais
ZEIS	**Residencial Unifamiliar e Multifamiliar Horizontal**	Comércio e Serviço Vicinal Comércio e Serviço de Bairro	Comércio e Serviço Geral e Indústria não Poluitiva	Todos os demais
ZCC	Residencial Unifamiliar e Multifamiliar Horizontal e Vertical, Comércio e Serviço Vicinal e Comércio e Serviço de Bairro.	Comércio e Serviço Geral e Indústria não Poluitiva	Comércio e Serviço Específico	Todos os demais
ECS1	Residencial Unifamiliar e Multifamiliar Horizontal e Vertical Comércio e Serviço Vicinal.	Comércio e Serviço de Bairro	Indústria não Poluitiva	Todos os demais
ECS2	Residencial Unifamiliar e Multifamiliar Horizontal e Vertical, Comércio e Serviço Vicinal	Comércio e Serviço de Bairro e Indústria não Poluitiva	Comércio e Serviço Geral	Todos os demais
ECS3	Comércio e Serviço Vicinal, Comércio e Serviço de Bairro e Comércio e Serviço Geral	Comércio e Serviço Específico e Indústria não Poluitiva	Comércio e Serviço Específico	Todos os demais
ZS1	Comércio e Serviço Geral e Industria não Poluitiva	Comércio e Serviço Específico	----------	Todos os demais
ZS2	Comércio e Serviço Específico, Indústrias não Poluitivas	Indústrias Poluitivas	Indústrias Altamente Poluitivas	Todos os demais

ANEXO II

ANEXO II - Lei 2.090/2004
TABELA DE PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO

Zonas		Dimensão Mín. lotes Testada (m) Área (m2) Meio Quadra / Esquina		Coeficiente Máximo Aproveitamento	Taxa da permeabilidade (%)	Altura Máxima Edificação	Taxa de Ocupação Máxima do Terreno (%)	Afastamento Mínimo (m) Frontal Res.	Frontal Com/Ind.	Lateral Até 03 Pav.	Lateral 04 s 06 Pav.	Lateral 06 a 12 Pav.	Fundo Até 2 Pav.	Fundo 03 acima
ZCC		06/125	07/150	4,5	Com --- Resid. 10	Térreo + 12	Comércio 95 Residências 85	3,00	---	S/Abert. Disp. C/Abert. 1,50m	X	X	S/Abert. Disp. C/Abert. 1,50m	X
							Torre Com/Res 60	3,00	3,00	S/Abert. Disp. C/Abert. 1,50m	2,00	2,50		3,00
ZR	01	12/170	14/180	4,0	10	Térreo + 12	Sub solo 85 Térreo e 2º Pv. 85	3,00	---	S/Abert. Disp. C/Abert. 1,50m	2,50	3,00	S/Abert. Disp. C/Abert. 1,50m	3,00
							Torre 60	5,00	3,00					
	02	12/150	12/150	1,4	15	Térreo + 1	Sub solo 85 Térreo 70 2º Pav 70	3,00	---	S/Abert. Disp. C/Abert. 1,50m	x	x	S/Abert. Disp. C/Abert. 1,50m	x
	03	11/150	11/150	1,4	15	Térreo + 2	Sub solo 85 Térreo 70 Demais Pav. 70	3,00	---	S/Abert. Disp. C/Abert. 1,50m	x	X	S/Abert. Disp. C/Abert. 1,50m	X
	04	11/145	11/145	1,4	15	Térreo + 2	Sub solo 85 Térreo 70 Demais Pav. 70	3,00	---	S/Abert. Disp. C/Abert. 1,50m	x	x	S/Abert. Disp. C/Abert. 1,50m	X
	05	11/150	11/150	0,90	15	Térreo +1	Sub solo 85 Térreo 70 Demais Pav. 70	3,00	---	S/Abert. Disp. C/Abert. 1,50m	x	x	S/Abert. Disp. C/Abert. 1,50m	x
ZEIS		10/150	11/150	0,90	15	Térreo +1	Sub solo 85 Térreo 70 Demais Pav. 70	3,00	---	S/Abert. Disp. C/Abert. 1,50m	x	x	S/Abert. Disp. C/Abert. 1,50m	x
ZS	01	12/450	15/450	0,80	15	Térreo +1	75	---	3,00	1,50	x	X	2,50	X
	02	20/700	20/700	0,55	20	Térreo +2	50	---	3,00	2,00	X	X	2,50	X
EC	01	12/15	12/15	1,4	15	Térreo +1	Sub solo	3,0	---	S/Abert	X	X	S/Abert	X
S		0	0				85 Térreo 75 2ª Pav. 75	0		. Disp. C/Abert. 1,50m			. Disp. C/Abert. 1,50m	
	02	12/150	12/150	1,4	15	Térreo +1	Sub solo 85 Térreo 80 2ª Pav. 80	3,00	---	S/Abert. Disp. C/Abert. 1,50m	X	X	1,50	X
	03	12/250	12/250	1,8	15	Térreo +2	80	X	---	S/Abert. Disp. C/Abert. 1,50m	X	X	2,00	X
ZA	Agropastoril Hotel Fazenda	Módulo Rural do Incra		0,06	90	Térreo +1	05	X	15,00	5,00	5,00	x	5,00	5,00
	Indústria Posto combust. Motel			0,5	40	Térreo +3	50							

Obs: Nos casos em que tiver uso misto do lote, exigir pelo que tiver maior predominância em tamanho.

ANEXO III

ANEXO V

MULTA POR INFRAÇÃO DA LEI DE ZONEAMENTO

ITEM	DAS INFRAÇÕES	VALOR R$
1	Forem falseadas cotas e outras medidas no projeto, ou qualquer elemento do processo de aprovação do mesmo;	100,00
2	As obras forem executadas em desacordo com o projeto aprovado, a licença fornecida ou as normas da presente Lei;	100,00
3	A obra que for iniciada sem projeto aprovado ou licenciado.	100,00
4	A edificação for ocupada antes da expedição pela Prefeitura do Laudo de Vistoria de Técnica Final;	80,00
5	Não for obedecido o embargo imposto pela autoridade municipal competente;	140,00
6	Houver prosseguimento da obra, vencido o prazo de licenciamento, sem que tenha sido concedida a necessária prorrogação do prazo;	100,00
7	Executar qualquer tipo de obra dentro dos limites da Zona de Proteção Ambiental, com exceções as do artigo 32 desta Lei; (Obs. Art.71).	300,00
8	Desobediência ao projeto aprovado ou inobservância de qualquer prescrição essencial do alvará de licença;	100,00
9	Não for respeitado o alinhamento predial ou os recuos mínimos;	100,00
10	O tipo da atividade desenvolvida no imóvel, não se enquadrar conforme o ANEXO I, das Características de Uso;	110,00
11	A obra, já autuada, não tenha sido regularizada no tempo previsto.	80,00
12	Demais penalidades previstas, contrariando esta legislação, e outras Leis específicas.	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA** **CNPJ: 76.282.672/0001-07** **RUA BELA VISTA, 1014** **C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR**	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** **Nr.: 14/2013 - IL** **Processo Administrativo: 105/2013** **Processo de Licitação: 105/2013** **Data do Processo: 08/10/2013**

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 105/2013
b) Licitação Nr.: 14/2013-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 08/08/2014
e) Data da Adjudicação: 08/08/2014 Sequência: 26
f) Objeto da Licitação CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ATENDIMENTO, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003132 - TRINDADE E SEGATTO SERVICOS MEDICOS S/S	1	-	175.000,00
	1		175.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.047.3.3.90.39.00.00.00.00 (261)

Ourizona, 8 de Agosto de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 99/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: TRIINDADE E SEGATTO SERVÇOS MEDICOS S/S

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – ATENDIMENTO, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Duração: 12 (doze) meses

Valor: R$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais)

Data da Assinatura: 08 de agosto de 2014.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 08 de agosto de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal